



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 14.703, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta no Município de Osasco e cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Osasco.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Direta do Município de Osasco, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos, dos softwares, dos dados dos contribuintes e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da Administração Municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

DECRETA:



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Segurança da Informação – PMI, no âmbito do Poder Executivo do Município de Osasco, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos a serem observados para a proteção e o tratamento adequado de dados.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança da Informação – PMI, constitui um conjunto de diretrizes e normas que estabelecem os princípios de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas ou custodiadas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Osasco, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições da Política ora instituída deverão ser observadas por todos os agentes públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que, por força de contrato, convênio, termo de cooperação, parceria ou outro instrumento jurídico congêneres, venham a desempenhar atividades no âmbito da Administração Pública Municipal e, para tanto, utilizem ou tenham acesso a informações de propriedade do Município de Osasco ou sob sua guarda, em qualquer meio, especialmente o eletrônico.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Informação: todo dado ou conhecimento produzido, armazenado, transmitido ou recebido que possui valor para a Administração Pública;



II – Segurança da Informação: conjunto de ações voltadas à proteção da informação contra acesso não autorizado, modificação indevida, destruição, perda ou qualquer outra forma de comprometimento;

III – Ativo de Informação: qualquer recurso que armazene, processe ou transmita informações, incluindo documentos físicos, sistemas, redes, equipamentos e pessoas;

IV – Gestor da informação: pessoa detentora de competência institucional para autorizar ou negar acesso a determinada informação ao usuário;

V – Embaixador da Transformação Digital, em conformidade, com a Lei nº 5.330, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal Osasco + Digital;

VI – Termo de Ciência: um documento que confirma que o usuário tomou conhecimento quanto às normas, diretrizes e responsabilidades estabelecidas na Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) vigente;

VII – Termo de Responsabilidade: um documento que formaliza o comprometimento dos usuários para o uso adequado, seguro e ético dos sistemas, equipamentos e informações.

Art. 4º A Política Municipal de Segurança da Informação, instituída neste Decreto, reger-se-á pelos seguintes princípios:



I – Confidencialidade, garantindo que a informação somente poderá ser acessada e atualizada por pessoas autorizadas e devidamente credenciadas, prevenindo o vazamento de dados sensíveis e restritos;

II – Integridade, como garantia de que a informação estará completa, exata e preservada contra alterações indevidas, fraudes ou até mesmo contra a sua destruição;

III – Disponibilidade de que as informações estarão acessíveis e disponíveis em escala contínua para as pessoas autorizadas;

IV – Autenticidade de que os dados devam pertencer à fonte indicada e não tenham sido alterados durante o processo sem as devidas autorizações, mantidos registros integrais sobre eventuais modificações, realizadas por pessoas autorizadas e identificadas, salvo em casos excepcionais previstos em regra própria;

V - Legalidade das informações, em observância as normas e regras vigentes no ordenamento jurídico, tais como Constituição Federal, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Lei de Acesso à Informação (LAI);

VI - Minimização de dados como tratamento apenas das informações estritamente necessárias para a realização das finalidades públicas;

VII - Rastreabilidade, como a capacidade de associar ações executadas em ativos de informação a seus autores, permitindo a identificação de responsáveis em caso de incidentes.



CAPÍTULO II

Do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC)

Art. 5º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), com caráter permanente e funções consultivas e deliberativas, tendo como objetivo determinar as ações de segurança da informação e da privacidade, bem como os investimentos e demais iniciativas relacionadas à Segurança da Informação e Comunicação, visando assegurar a conformidade com as normas, qualidade, eficiência e eficácia das atividades e ações que dão suporte ao cumprimento da missão institucional.

Art. 6º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) é composto por representantes das seguintes unidades:

I - Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia;

III - Diretoria de Segurança da Informação e Administração de Redes;

IV - Diretoria de Sistemas Institucionais;

V - Diretoria de Projetos e Inovação;

VI - Diretoria Operações e Apoio ao Usuário;



VII - Diretoria de Governança;

VIII - Diretoria de Normas e Conformidade;

IX - Ouvidoria Geral do Município.

§ 1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados por ato da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE).

§ 3º A Diretoria de Segurança da Informação e Administração de Redes exerce a função de secretariado executivo do CSIC.

§ 4º A participação no CSIC será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º Compete ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC):

I - deliberar, aprovar e acompanhar as estratégias, as políticas, as diretrizes, os planos e os processos acerca da gestão de segurança da informação e privacidade;

II - propor e aprovar ações de aderência em relação aos normativos de segurança da informação e privacidade;



III - avaliar, revisar, monitorar, analisar criticamente e supervisionar a aplicação da PMSI (Política Municipal de Segurança da Informação) e suas normas complementares, visando sua aderência aos objetivos institucionais;

IV - dirimir eventuais dúvidas e deliberar sobre assuntos relativos à Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI);

V - disseminar a cultura de segurança da informação e da privacidade;

VI - propor ações e campanhas informativas, aos colaboradores, sobre a importância da segurança da informação e da privacidade dos dados;

VII - desenvolver ações de conscientização dos usuários dos serviços a respeito da implementação dos controles de segurança da informação e da privacidade;

VIII - desenvolver, implementar e monitorar estratégias de segurança que atendam aos objetivos estratégicos;

IX - deliberar sobre assuntos relativos à Política Nacional de Segurança da Informação – PNSI;

X - definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos de segurança da informação e privacidade;

XI - promover, propor e apoiar projetos e iniciativas relacionados à melhoria dos processos e ações de segurança da informação e da privacidade;



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

XII - propor e apoiar planos e ações de identificação, prevenção, gestão e combate aos riscos relacionados à segurança da informação e da privacidade;

XIII - promover o processo permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contemple as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos de risco que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança necessária e razoável quanto à realização de seus objetivos;

XIV - executar os processos de segurança da informação e da privacidade;

XV - emitir, junto com os órgãos internos, recomendações, orientações e boas práticas sobre segurança da informação e privacidade;

XVI - exercer outras atribuições relacionadas à segurança da informação.

CAPÍTULO III

Do Termo de Responsabilidade e Termo de Ciência da Política Municipal de Segurança da Informação

Art. 8º O Termo de Responsabilidade tem por objetivo assegurar o comprometimento dos usuários para o uso adequado, seguro e ético dos sistemas, equipamentos e informações no âmbito da Prefeitura Municipal de Osasco (PMO).



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 9º O Termo de Ciência tem por objetivo registrar que o usuário tomou conhecimento quanto às normas, diretrizes e responsabilidades estabelecidas na Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) vigente, reconhecendo que está ciente de seu conteúdo e comprometendo-se a respeitá-la integralmente no exercício de suas atividades.

Art. 10. A assinatura dos termos será realizada mediante plataforma digital, denominada Portal de Assinatura, e será condição obrigatória para acesso ao sistema institucional, bases de dados, uso de equipamentos e redes da Prefeitura Municipal de Osasco (PMO).

Parágrafo único. Caberá à SETIDE, a disponibilização de recursos para funcionamento do Portal de Assinatura, bem como a gestão de autorização e revogação de acesso, e a guarda dos termos assinados digitalmente.

Art. 11. Ao perder o vínculo com a Prefeitura de Osasco, todos os acessos do usuário aos recursos de tecnologia da informação serão cancelados.

Art. 12. Fica a Secretaria de Administração obrigada a informar, periodicamente, as exonerações/demissões à SETIDE, de forma tempestiva, visando garantir que todas as providências sejam tomadas de maneira eficiente e oportunamente.

Art. 13. Este Decreto será parte integrante de todos os termos de referência e contratos, conforme exposto no parágrafo único do art. 2º.

Art. 14. A Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) será implementada e atualizada gradativamente, considerando a evolução tecnológica e as necessidades do serviço público municipal.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE) poderá expedir normas complementares, tais como portarias, instruções e outros atos normativos necessários para atualização deste Decreto.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC).

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 11.078, de 05 de março de 2015.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

ANEXO ÚNICO

Política Municipal de Segurança da Informação - PMSI



Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa



Secretaria de
Tecnologia, Inovação
e Desenvolvimento
Econômico

Alteração:

Versão:

Data:

Para Divulgação

Autor:

Histórico de Revisões



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Sumário

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO – PMSI	6
I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	6
1. Introdução	6
2. Conceito	6
3. Finalidade	6
4. Diretrizes Gerais	7
5. Abrangência	8
6. Responsabilidades	8
7. Bloqueio Temporário do Login	9
8. Orientação e Conscientização	9
9. Reincidência e Medidas Administrativas	10
10. Casos Omissos	10
11. Exceções	10
12. Revisões	11
13. Referências Normativas	11
II – DAS POLÍTICAS	12
1. Uso de Equipamentos e Software	12
1.1. Objetivo	12
1.2. Competência	12
1.3. Responsabilidades dos usuários	12
1.4. Uso de equipamento pessoal	13
1.5. Propriedade intelectual e pirataria (uso indevido de softwares)	13
1.6. Transferência de dados	14
1.7. Movimentação e manutenção de equipamentos	14
1.8. Segurança contra vírus, malware e demais e incidentes	14
2. Uso de Procedimentos de <i>Backup</i>	15
2.1. Objetivo	15
2.2. Procedimentos	15
2.3. Medidas de Segurança	16
2.4. Informações e Acesso ao Usuário	16
3. Uso de E-mail Corporativo e Comunicadores Instantâneos	16
3.1. Objetivo	16



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.2. Ferramentas Disponibilizadas	17
3.3. Monitoramento	17
3.4. Uso do E-mail Corporativo	18
3.5. Uso do Microsoft Teams e Ferramentas de Comunicação	19
3.6. Uso da Internet	20
3.7. Aviso Legal	20
4. Credenciais e Senhas	21
4.1. Objetivo	21
4.2. Uso de Credenciais e Senhas	21
4.3. Regras para senhas	21
5. Repositório Oficial de Arquivos	22
5.1. Objetivo	22
5.2. Disco Departamental	22
5.3. Regras	23
5.4. Backup Dedicado	23
5.5. Disco Local e OneDrive	23
5.6. Recomendações importantes	23
6. Resposta à Incidentes	24
6.1. Objetivo	24
6.2. Plano de Resposta a Incidentes deve conter:	24
6.3. Monitoramento e Resposta	24
6.4. Comunicação	25
7. Continuidade de Negócios	25
7.1. Objetivo	25
7.2. Competência	25
7.3. Responsáveis pela Continuidade de Negócios	26
7.4. Princípios	27
8. Privacidade e Proteção de Dados	28
8.1. Objetivo	28
8.2. Definições de acordo com a LGPD	28
8.3. Princípios de Tratamento de Dados de acordo com a LGPD	29
8.4. Regras para uso de dados	29
9. Máscara de Dados Pessoais	30
9.1. Objetivo	30



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

9.2. Tipos de Mascaramento.....	31
9.3. Procedimentos.....	31
10. Gestão de Riscos de Segurança da Informação.....	31
10.1. Objetivo	31
10.2. Definições	31
10.3. Estrutura da Gestão de Riscos	32
10.4. Treinamento e Conscientização	32
10.5. Revisão Periódica	32
11. Monitoramento de Ativos e Sistemas da Informação	33
11.1. Objetivo.....	33
11.2. Confidencialidade e Privacidade	33
11.3. Expectativa de Privacidade	33
11.4. Uso e Divulgação de Informação.....	34
12. Conscientização e Treinamento de Segurança da Informação	35
12.1. Objetivo	35
12.2. Uso Correto da Tecnologia.....	35
12.3. Gerenciamento de Senhas	35
12.4. Proteção de Informações	35
12.5. Cartilha de Segurança	35
Glossário	36
TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PMSI) - SERVIDORES.	40
TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PMSI) - PREPOSTO/TERCEIROS.	43
TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA - SERVIDORES.	46
TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA – PREPOSTO e ou TERCEIRO.....	49



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO – PMSI

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Introdução

A informação é um ativo essencial para a gestão pública, sendo fundamental para decisões, processos e a reputação institucional. Diante da transformação digital e do aumento no volume de dados, proteger informações especialmente pessoais e sensíveis tornou-se estratégico para garantir a continuidade e credibilidade das organizações.

Por isso, a Prefeitura Municipal de Osasco (PMO) estabelece sua Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) e normas complementares, alinhadas às boas práticas e legislações vigentes, com o objetivo de definir princípios, responsabilidades e controles que assegurem a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações sob sua responsabilidade.

2. Conceito

A Política Municipal de Segurança da Informação (PMSI) consiste em um conjunto de diretrizes, normas e controles definidos pela administração pública municipal, com a finalidade de assegurar a proteção das informações geradas, recebidas, armazenadas ou processadas pelos órgãos e entidades do município.

3. Finalidade

Esta política tem por finalidade:

- Estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades que assegurem a proteção das informações produzidas, armazenadas, processadas ou transmitidas no âmbito da Administração Pública



Municipal, a fim de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados.

- Promover a segurança da informação nos processos administrativos e operacionais, prevenindo riscos, assegurando a continuidade dos serviços públicos, e promovendo a conformidade com legislações vigentes.

4. Diretrizes Gerais

O objetivo da gestão de segurança da informação na PMO é garantir o suporte às operações críticas de segurança da informação, minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos à instituição.

As diretrizes têm como objetivo orientar as ações relacionadas à segurança da informação, a fim de garantir a qualidade, eficiência e segurança das práticas desenvolvidas.

São elas:

- Implementar controles físicos, lógicos e administrativos para proteção das informações;
- Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança da informação a todas as partes interessadas e/ou autorizadas;
- Classificar as informações de acordo com sua sensibilidade (pública, restrita, confidencial);
- Adotar políticas de controle de acesso, com autenticação e autorização apropriadas;
- Garantir a segurança na comunicação e no armazenamento dos dados;
- Estabelecer processos para backup, recuperação e continuidade de negócios;
- Realizar gestão de vulnerabilidades e testes de segurança periódicos;



- Prever plano de resposta a incidentes.

5. Abrangência

Esta política se aplica a todos os usuários da informação da PMO, alcançando, mas não se limitando, a seus servidores, cidadãos, prestadores de serviços, fornecedores, entidades do terceiro setor e demais parceiros de negócios que fazem ou farão uso da informação e dos recursos computacionais compreendidos em sua infraestrutura.

6. Responsabilidades

6.1 Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia (SEIT)

A Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia (SEIT) da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE) dentro de suas atribuições será a responsável por:

- Conduzir a gestão e operação da segurança da informação, tendo como base esta política e demais normas complementares;
- Apoiar as secretarias municipais, seus departamentos e setores no entendimento e cumprimento desta política, normas e procedimentos de segurança da informação;
- Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor a implantação de medidas preventivas e/ou corretivas para minimizar os riscos de segurança da informação;
- Encaminhar à Controladoria Geral do Município e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município para as ações legais cabíveis em caso de incidentes de segurança da informação, a fim de garantir o cumprimento dos termos desta política e das leis correlatas;
- Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação,



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

garantindo o tratamento adequado;

- Promover a educação e a conscientização continuada sobre segurança da informação na PMO;
- Relatar os incidentes de segurança da informação para que sejam tomadas as devidas providências em conjunto com as áreas diretamente envolvidas e, em casos que envolvam dados pessoais, comunicar o Encarregado de Proteção de Dados.

6.2 Embaixadores da Transformação Digital

Os Embaixadores da Transformação Digital serão responsáveis pela aplicação e cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta PMSI, no âmbito de sua competência.

Compete à Rede de Embaixadores da Transformação Digital as atribuições, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 5.330, de abril de 2024.

6.3 Terceiros Contratados e Prestadores de Serviços

Para terceiros contratados e prestadores de serviços, as sanções e punições devem ser analisadas conforme os termos previstos em contrato e leis vigentes.

7. Bloqueio Temporário do Login

As violações das políticas de segurança da informação, mesmo que por omissão ou tentativa não consumada, podem resultar no bloqueio temporário do login de acesso ao sistema até que o incidente seja solucionado.

8. Orientação e Conscientização

Em casos de infrações, pode ser aplicada orientação através de programas de conscientização executados pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT, outro setor, comitê e/ou servidor oficialmente



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

atribuído para este fim, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado e recorrência.

9. Reincidência e Medidas Administrativas

Em casos de reincidência, a Controladoria Geral do Município será informada para a adoção das medidas administrativas necessárias. Caso haja necessidade, a Procuradoria Geral do Município poderá ser comunicada, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

10. Casos Omissos

Os casos omissos serão avaliados pela SEIT ou outro setor, comitê e/ou servidor oficialmente atribuído para este fim, e submetidos à deliberação da Autoridade Máxima do órgão.

As diretrizes estabelecidas nesta PMSI e nas demais normas complementares e procedimentos de segurança da informação não se esgotam, em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas vulnerabilidades e ameaças à segurança das informações.

11. Exceções

Eventuais exceções às diretrizes estabelecidas nesta Política poderão ser autorizadas pela SEIT, desde que devidamente justificadas, documentadas e aprovadas pela Autoridade Máxima do órgão.

As exceções devem atender aos seguintes critérios:

- ser formalizada por meio de documento próprio assinado pelo responsável da pasta ou equivalente;
- conter a justificativa técnica e/ou operacional detalhada;

Aprovação:



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

As exceções deverão ser:

- Avaliadas pela área de Segurança da Informação da SEIT;
- Registradas e arquivadas para fins de auditoria e revisão futura.

É vedada a concessão de exceções que possam colocar em risco a segurança da informação de forma desproporcional, que possa comprometer o cumprimento das legislações vigentes, ou dados pessoais de forma inadequada.

12. Revisões

Esta política será atualizada anualmente pela SEIT, de acordo com novas diretrizes determinadas pelo Município, e por autoridades em segurança da informação e proteção de dados, ou segundo eventuais alterações que ocorram em normativos vigentes relacionados as referências utilizadas neste documento.

13. Referências Normativas

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022;

Decreto Federal nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023;

ABNT NBR ISO 27001, 27002 e 27701 – Normas internacionais de Segurança da Informação;

ABNT NBR ISSO 31000 – Gestão de riscos.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

II – DAS POLÍTICAS

1. Uso de Equipamentos e Software

1.1. Objetivo

Os equipamentos disponibilizados têm como objetivo específico permitir aos usuários desenvolverem suas atividades profissionais, e, são de propriedade desse órgão, sendo expressamente proibida a utilização para fins particulares.

1.2. Competência

Todos que usam os recursos de Tecnologia da Informação -TI da PMO são responsáveis por:

- Cuidar e conservar os equipamentos.
- Proteger as informações que acessam.
- Garantir a privacidade e a segurança dos dados.

1.3. Responsabilidades dos usuários

- A alteração e/ou a manutenção de qualquer equipamento de propriedade da PMO é uma atribuição específica da SEIT que, a seu critério, poderá delegar a outro responsável. Demais usuários são expressamente proibidos de realizar quaisquer tipos de manutenção e/ou modificação nos ativos de informação.
- Os ativos de informação da PMO devem ser utilizados com zelo e responsabilidade, visando garantir sua preservação e seu funcionamento adequado.
- Qualquer dano aos equipamentos da PMO será devidamente analisado pela área de tecnologia da informação. Sendo constatado mau uso e/ou dano decorrente de ação direta ou omissão do usuário,



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

caberá a reparação ao prejuízo.

1.4. Uso de equipamento pessoal

- A PMO poderá permitir a utilização de equipamento particular para o desempenho de atividades laborais, devendo eles passarem por inspeção da SEIT, de forma a garantir a adequação aos requisitos e controles de segurança da informação adotados por esta municipalidade.
- Não é permitida a conexão de equipamento particular na infraestrutura de rede da PMO, seja em segmentos cabeados ou sem fio, sem autorização prévia formal e inspeção do equipamento realizado pela SEIT.

1.5. Propriedade intelectual e pirataria (uso indevido de softwares)

- A PMO utiliza exclusivamente softwares devidamente licenciados, adquiridos de forma regular junto a fornecedores autorizados e em conformidade com legislações vigentes.
- Não são permitidos o uso e a distribuição de softwares piratas ou que não tenham sido oficialmente adquiridos pela municipalidade.
- Toda solicitação de software deverá ser formalizada à área responsável da SEIT, que realizará a análise técnica e de conformidade.
- A instalação de softwares somente poderá ser realizada pela equipe de TI ou por prestadores de serviço autorizados.
- Não é permitida a instalação e o uso de softwares piratas, de origem duvidosa ou que não possuam licença válida, sob qualquer justificativa.
- Softwares gratuitos (freeware) só podem ser usados com autorização e instalação promovidas pela SEIT.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

1.6. Transferência de dados

- A transferência de dados deve ocorrer exclusivamente entre dispositivos e sistemas de redes da PMO, e compreende o envio, o recebimento e o compartilhamento de informações entre computadores, servidores, sistemas, dispositivos móveis ou quaisquer outros equipamentos sob gestão da administração pública municipal.
- Devem ser utilizados meios seguros de transmissão, como redes internas protegidas, VPNs, criptografia e autenticação de usuários, para evitar vazamentos, acessos indevidos ou interceptações.
- Não é permitida a transferência de dados através de e-mail não corporativo, *pen drives* e/ou outros armazenamento de dados portáteis, ou quaisquer outros meios de transferência.

1.7. Movimentação e manutenção de equipamentos

- É de competência única e exclusiva da SEIT autorizar a movimentação, instalação e manutenção dos equipamentos de Tecnologia da Informação - TI.
- O uso de equipamentos da PMO é restrito a quem tem permissão para o seu uso e acesso.

1.8. Segurança contra vírus, malware e demais e incidentes

- A SEIT é responsável por promover a educação e a conscientização continuada sobre segurança da informação, a fim de evitar riscos.
- Incidentes de segurança da informação de conhecimento dos usuários deve ser imediatamente comunicado à SEIT, conforme descrito no Item 6 deste anexo único.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

2. Uso de Procedimentos de *Backup*

2.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para a realização de cópias de segurança (backup) dos dados, sistemas e informações da PMO, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a integridade das informações e a recuperação de dados em caso de falhas ou incidentes.

2.2. Procedimentos

- **Identificação de Dados Críticos:** a SEIT deve identificar os dados críticos que devem ser incluídos nos procedimentos de backup, considerando sua importância para a continuidade dos negócios e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- **Frequência de Backup:** a frequência dos backups deve ser determinada com base na natureza dos dados, nos requisitos de recuperação e nas restrições de tempo aceitáveis para a perda de dados. Recomenda-se realizar backups diários para os dados críticos.
- **Métodos de Backup:** utilizar métodos de backup adequados, como backup incremental, backup diferencial ou backup completo, dependendo das necessidades e capacidades técnicas.
- **Armazenamento de Backups:** os backups devem ser armazenados em locais seguros e protegidos contra acesso não autorizado, danos físicos, incêndios e desastres naturais. O armazenamento pode ser em servidores internos, mídias removíveis ou em serviços de nuvem confiáveis.
- **Testes de Restauração:** realizar testes periódicos de restauração dos backups para garantir que os dados possam ser recuperados com sucesso quando necessário.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

2.3. Medidas de Segurança

- **Criptografia:** protege os dados através de codificação do seu conteúdo durante o seu armazenamento e transmissão.
- **Acesso Limitado:** apenas pessoas autorizadas podem acessar os backups.
- **Monitoramento:** processo contínuo com objetivo de coletar e analisar o registro das atividades realizadas no ambiente tecnológico, a fim de garantir o funcionamento adequado, identificando e prevenindo possíveis falhas e incidentes.
- **Plano de Emergência:** procedimentos de resposta rápida, eficaz e coordenada, a incidentes relacionados à segurança da informação.

2.4. Informações e Acesso ao Usuário

- **Local de Armazenamento:** dados armazenados fora do país estarão em total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Por exemplo, se os dados forem armazenados em servidores localizados nos Estados Unidos, todas as medidas necessárias serão tomadas para garantir que esses dados estejam protegidos de acordo com a LGPD.
- **Acesso:** usuários acessam seus backups diretamente no OneDrive. Para os dados armazenados no disco departamental o acesso deve ser solicitado à SEIT.

3. Uso de E-mail Corporativo e Comunicadores Instantâneos

3.1. Objetivo

Definir regras para o uso do e-mail corporativo e das ferramentas de comunicação da PMO, garantindo uma comunicação segura e eficiente, tanto internamente quanto externamente.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.2. Ferramentas Disponibilizadas

A PMO oferece licenças para o uso do pacote **Microsoft 365**.

As ferramentas que compõe o pacote **Microsoft 365** são os únicos meios autorizados para comunicação corporativa. O uso de outras plataformas não é permitido para fins profissionais.

Nos casos de estudantes e educadores são disponibilizadas também as ferramentas:

- Microsoft 365 Educacional;
- Google - G Suite.

3.3. Monitoramento

O monitoramento do serviço de e-mail da PMO, tem como objetivo proteger a instituição, atestar a conformidade com os dispositivos legais, bem como relatar eventuais violações.

Durante o monitoramento do serviço de e-mail, a PMO se resguarda o direito de, sem qualquer notificação ou aviso, monitorar, interceptar, registrar, ler, bloquear, redirecionar, retransmitir, copiar e divulgar por, ou para, pessoas autorizadas para finalidades oficiais, incluindo investigações criminais, todas as mensagens enviadas ou recebidas pelos usuários através de seu serviço de e-mail.

Tais ações poderão ser executadas exclusivamente por profissionais ou setores autorizados, com finalidade legítima e institucional, incluindo, mas não se limitando a:

- Prevenção e investigação de incidentes de segurança da informação.
- Auditorias internas ou externas.



- Atendimentos a requisições legais e processos administrativos ou judiciais.
- Apuração de condutas em desacordo com as normas da administração pública.

3.4. Uso do E-mail Corporativo

O uso de qualquer serviço de e-mail, que não seja o oficialmente fornecido pela PMO, deve ser avaliado pela SEIT.

O e-mail institucional disponibilizado pela PMO deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais, respeitando os princípios da administração pública.

Na utilização do serviço de e-mail da PMO não é permitido:

- inscrever o endereço de e-mail da PMO em listas de distribuição e/ou grupos de discussão que não estejam relacionadas com atividades laborais ou do interesse deste órgão.
- fazer uso de qualquer técnica de falsificação ou simulação de falsa identidade e/ou manipulação de cabeçalhos de e-mail. Qualquer tentativa, mesmo que não consumada, será tratada como um incidente de segurança da informação e estará sujeita a sanções e/ou demais penalidades.
- utilizar o serviço de e-mail para o envio ou repasse de mensagens indesejadas (spam) ou qualquer tipo de técnica que possa levar a sobrecarga da infraestrutura do serviço de e-mail.
- usar o serviço de e-mail para disseminar e/ou transmitir mensagens de caráter injurioso, calunioso ou que possam ferir a legislação vigente.
- usar o serviço de e-mail para o envio de mensagens cujo conteúdo incite uso de substância ilícitas, terrorismo, práticas subversivas, violência, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

legislação vigente.

Boas práticas:

- Respeitar os padrões de comunicação da PMO: utilize a agenda e os contatos integrados para organizar tarefas de forma ética e colaborativa.
- Uso adequado do e-mail corporativo: o e-mail corporativo deve ser usado apenas para atividades relacionadas ao trabalho.
- Proibido: utilizar e-mail de outra pessoa.
- Mensagens: proibido enviar mensagens ofensivas, discriminatórias ou constrangedoras, distribuir spam, correntes ou arquivos maliciosos, e utilizar e-mails pessoais para atividades da PMO.
- Aviso Legal: todos os e-mails corporativos devem incluir um aviso legal, que protege os dados e orienta o destinatário a manter o conteúdo em sigilo, conforme item 3.7.

3.5. Uso do Microsoft Teams e Ferramentas de Comunicação

O Microsoft Teams: é a ferramenta oficial adotada pela PMO para comunicação corporativa, colaboração entre equipes, mensagens e reuniões virtuais.

Comunicação Institucional: todas as comunicações entre servidores, gestores e colaboradores devem ser realizadas preferencialmente por meio do Teams.

Compartilhamento de Arquivos: o compartilhamento de documentos deve ocorrer pelos canais do Teams ou por integração com o OneDrive/SharePoint, garantindo o controle de acesso e a rastreabilidade dos dados.

O que não é permitido:

- Mensagens não identificadas ou enviadas em nome de outra pessoa.



- Conteúdos ofensivos ou maliciosos em qualquer formato.
- Uso de plataformas externas ou particulares para transmitir ou manter dados internos da PMO, por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.
- Não é permitido a utilização do Teams para fins pessoais, envio de conteúdo impróprio, ou qualquer outro uso em desacordo com os princípios éticos da administração pública.

3.6. Uso da Internet

A Internet disponibilizada pela PMO deve ser usada exclusivamente para atividades profissionais.

O que não é permitido:

- Participar de grupos de WhatsApp ou redes sociais em nome da PMO sem autorização.
- Jogar, baixar ou assistir conteúdos de entretenimento que não estejam relacionados diretamente com sua atividade ou área de atuação.
- Divulgar quaisquer dados da PMO sem previa autorização.

3.7. Aviso Legal

Em todos os e-mails corporativos serão incluídos um aviso legal que protege os dados e orienta o destinatário a manter o conteúdo em sigilo, segue abaixo aviso legal:

"Este e-mail e seus anexos são confidenciais e podem conter informações protegidas por direitos autorais ou sigilo profissional. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise o remetente imediatamente e exclua-a de seu sistema. A reprodução, divulgação ou uso de qualquer conteúdo sem autorização é estritamente proibido. A Prefeitura Municipal de Osasco – PMO não se responsabiliza



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

*por eventuais danos causados pelo uso indevido do conteúdo
deste e-mail."*

4. Credenciais e Senhas

4.1. Objetivo

Definir regras claras para a criação, uso e manutenção de credenciais de acesso e senhas, com o objetivo de assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das operações tecnológicas da PMO.

4.2. Uso de Credenciais e Senhas

Cada usuário da PMO recebe um login único e uma senha pessoal, que não pode ser compartilhada. Utilizar a senha de outra pessoa é crime, conforme o Código Penal Brasileiro.

4.3. Regras para senhas

- **Responsabilidade:** o usuário é responsável por sua senha e deve trocá-la se suspeitar de uso indevido.
- **Criação da senha:** a SEIT fornecerá uma senha inicial após formalização do vínculo do usuário. Essa senha deverá ser alterada imediatamente pelo usuário em seu primeiro acesso.
- **Alteração ou redefinição de senha:** deverá ser solicitada a SEIT.
- **Confidencialidade:** as senhas devem ser mantidas em segredo e nunca compartilhadas.
- **Troca periódica:** senhas devem ser trocadas a cada 30 dias, ou imediatamente, em caso de suspeita de vazamento.
- **Proibição de anotações visíveis:** não anote senhas em lugares de fácil acesso, como perto do computador.
- **Senha forte:** utilizar combinações seguras e evitar a criação de senhas fáceis de adivinhar, procure utilizar caracteres diferentes.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

- **Desligamento:** a Secretaria de Administração fica obrigada a informar periodicamente as exonerações/demissões inclusive os terceiros à SETIDE de forma tempestiva, visando garantir que todas as providências sejam tomadas de maneira eficiente e oportuna.
- **Inatividade de Login na Rede:** se o servidor não realizar login na rede por 120 dias consecutivos, seu acesso será temporariamente desativado por segurança. Para reativar o acesso, o servidor deverá entrar em contato com a SEIT, e seguir as instruções fornecidas.
- **Tentativas de login:** após 5 tentativas erradas de login, o acesso será temporariamente bloqueado. O desbloqueio deve ser solicitado a SEIT.

5. Repositório Oficial de Arquivos

5.1. Objetivo

Definir regras para o uso correto dos repositórios de arquivos e dados corporativos da PMO, garantindo a segurança das operações tecnológicas.

O repositório oficial de arquivos é o ambiente digital autorizado da PMO, responsável pelo armazenamento, organização e compartilhamento de documentos institucionais, garantindo a preservação e a segurança das informações, denominado disco departamental.

5.2. Disco Departamental

Os departamentos devem compartilhar arquivos e dados em discos específicos, configurados pela SEIT conforme a necessidade. Esses discos são seguros, com acesso restrito e backup diário.

O objetivo do Disco Departamental é prover um ambiente seguro, centralizado e controlado entre os membros de uma mesma unidade organizacional da PMO, como secretarias, diretorias, departamentos ou setores.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

5.3. Regras

- Os dados devem ser armazenados nos discos departamentais.
- Não é permitido copiar ou transferir dados corporativos para meios externos em qualquer formato.

5.4. Backup Dedicado

A SEIT realizará backups diários de todos os discos departamentais. Backups adicionais poderão ser realizados mediante solicitação, assegurando a privacidade e segurança das informações, em conformidade com a legislação vigente.

5.5. Disco Local e OneDrive

Cada usuário terá acesso a um disco local em seu computador. No entanto, os arquivos salvos nesse disco não estarão seguros, e não serão realizados backup.

Para garantir segurança e mobilidade, a PMO oferece o OneDrive para os usuários com e-mail corporativo, proporcionando 1TB de espaço por usuário. Este espaço pode ser utilizado como complemento ao disco departamental.

5.6. Recomendações importantes

- Utilize o OneDrive como complemento ao disco departamental sempre que necessário. Por meio da configuração de compartilhamento, é possível gerenciar o acesso aos arquivos armazenados. Os arquivos excluídos permanecem na lixeira por até 30 dias.
- É proibido o uso de dispositivos removíveis, como pen drives e similares, a fim de prevenir a transferência não autorizada, a perda de dados e o acesso indevido às informações.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

6. Resposta à Incidentes

6.1. Objetivo

Estabelecer orientações de respostas à incidentes de tecnologia da informação, garantindo a segurança das operações tecnológicas.

A SEIT é responsável por manter um Plano de Resposta a Incidentes.

6.2. Plano de Resposta a Incidentes deve conter:

- **Monitoramento contínuo:** identificar problemas antes que causem danos.
- **Documentação diária:** todas as atividades de monitoramento devem ser registradas diariamente, independentemente de seu status, compondo um relatório mensal de incidentes. Em caso de ocorrência de incidentes de maior gravidade, será elaborado um relatório específico e direcionado às partes envolvidas.
- **Comunicação clara e célere:** em casos de incidentes, as pessoas envolvidas devem ser informadas formalmente e imediatamente.
- **Comunicação ao Encarregado de Proteção de Dados:** em caso de vazamento, perda, acesso não autorizado ou qualquer outro incidente que envolva dados pessoais ou sensíveis, a área de Tecnologia da Informação deverá comunicar imediatamente o Encarregado de Dados Pessoais (DPO) da PMO para adoção das devidas medidas cabíveis.

6.3. Monitoramento e Resposta

O suporte do NOC (Centro de Operações de Rede) e SOC (Centro de Operações de Segurança) da SEIT deve prevenir, detectar e responder rapidamente a incidentes.



- NOC - *Network Operation Center* ou Centro de Operação de Rede, é um serviço que atua no monitoramento e estabilidade da infraestrutura de rede e dos sistemas de Tecnologia de Informação.
- SOC - *Security Operations Center* ou Centro de Operações de Segurança, é uma estrutura responsável pela prevenção, detecção, gestão e respostas a incidentes, avaliação de vulnerabilidades e riscos, e é responsável, também, pelo monitoramento de segurança que ajuda a evitar, responder e recuperar-se de ataques.

6.4. Comunicação

Os incidentes relacionados a dados pessoais devem ser formalmente reportados ao Encarregado de Proteção de Dados e aos seus titulares quando acarretarem riscos ou danos relevantes. É essencial garantir ações rápidas e alinhadas com a legislação vigente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 13.637/2022.

7. Continuidade de Negócios

7.1. Objetivo

A Política de Continuidade de Negócios tem como objetivo garantir a disponibilidade contínua das operações de negócios da PMO, minimizando o impacto de interrupções e assegurando a recuperação eficaz em emergências.

7.2. Competência

A SEIT tem uma liderança essencial na garantia da continuidade dos negócios, assegurando que as estratégias, políticas e recursos necessários para a implementação do plano de continuidade sejam adequados e



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

eficazes.

Suas responsabilidades incluem:

- **Comprometimento com a Continuidade de Negócios:** demonstrar um forte comprometimento com a continuidade das operações, assegurando que todos os níveis da PMO compreendam a importância da continuidade de negócios.
- **Prover Recursos Necessários:** para garantir a estimativa dos recursos financeiros, humanos e tecnológicos necessários à implementação e à manutenção contínua dos planos de continuidade de negócios.
- **Estrutura Organizacional:** estabelecer uma estrutura organizacional clara e eficaz para a gestão da continuidade de negócios, definindo funções e responsabilidades dentro da PMO, para coordenar as ações de resposta e recuperação.
- **Aprovação do Plano de Continuidade de Negócios:** aprovar, periodicamente, o plano de continuidade de negócios, assegurando que ele esteja atualizado e alinhado com os objetivos estratégicos da PMO.
- **Revisão Periódica e Atualização:** assegurar que o plano de continuidade de negócios seja revisado de forma periódica, para garantir que ele reflita quaisquer mudanças nos processos tecnológicos ou no cenário de riscos.

7.3. Responsáveis pela Continuidade de Negócios

A SEIT fica encarregada por desenvolver, implementar, testar e manter os planos de continuidade, sendo a responsável pela execução e operacionalização das estratégias estabelecidas.

Essas responsabilidades e atividades garantem que a PMO esteja preparada para enfrentar crises e minimizar impactos negativos, mantendo suas operações funcionando de forma contínua e eficiente.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Suas responsabilidades incluem:

- **Desenvolvimento e Implementação de Planos:** criar e implementar planos de continuidade de negócios, abordando aspectos como recuperação de desastres, estratégias operacionais e medidas de resposta a incidentes. Isso inclui identificar riscos, avaliar impactos e determinar as melhores abordagens para minimizar as interrupções.
- **Estratégias de Recuperação e Procedimentos Operacionais:** definir estratégias detalhadas para a recuperação de operações e funcionalidades críticas após incidentes ou desastres, incluindo planos de backup, recuperação de dados e recursos humanos. Além disso, devem estabelecer procedimentos operacionais para garantir a execução eficaz do plano.
- **Medidas de Resposta a Incidentes:** desenvolver e implementar procedimentos específicos de resposta a incidentes, como gerenciamento de crises, comunicação durante incidentes e a execução de ações corretivas imediatas.
- **Testes Regulares da Eficácia do Plano:** planejar, elaborar e realizar testes regulares do plano de continuidade de negócios, simulando emergências para avaliar sua eficácia e identificar áreas de melhoria. Esses testes podem incluir simulações de desastres, testes de recuperação e avaliações de desempenho.
- **Avaliação da Eficiência do Plano:** monitorar e avaliar a eficiência do plano, ajustando-o conforme necessário com base nos resultados dos testes, feedback das partes envolvidas, e mudanças no ambiente de negócios ou em riscos.

7.4. Princípios

A continuidade dos negócios será baseada em:



- **Análise de Impacto nos Negócios:** identificar os processos mais importantes para a operação e protegê-los.
- **Gestão de Riscos:** identificar riscos que podem interromper as operações e tomar medidas para reduzi-los.
- **Testes e Exercícios:** fazer testes regulares para garantir que o plano funcione e que todos saibam como agir.
- **Comunicação:** garantir que a comunicação entre as equipes seja clara e eficiente durante uma emergência.
- **Monitoramento:** acompanhar e revisar continuamente o plano, atualizando-o quando necessário.

8. Privacidade e Proteção de Dados

8.1. Objetivo

A Política de Privacidade e Proteção de Dados visa assegurar que as informações sejam tratadas com segurança e confidencialidade, com o objetivo de fornecer aos usuários um ambiente seguro, usando ferramentas físicas, eletrônicas e gerenciais.

8.2. Definições de acordo com a LGPD

- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.



- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- **Cookies:** Pequenos arquivos que personalizam sua navegação nos sistemas da PMO.
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.3. Princípios de Tratamento de Dados de acordo com a LGPD

- Finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.4. Regras para uso de dados

- **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes,



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

- **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

9. Máscara de Dados Pessoais

9.1. Objetivo

Esta política tem como objetivo proteger dados sensíveis e confidenciais através do mascaramento de dados, garantindo a conformidade com regulamentações de privacidade e segurança da informação.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

9.2. Tipos de Mascaramento

- **Mascaramento Estático:** dados são mascarados permanentemente em um banco de dados.
- **Mascaramento Dinâmico:** dados são mascarados em tempo real durante a consulta.

9.3. Procedimentos

- **Identificação de Dados Sensíveis:** identificar e catalogar todos os dados conforme a finalidade de cada secretaria. Cada secretaria definirá, por meio de instrumento normativo, quais dados requerem mascaramento.
- **Seleção de Técnicas de Mascaramento:** escolha de técnicas de acordo com o dado a ser mascarado (e.g., substituição, embaralhamento, anonimização, criptografia, etc.).
- **Implementação:** aplicar técnicas de mascaramento nos sistemas e bancos de dados.
- **Teste e Validação:** testar a eficácia do mascaramento.

10. Gestão de Riscos de Segurança da Informação

10.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos relacionados à segurança da informação, com o intuito de proteger os ativos de tecnologia da informação da PMO e garantir a continuidade dos negócios.

10.2. Definições

- **Riscos:** são a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações que podem causar danos ou impactos negativos, afetando pessoas, organizações, processos, bens ou objetivos. Eles podem ser de diversas



naturezas, como financeiros, operacionais, ambientais, tecnológicos ou humanos.

- **Probabilidade:** a chance de um evento acontecer.
- **Impacto:** a consequência ou gravidade do evento caso ele aconteça.
- **Nível de Risco:** é uma classificação usada para avaliar a probabilidade e as consequências de um evento negativo ou ameaça em diversos contextos.
- **Problema:** refere-se a uma situação ou evento que representa uma ameaça ou oportunidade para os objetivos da PMO, com o potencial de impactar de maneira significativa a sua capacidade de alcançar esses objetivos.

10.3. Estrutura da Gestão de Riscos

- A gestão de riscos deve ser centralizada e padronizada, garantindo que toda a PMO trabalhe com os mesmos critérios.

10.4. Treinamento e Conscientização

- A SEIT será responsável por promover ações contínuas de capacitação e disseminação de boas práticas relacionadas à segurança da informação, devendo oferecer treinamentos regulares e disponibilizar materiais educativos para todos os servidores e terceiros, a fim de garantir a compreensão da importância da gestão de riscos no tratamento da informação, bem como dos princípios e diretrizes estabelecidos na PMSI.

10.5. Revisão Periódica

- O modelo de gestão de riscos será revisado regularmente para garantir melhorias contínuas.
- Gestores de contratos devem monitorar e reavaliar os riscos regularmente.



11. Monitoramento de Ativos e Sistemas da Informação

11.1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para o monitoramento contínuo dos ativos de tecnologia da informação da PMO, com o intuito de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações, bem como antecipar, detectar e responder a eventos de segurança.

11.2. Confidencialidade e Privacidade

Todos os ativos e sistemas de informação, recursos computacionais e informações trafegadas ou armazenadas, incluindo perfis de usuário, contas de e-mail institucionais e navegação na Internet, estão sujeitos a monitoramento para garantir a segurança da informação da PMO.

O monitoramento contínuo dos ativos e sistemas críticos incluirá coleta de logs e geração de alertas automáticos para eventos relevantes, como acessos, alterações em arquivos sensíveis, consumo anormal de recursos, tentativas de acesso não autorizado e falhas sistêmicas.

Logs relevantes serão analisados periodicamente pela equipe da SEIT ou por soluções automatizadas.

As ferramentas e sistemas de monitoramento devem ser protegidos contra acessos indevidos e alterações não autorizadas.

11.3. Expectativa de Privacidade

A expectativa de privacidade refere-se à percepção de que certas informações pessoais devem ser mantidas confidenciais e protegidas contra acesso não autorizado.

O acesso às informações de monitoramento deve ser restrito às



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

equipes autorizadas.

11.4. Uso e Divulgação de Informação

Os ativos e sistemas de informação disponibilizados pela PMO destinam-se exclusivamente ao uso profissional e devem ser utilizados de acordo com as diretrizes, políticas e normas internas estabelecidas.

Para garantir a segurança da informação, a continuidade das operações e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, a PMO poderá realizar, a qualquer tempo e sem aviso prévio, a interceptação, gravação, auditoria, rastreamento e análise das atividades realizadas em seus sistemas, redes, dispositivos e demais ativos tecnológicos, incluindo, mas não se limitando a:

- Acessos a sistemas e arquivos;
- Trocas de e-mails e mensagens institucionais;
- Navegação em sites e uso de aplicações;
- Transferência e armazenamento de dados;
- Utilização de dispositivos corporativos.

Essas ações têm caráter estritamente oficial e institucional, visando:

- Proteger os ativos informacionais da organização;
- Detectar e mitigar riscos operacionais e de segurança;
- Investigar incidentes e comportamentos suspeitos;
- Atender exigências legais, regulatórias ou de auditoria.

Toda e qualquer informação obtida por meio desse monitoramento será tratada de forma sigilosa, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

O uso dos sistemas institucionais implica o consentimento e a ciência, por parte dos usuários, quanto à possibilidade de monitoramento contínuo



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

dos recursos tecnológicos corporativos, com o objetivo de identificar comportamentos anômalos, falhas operacionais e possíveis incidentes de segurança.

12. Conscientização e Treinamento de Segurança da Informação

12.1. Objetivo

A política de conscientização e treinamento em segurança da informação da PMO visa estabelecer e manter uma cultura sólida de segurança de tecnologia da Informação. O objetivo é assegurar que os usuários compreendam a importância da segurança da informação, saibam identificar riscos e adotem práticas seguras.

12.2. Uso Correto da Tecnologia

- Utilizar sistemas e internet de forma responsável.
- Evitar atividades que possam comprometer a segurança de informação.

12.3. Gerenciamento de Senhas

- Criar senhas fortes, não as compartilhar e atualizá-las com frequência.
- Usar autenticação multifator sempre que possível.

12.4. Proteção de Informações

- Evitar acessos não autorizados e proteger documentos e dispositivos.

12.5. Cartilha de Segurança

- Será disponibilizada uma cartilha com orientações atualizadas. A confirmação de leitura deverá ser registrada pelo usuário no Portal de Assinaturas.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Glossário

- **Ativos de Informação:** qualquer recurso que armazene, processe ou transmita dados (ex.: servidores, estações de trabalho, dispositivos móveis, aplicações, bancos de dados, sistemas em nuvem, etc.).
- **Backup:** é uma forma segura de salvar cópias dos dados em outro local, protegendo-os contra perdas.
- **Conscientização:** enfatiza a mudança na cultura dos usuários, destacando a importância da segurança da informação e sua relevância.
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- **Consequência:** resultado certo ou incerto de um evento que afeta os objetivos.
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Cookies:** pequenos arquivos que personalizam sua navegação nos sistemas da PMO.
- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- **Disco departamental:** é um termo utilizado para organizar e armazenar arquivos de maneira eficiente dentro de um setor ou departamento específico.
- **Disco local:** é um termo utilizado para se referir ao armazenamento interno de um computador.



- **Dropbox:** é um serviço de armazenamento e compartilhamento de arquivos baseado na computação em nuvem.
- **Endereço:** residencial, comercial ou escolar.
- **Equipe de Segurança da Informação:** compete aos especialistas responsáveis pela implementação, manutenção e monitoramento das medidas de segurança de redes.
- **Google Drive:** é um serviço de armazenamento e sincronização de arquivos baseado na nuvem.
- **Identificação:** nome completo, CPF, RG, CNH, etc.
- **Impacto:** consequência ou gravidade do evento caso ele aconteça.
- **Incidente:** qualquer evento inesperado que possa comprometer a segurança ou funcionamento dos sistemas e dados.
- **Incidente de Segurança:** qualquer evento inesperado que possa comprometer a segurança da informação ou funcionamento dos sistemas, redes ou dados.
- **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados, que regulamenta o uso de dados pessoais.
- **Localização:** informações de geolocalização em tempo real.
- **Mascaramento de Dados:** técnica que substitui dados reais por dados fictícios, mantendo a estrutura original.
- **Microsoft Teams:** plataforma de comunicação e colaboração da Microsoft, integrada ao Microsoft 365. Permite chats, chamadas de voz e vídeo, reuniões online, criação de canais por equipe ou projeto, compartilhamento e edição de arquivos em tempo real. Integra-se com ferramentas como Word, Excel, OneDrive, Planner e outros aplicativos, facilitando o trabalho em equipe e a organização de tarefas.
- **Monitoramento:** conjunto de atividades de supervisão contínua dos ativos tecnológicos, com o objetivo de identificar comportamentos anômalos, falhas operacionais e possíveis incidentes de segurança.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

- **Nível de Risco:** é uma classificação usada para avaliar a probabilidade e as consequências de um evento negativo ou ameaça em diversos contextos.
- **NOC:** atua no monitoramento e estabilidade da infraestrutura de rede e dos sistemas de TI.
- **OneDrive:** é um serviço de armazenamento em nuvem desenvolvido pela Microsoft. Ele permite que você armazene, compartilhe e sincronize arquivos usando uma conta da Microsoft. Com o OneDrive, você pode acessar seus arquivos de qualquer dispositivo conectado à internet.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- **Pen drive:** é um dispositivo portátil de armazenamento de dados que utiliza memória flash e se conecta a outros dispositivos através de uma porta USB.
- **Privacidade:** direito de manter dados pessoais protegidos.
- **Probabilidade:** a chance de um evento acontecer.
- **Problema:** refere-se a uma situação ou evento que representa uma ameaça ou oportunidade para os objetivos da PMO, com o potencial de impactar de maneira significativa a sua capacidade de alcançar esses objetivos.
- **Recursos Tecnológicos:** ferramentas e sistemas usados para desempenho das atividades institucional como computadores, softwares, etc.
- **Riscos:** são a possibilidade de ocorrência de eventos ou situações que podem causar danos ou impactos negativos, afetando pessoas, organizações, processos, bens ou objetivos. Eles podem ser de diversas naturezas, como financeiros, operacionais, ambientais, tecnológicos ou humanos.
- **Segurança da Informação:** proteção das informações e sistemas contra acessos não autorizados, perdas ou alterações.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

- **Sharepoint:** é uma plataforma de colaboração e gestão de informações desenvolvida pela Microsoft. Ele permite que organizações criem sites para armazenar, organizar, compartilhar e acessar informações de forma segura, utilizando qualquer dispositivo com um navegador.
- **SOC:** responsável pelo monitoramento de segurança, prevenindo e lidando com ataques e ameaças.
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **Treinamento:** é mais prático e técnico, ensinando habilidades específicas e práticas de segurança cibernética.
- **Usuários:** são servidores, prestadores de serviços, fornecedores, entidades do terceiro setor e demais parceiros de negócio que fazem ou farão uso da informação e dos recursos computacionais compreendidos na infraestrutura da PMO.
- **WhatsApp:** é um aplicativo de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PMSI) - SERVIDORES.

Eu, _____, matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento da **Política Municipal de Segurança da Informação - PMSI**, conforme as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, e me comprometo a:

1. Cumprir as Normas e Procedimentos

1.1 Comprometo-me a seguir todas as normas, regulamentos e procedimentos definidos na Política Municipal de Segurança da Informação, zelando pela proteção, integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

2. Proteção das Informações Confidenciais

2.1 Reconheço a responsabilidade de manter em sigilo todas as informações confidenciais, sensíveis ou estratégicas da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, sendo vedado o compartilhamento dessas informações sem a devida autorização.

3. Uso Adequado de Recursos de Tecnologia da Informação (T.I.)

3.1 Comprometo-me a utilizar os recursos de tecnologia da informação (computadores, sistemas, e-mails, dispositivos móveis, etc.) de maneira responsável, seguindo as boas práticas e normas estabelecidas, sem realizar uso indevido ou para fins pessoais.

4. Controle de Senhas e Acessos



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

4.1 Comprometo-me a adotar medidas para proteger as credenciais de acesso aos sistemas e dados da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, incluindo a criação de senhas fortes e a não divulgação de minhas senhas a terceiros.

5. Segurança no Uso de Dispositivos e Redes

5.1 Comprometo-me a proteger dispositivos móveis, computadores e outros dispositivos utilizados para acessar informações da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, bem como a adotar medidas de segurança em redes, incluindo a utilização de VPNs¹ e a desconexão de dispositivos não utilizados.

6. Prevenção e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação

6.1 Comprometo-me a reportar imediatamente à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia (SEIT) qualquer incidente de segurança da informação ou suspeita de violação de dados ou sistemas, colaborando para a investigação e adoção de medidas corretivas.

7. Treinamentos e Atualizações

7.1 Comprometo-me a participar de treinamentos e atualizações periódicas sobre segurança da informação, a fim de manter-me informado sobre as melhores práticas e novas ameaças que possam afetar a Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

8. Consequências pelo Descumprimento

8.1 Estou ciente de que o descumprimento das políticas de segurança da informação pode acarretar medidas disciplinares, conforme a legislação vigente da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Declaro, ainda, que fui adequadamente orientado sobre o conteúdo da Política Municipal de Segurança da Informação e que entendi as responsabilidades de acordo com as minhas atribuições, comprometendo-me a cumpri-las durante toda a minha permanência na Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

Osasco, ____ de _____ de _____.

Assinatura:_____



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PMSI) - PREPOSTO/TERCEIROS.

Eu, _____, portador do CPF nº: _____, contratado pela empresa _____, sob o contrato de número _____, datado em ____ / ____ / ____, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento da **Política Municipal de Segurança da Informação - PMSI**, conforme as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, e me comprometo a:

1. Cumprir as Normas e Procedimentos

1.1 Comprometo-me a regularizar os procedimentos de segurança da informação adotados pela Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, garantindo a proteção, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações que lhe forem disponibilizadas para execução de suas atividades.

2. Compromisso do Preposto de Serviços

2.1 O Preposto de Serviços compromete-se a:

- Respeitar todas as políticas e diretrizes de segurança da informação da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, incluindo, mas não se limitando a políticas de controle de acesso, proteção de dados, e prevenção de incidentes de segurança.

- Garantir que os funcionários, colaboradores ou terceiros sob sua responsabilidade estejam cientes e cumpram as disposições da Política Municipal de Segurança da Informação.

- Implementar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados, sistemas e recursos de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Osasco - PMO, em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação.

- Informar imediatamente à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT sobre qualquer incidente de segurança da informação ou vulnerabilidade detectada em seus processos de trabalho que possam comprometer a segurança das informações da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.
- Não compartilhar, copiar ou utilizar dados ou informações recebidas da Prefeitura Municipal de Osasco – PMO para fins diversos daqueles para os quais foram fornecidas.

3. Confidencialidade e Proteção de Dados

3.1 O Preposto de serviços concorda que todas as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Osasco - PMO são confidenciais e devem ser tratadas como tais, não podendo ser divulgadas a terceiros.

3.2 O Preposto de serviços se compromete a adotar as medidas necessárias para proteger os dados pessoais ou informações sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou qualquer outra legislação vigente.

4. Responsabilidade Pelo Descumprimento

4.1 O Preposto de serviços será responsabilizado por qualquer descumprimento dos termos deste compromisso, o que poderá resultar em sanções administrativas, contratuais ou legais.

5. Duração e Vigência

5.1 O presente termo tem validade durante o período em que o preposto de serviços mantiver qualquer vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Declaro, ainda, que fui adequadamente orientado sobre o conteúdo da Política Municipal de Segurança da Informação e que entendi as responsabilidades que me são atribuídas, comprometendo-me a cumpri-las durante toda vigência contratual.

Osasco, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA - SERVIDORES.

Eu, _____, matrícula _____, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento e estou ciente das responsabilidades relacionadas ao uso de ativos de tecnologia da informação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO nos termos abaixo:

1. Uso Exclusivo para Atividades Profissionais

1.1 Comprometo-me a utilizar os ativos de tecnologia da informação (computadores, dispositivos móveis, sistemas, softwares, redes e outros) fornecidos pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO exclusivamente para a execução de atividades profissionais e relacionadas às minhas atribuições, conforme estabelecido nas políticas.

2. Confidencialidade e Proteção de Informações

2.1 Reconheço a responsabilidade de manter a confidencialidade de informações e dados a que tenha acesso no exercício de minhas atribuições, sendo vedada a divulgação, utilização ou compartilhamento de dados.

3. Segurança e Integridade dos Sistemas

3.1 Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para proteger os sistemas, dispositivos e dados da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, garantindo sua segurança e integridade. Não utilizarei software pirata ou não autorizado, e não realizarei atividades que possam comprometer a estabilidade ou segurança dos sistemas.

4. Responsabilidade no Acesso e Utilização de Senhas



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

4.1 Comprometo-me a manter a confidencialidade das senhas de acesso aos sistemas da Prefeitura Municipal de Osasco – PMO, não as compartilhando com terceiros sob nenhuma hipótese. Também me comprometo a realizar a troca periódica dessas senhas, conforme estabelecido na Política Municipal de Segurança da Informação - PMSI, zelando pela proteção dos dados e pela integridade dos sistemas institucionais.

5. Proibição de Atividades Ilegais ou Indevidas

5.1 Comprometo-me a utilizar os recursos tecnológicos exclusivamente para fins institucionais, abstendo-me de realizar qualquer atividade ilegal, imoral ou não autorizada, tais como: acessar conteúdos inapropriados, efetuar downloads sem permissão, utilizar os recursos para interesses pessoais ou adotar práticas que comprometam a integridade dos sistemas e da Prefeitura Municipal de Osasco – PMO

6. Cuidados com Dispositivos e Redes

6.1 Comprometo-me a tomar os cuidados necessários para proteger os dispositivos móveis e computadores da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO, evitando o uso em redes não seguras e mantendo o antivírus e outros programas de segurança sempre atualizados.

7. Responsabilidade por Incidentes de Segurança

7.1 Comprometo-me a reportar imediatamente à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia (SEIT) qualquer incidente relacionado à segurança da informação, como suspeitas de malware, phishing, vazamento de dados ou qualquer outra violação que possa comprometer a segurança dos ativos de tecnologia da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

8. Uso e Guarda de Ativos Tecnológicos



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

8.1 Comprometo-me a zelar pelos ativos de tecnologia da informação que me forem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO, mantendo-os em boas condições de uso durante todo o período de posse, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes do uso inadequado ou negligente até a data do desligamento.

9. Consequências pelo Descumprimento

9.1 Estou ciente de que o descumprimento das responsabilidades aqui assumidas pode acarretar medidas disciplinares, conforme legislação vigente da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

Declaro, ainda, que li e compreendi as responsabilidades a mim atribuídas no uso dos recursos tecnológicos da organização, comprometo-me a seguir as diretrizes estabelecidas e aceito as condições acima descritas.

Osasco, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA – PREPOSTO e ou TERCEIRO.

Eu, _____, portador do CPF nº:
_____, contratado pela empresa _____,
sob o contrato de número _____, vigência ____ / ____ / ____ a
____ / ____ / ____ declaro, como preposto, neste ato ter tomado conhecimento e
ciência das responsabilidades relacionadas ao uso dos ativos de tecnologia da
informação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO nos
termos abaixo:

1. Cumprir as Normas e Procedimentos

1.1 Comprometo-me a utilizar os ativos de tecnologia da informação, como computadores, softwares, redes, sistemas, e quaisquer outros dispositivos e ferramentas tecnológicas fornecidos pela Prefeitura Municipal de Osasco – PMO exclusivamente para a execução de atividades profissionais e relacionadas às minhas atribuições, conforme estabelecido nas políticas.

2. Compromisso do Preposto e ou Terceiro

2.1 O preposto e ou terceiro compromete-se a utilizar os recursos tecnológicos da Prefeitura Municipal de Osasco – PMO exclusivamente para fins relacionados ao desempenho das atividades profissionais previstas no contrato firmado entre as partes.

2.2 O preposto e ou terceiro devem zelar pela integridade, segurança e confidencialidade de todas as informações e dados aos quais tiver acesso durante a execução dos serviços, sendo vedado o uso para fins pessoais ou para terceiros.



2.3 O preposto e ou terceiro compromete-se a não realizar quaisquer ações que possam comprometer a segurança dos ativos de tecnologia, como o uso de software não autorizado, a instalação de programas de terceiros ou a tentativa de acessar dados ou sistemas sem permissão.

2.4 O preposto e ou terceiro compromete-se a reportar imediatamente à Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia - SEIT qualquer incidente relacionado à segurança da informação, como suspeitas de malware, phishing, vazamento de dados ou qualquer outra violação que possa comprometer a segurança dos ativos de tecnologia da Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

3. Confidencialidade e Proteção de Dados

3.1 O preposto e ou terceiro assumem plena responsabilidade pela utilização dos ativos de tecnologia, comprometendo-se a seguir as diretrizes de segurança da informação e confidencialidade estipuladas pela Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

3.2 O preposto e ou terceiro não poderão copiar, divulgar, modificar ou distribuir qualquer informação, dado ou material recebido da Prefeitura Municipal de Osasco – PMO.

3.3 Caso o preposto e ou terceiro venham a descumprir as disposições estabelecidas neste termo, será responsabilizado por qualquer dano, prejuízo ou consequência negativa decorrente de sua ação ou omissão.

4. Responsabilidade Pelo Descumprimento

4.1 O preposto e ou terceiro será responsabilizado por qualquer descumprimento dos termos, o que poderá resultar em sanções administrativas, contratuais ou legais.

5. Duração e Vigência



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

5.1 O presente Termo de Responsabilidade tem validade durante o período em que o preposto e ou terceiro mantiver qualquer vínculo contratual com a Prefeitura Municipal de Osasco - PMO.

Declaro, ainda, que fui adequadamente orientado sobre o conteúdo da Política Municipal de Segurança da Informação - PMSI e que entendi as responsabilidades que me são atribuídas, comprometendo-me a cumpri-las durante toda vigência contratual.

Osasco, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

**LEI N° 5.410, DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Altera a Lei nº 4.019, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre o Programa de Agricultura Urbana – PRAURB, no Município de Osasco e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 17/2025 de autoria do Vereador Heber Rocha Farias – HEBER DO JUNTOZ.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.019, de 23 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por agricultura urbana e periurbana toda e qualquer atividade destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais, plantas frutíferas e produtoras de flores, sistemas agroflorestais, criação de abelhas nativas sem ferrão, bem como a produção artesanal e o processamento de alimentos para o consumo humano.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.019, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
XI – promover a recuperação florestal e a implantação de sistemas agroflorestais como incentivo à manutenção dos serviços ambientais, da biodiversidade e da segurança alimentar e nutricional.”

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 4.019, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 4º

IX – garantir a implantação de sistemas agroflorestais com produção agrícola que combine, de forma espacial e temporal, espécies arbóreas com cultivos.

Parágrafo único. Para a implantação dos sistemas agroflorestais, devem ser observados os seguintes aspectos:

I – as espécies devem estar adaptadas às condições socioculturais e ecológicas da região;

II – as espécies devem possuir ciclos de vida diferenciados, incluindo espécies arbóreas, não arbóreas e cultivos agrícolas de ciclo curto;

III – as exemplares arbóreos e não-arbóreos devem ser, preferencialmente, de uso conhecido pelos agricultores;

IV – a diversidade de espécies nativas e a multiestratificação devem ser asseguradas, respeitando-se a sucessão ecológica e mesclando espécies pioneiras, secundárias iniciais ou tardias e climáticas;

V – as estratégias de manejo devem maximizar a heterogeneidade do habitat e a disponibilidade de diversos recursos para a vida selvagem;

VI – a colheita dever ser mínima ou seguir regimes de perturbação natural;

VII – a implantação deve priorizar áreas que aumentem a conectividade da paisagem, especialmente em áreas protegidas, habitats de remanescentes nativos e áreas degradadas, em que a agrofloresta pode promover impactos benéficos à biodiversidade.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de julho de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****14.07.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3688/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCO ANTONIO COUTINHO DA SILVA, 177.546 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3689/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL HENRIQUE DA SILVA, 202.082 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3690/25 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO MAZETTO SANTOS, 196.223 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3691/25 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDIRENE SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA, 95.014 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3693/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BENEDITO CALHEIROS DE LIMA, 196.714 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3694/25 - EXONERAR, A PEDIDO, MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS, 181.463 do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3695/25 - EXONERAR, A PEDIDO, GENILTON SILVA GUERREIRO, 197.194 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3696/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTA GODOY TAMAKI, 196.871 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3697- 25- EXONERAR, ALEX DAVID DOS SANTOS , do cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCAÇÃO E ADOÇÃO** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3698- 25- EXONERAR, EDSON CARLOS DA SILVA , do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO** da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3699/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO do cargo em comissão de **GERENTE DE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO NUTRICIONAL** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 31/06/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PORTARIA N° 3700/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) GERCICLEIDE FERREIRA do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** na data de 14/07/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 15/07/2025.

PORTARIA N° 3701/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III – EMEIEF Prof.^a ELZA DE CARVALHO BATTISTON** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na data de 03/07/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança

de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III – CEU JOSÉ SARAMAGO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 04/07/2025.

PORTARIA N° 3702/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRINA TENÓRIO CAVALCANTE** da função de confiança de **SUPERVISOR DE CONTROLE DA CONFORMIDADE** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 14/07/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 15/07/2025.

PORTARIA N° 3703/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO DE MIRA** da função de confiança de **SUPERVISOR DE PERMISSÕES DE USO E LICENÇAS EVENTUAIS** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 14/07/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE CONTROLE DA CONFORMIDADE** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 15/07/2025.

PORTARIA N° 3704/25 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MIRIAM FERREIRA DA CRUZ** da função de confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** na data de 14/07/2025. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de **SUPERVISOR DE PERMISSÕES DE USO E LICENÇAS EVENTUAIS** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, com efeitos a partir de 15/07/2025.

NOMEAR:

PORTARIA N° 3705/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA LEÃO, RG. 32.931.953**, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**, com efeitos a partir de 15-07-2025.

PORTARIA N° 3706/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRO ROGERIO DOS SANTOS MUNHOZ, RG. 24.720.735-4**, para exercer em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, da **Secretaria de Casa Civil**, com efeitos a partir de 15-07-2025.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3686 / 2025 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar N° 282 de novembro de 2014. **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 07 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 07 G
Eloisa Angélica Sampaio Piteri (matr. 108.718) a partir de 16.05.2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 3687 / 2025 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil IV – 04 H
Para: Agente de Defesa Civil IV – 04 I
Pedro Jose Barbosa de Farias(matr. 34.211) a partir de 11.05.2025

De: Agente de Saúde 07 I
Para: Agente de Saúde 07 J
Antônio Carlos de Paiva(matr. 93.806) a partir de 12.05.2025

De: Agente de Transito 13 B
Para: Agente de Transito 13 C
Evelton Jose Beatrici(matr. 188.615) a partir de 30.05.2025

De: Ajudante Geral 07 A
Para: Ajudante Geral 07 C
Jhonny Diego de Jesus Oliveira(matr. 203.753) a partir de 15.05.2025

De: Ajudante Geral 07 C
Para: Ajudante Geral 07 D
Fabio Miranda da Silva(matr. 174.542) a partir de 06.05.2025

De: Ajudante Geral 07 D
Para: Ajudante Geral 07 E

Zilda Soares da Silva(matr. 176.215)	a partir de 09.05.2025
De: Ajudante Geral 07 E Para: Ajudante Geral 07 F Fabio da Silva(matr. 174.480)	a partir de 06.05.2025
De: Ajudante Geral 07 J Para: Ajudante Geral 07 L Benedito Aparecido Rocha(matr. 18.787)	a partir de 08.05.2025
De: Assistente Social 10 A Para: Assistente Social 10 B Alda Tatiane da Silva(matr. 198.366) Ana Beatriz dos Santos(matr. 198.367) Bruna Cristina Faustino de Souza(matr. 198.369) Dayeni Pedroso de Souza(matr. 198.447) Deloana Claudia Garcia Vilaça(matr. 198.015) Francielle dos Santos Teixeira(matr. 198.373) Gabriela Lopes Barnabe(matr. 198.026) Jinny Ohana Hamaguchi(matr. 197.226) Maria Clara dos Santos Oliveira(matr. 198.379)	a partir de 21.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 29.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 19.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 05.05.2025 a partir de 14.05.2025 a partir de 30.05.2025
De: Assistente Social 10 B Para: Assistente Social 10 C Sara de Paulo(matr. 188.661)	a partir de 28.05.2025
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Júlio Cesar Fraga de Carvalho(matr. 182.280) Sidinei Ribeiro dos Santos(matr. 182.304)	a partir de 14.05.2025 a partir de 24.05.2025
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Debora Benossi Valentim(matr. 151.037) Nilza Ferraz da Rocha(matr. 150.445) Simone Barbosa da Silva(matr. 131.413) Vera Lucia Silva Nunes(matr. 152.913)	a partir de 03.05.2025 a partir de 30.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 15.05.2025
De: Atendente 11 E Para: Atendente 11 F Ana Fernandes da Cunha(matr. 129.550) Elba Verusca Oliveira da Silva(matr. 128.414) Fabiana de Souza Lopes(matr. 140.429) Maria Conceição Manzola(matr. 151.038)	a partir de 20.05.2025 a partir de 01.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 25.05.2025
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Marli de Assis Matheus(matr. 129.574)	a partir de 30.12.2024

De: Atendente 11 G Para: Atendente 11 H Rubens Gomes dos Santos(matr. 130.653)	a partir de 30.05.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 F Para: Auxiliar de Enfermagem 14 G Shirley Simoncelo Moraes(matr. 104.938)	a partir de 03.05.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 G Para: Auxiliar de Enfermagem 14 H Lucia Batista Gomes da Silva(matr. 91.929) Marcia Antônia Moreira Santos(matr. 95.295) Maria Aparecida Batista Ribeiro(matr. 94.401) Ricardo Aparecido de Souza(matr. 95.018)	a partir de 13.05.2025 a partir de 31.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 21.05.2025
De: Auxiliar de Enfermagem 14 H Para: Auxiliar de Enfermagem 14 I Laurecilia Pereira da Paixão(matr. 74.944) Maria Cícera Matias da Silva(matr. 68.291)	a partir de 24.05.2025 a partir de 30.05.2025
De: Auxiliar de Radiologia 10 G Para: Auxiliar de Radiologia 10 H Marli de Almeida Neres(matr. 99.743)	a partir de 19.05.2025
De: Auxiliar de Radiologia 10 J Para: Auxiliar de Radiologia 10 L Jorge Alves Cardoso(matr. 32.285)	a partir de 21.05.2025
De: Auxiliar de Recursos Humanos 15 D Para: Auxiliar de Recursos Humanos 15 E Elaine Cristina Cardoso Vieira(matr. 151.581) Rogerio Cerqueira(matr. 151.005)	a partir de 09.05.2025 a partir de 22.05.2025
De: Auxiliar de Sistema de Informação 15 C Para: Auxiliar de Sistema de Informação 15 D Daniel Oliveira Vasconcelos(matr. 158.890)	a partir de 19.05.2025
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 L Joao Carlos da Costa(matr. 30.804)	a partir de 04.05.2025
De: Condutor de Ambulância 13 C Para: Motorista de Ambulância 13 D Reginaldo Jose de Oliveira(matr. 181.812)	a partir de 09.05.2025

De: Cozinheiro 07 A	
Para: Cozinheiro 07 B	
Adriana Aparecida dos Santos da Silva(matr. 197.909)	a partir de 02.05.2025
Alessandra Doretto de Oliveira(matr. 197.911)	a partir de 19.04.2025
Erika Cristina Assis Santos Pereira(matr. 197.980)	a partir de 17.05.2025
Franciele Rodrigues de Jesus Venancio(matr. 197.902)	a partir de 06.05.2025
Islaurnete Santos Fonseca(matr. 197.671)	a partir de 11.05.2025
Janete Oliveira Barros Rodrigues(matr. 197.635)	a partir de 13.05.2025
Joao França Rodrigues(matr. 197.622)	a partir de 26.05.2025
Maria Neusa Pereira Bezerra(matr. 197.616)	a partir de 10.05.2025
Midian Maria Lima da Silva(matr. 197.763)	a partir de 13.05.2025
De: Cozinheiro 07 C	
Para: Cozinheiro 07 D	
Maria Celeste da Silva(matr. 203.569)	a partir de 07.05.2025
De: Cozinheiro 07 D	
Para: Cozinheiro 07 E	
Delemara de Souza Macedo(matr. 150.052)	a partir de 07.05.2025
Maria Evonilde Menezes de Oliveira(matr. 150.958)	a partir de 01.05.2025
Nivalda de Souza(matr. 151.007)	a partir de 08.05.2025
Rita de Cassia Brida Vigo(matr. 151.124)	a partir de 05.05.2025
Rosani Rosa Correa dos Santos(matr. 150.336)	a partir de 03.04.2025
De: Cozinheiro 07 E	
Para: Cozinheiro 07 F	
Aldenora Xavier de Lima(matr. 183.420)	a partir de 05.05.2025
De: Cozinheiro 08 D	
Para: Cozinheiro 08 E	
Rosilda Aparecida de Almeida Araujo(matr. 150.903)	a partir de 31.05.2025
Sandra Medeiros Soares(matr. 151.519)	a partir de 14.05.2025
De: Cozinheiro 09 B	
Para: Cozinheiro 09 C	
Fernanda Gomes Machado Batista(matr. 188.471)	a partir de 23.05.2025
Ingrid Janaina Andrade Nunes Sampaio(matr. 182.895)	a partir de 04.05.2025
Nelia Rodrigues dos Santos Matos(matr. 187.846)	a partir de 14.05.2025
De: Cozinheiro 09 C	
Para: Cozinheiro 09 D	
Roseli Creusa Gabriel(matr. 182.260)	a partir de 27.05.2025
De: Cozinheiro 09 D	
Para: Cozinheiro 09 E	
Debora Aparecida da Silva(matr. 151.108)	a partir de 05.05.2025
Elza Ribeiro dos Santos(matr. 151.267)	a partir de 23.05.2025
Ivone Oliveira Santana(matr. 151.130)	a partir de 09.05.2025
Marcos Antônio da Silva(matr. 150.945)	a partir de 02.05.2025

Maria Aparecida Ezequiel Bispo de Jesus(matr. 151.302)	a partir de 23.05.2025
Maria Monica Ferreira de Lima(matr. 151.129)	a partir de 31.05.2025
Mayra Rogéria de Souza Domingues Marques(matr. 151.136)	a partir de 26.05.2025
Raquel Almeida dos Santos(matr. 150.125)	a partir de 14.05.2025
Tatiane Silva(matr. 151.532)	a partir de 15.05.2025
Valda Santos de Santana(matr. 151.584)	a partir de 19.05.2025
Veronica Faustino dos Santos(matr. 151.156)	a partir de 05.05.2025
 De: Cozinheiro 09 E Para: Cozinheiro 09 F Maria Alves da Silva(matr. 150.932)	a partir de 28.05.2025
 De: Cozinheiro 10 D Para: Cozinheiro 10 E Marineusa Silva Rocha(matr. 150.101) Rosana Valeria Aparecida dos Santos(matr. 151.127)	a partir de 07.05.2025 a partir de 08.05.2025
 De: Cuidador Social 13 A Para: Cuidador Social 13 B Ana Karolina Souza da Silva(matr. 196.928) Felipe Figueira dos Santos Vergara(matr. 194.984)	a partir de 19.05.2025 a partir de 11.05.2025
 De: Dentista Diarista 01 B Para: Dentista Diarista 01 C Andrea Sayuri Shimabuku(matr. 193.303)	a partir de 29.05.2025
 De: Economista 10 A Para: Economista 10 B Bruna de Almeida Guimaraes(matr. 198.148)	a partir de 11.05.2025
 De: Educador Social 15 A Para: Educador Social 15 B Reinaldo Nascimento Firmino Junior(matr. 198.413) Rodrigo Kiyoshi Meirelles(matr. 198.433)	a partir de 18.05.2025 a partir de 30.05.2025
 De: Enfermeiro 10 A Para: Enfermeiro 10 B Domenica Aparecida Veneziano Urbano da Silva(matr. 198.462)	a partir de 23.05.2025
 De: Enfermeiro 10 C Para: Enfermeiro 10 D Adriana Cardoso da Silva(matr. 181.222) Eduardo Alberto França(matr. 178.659) Giovanni de Faria Pereira(matr. 178.398) Erica Lima da Silva(matr. 181.847) Patrícia Campacci Rasquinho(matr. 181.686) Terry William Durvalino Alves(matr. 181.087)	a partir de 06.05.2025 a partir de 15.05.2025 a partir de 06.05.2025 a partir de 04.05.2025 a partir de 29.05.2025 a partir de 23.05.2025
 De: Enfermeiro 10 D	

Para: Enfermeiro 10 E Antônio Cesar dos Santos(matr. 174.891) Silvanya Valeria dos Santos Mansilia Barreiros(matr. 186.951)	a partir de 24.05.2025 a partir de 30.05.2025
De: Enfermeiro 10 G Para: Enfermeiro 10 H Helenice Aparecida Sant Ana(matr. 97.339) Luciana Silva(matr. 90.986)	a partir de 09.05.2025 a partir de 25.05.2025
De: Enfermeiro 10 H Para: Enfermeiro 10 I Tiyoko Toroshima(matr. 72.244)	a partir de 27.05.2025
De: Engenheiro Civil 10 A Para: Engenheiro Civil 10 B Hitalo Gisondi de Barros(matr. 197.979) Roberval Bezerra da Silva(matr. 198.386)	a partir de 12.05.2025 a partir de 13.05.2025
De: Farmacêutico 10 C Para: Farmacêutico 10 D Alexsandro Alves da Silva(matr. 181.753) Edvaldo da Silva(matr. 181.767) Eric Luiz de Souza(matr. 181.871) Francisco Carlos Bovolon Junior(matr. 181.397)	a partir de 01.05.2025 a partir de 22.05.2025 a partir de 26.05.2025 a partir de 05.05.2025
De: Fisioterapeuta 10 A Para: Fisioterapeuta 10 B Maria Santa da Silva(matr. 197.956)	a partir de 26.05.2025
De: Fisioterapeuta 10 C Para: Fisioterapeuta 10 D Sheila Dias de Sousa Vigo(matr. 181.452)	a partir de 19.05.2025
De: Fisioterapeuta 10 G Para: Fisioterapeuta 10 H Luciana Eduardo da Silva(matr. 91.696)	a partir de 04.05.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 F Alexandrina Tenório Cavalcante(matr. 142.399) Magda Aparecida Cassiano(matr. 142.484)	a partir de 06.05.2025 a partir de 24.05.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 F Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 03 G Cristiane Freitas Enriquez(matr. 110.282)	a partir de 06.05.2025
De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Feminino 04 F Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Feminino 04 G	

Dulcinea da Silva Guimaraes(matr. 110.285)	a partir de 09.05.2025
De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 B Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 C Cleberson Rodrigues da Silva(matr. 192.755)	a partir de 24.05.2025
De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 C Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 02 D Rodrigo Batista Roviro(matr. 191.897)	a partir de 12.05.2025
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 03 F Vicente Hellensberger Filho(matr. 142.975)	a partir de 22.05.2025
De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 04 E Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 04 F André de Figueiredo Souza(matr. 142.548) Leandro Iuri Cuscan(matr. 142.589)	a partir de 21.05.2025 a partir de 27.05.2025
De: Inspetor de Aluno 07 A Para: Inspetor de Aluno 07 B Camila Alexandra Santos Fasulo(matr. 198.055) Claudia de Lima Silva(matr. 198.431) Darlene Alves de Almeida(matr. 198.425) Eliana Maria Sales Santos(matr. 197.924)	a partir de 21.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 26.05.2025 a partir de 06.05.2025
De: Inspetor de Aluno 07 E Para: Inspetor de Aluno 07 F Monica Silva Machado(matr. 193.076)	a partir de 06.05.2025
De: Inspetor de Aluno 07 F Para: Inspetor de Aluno 07 G Maria de Lourdes Franco Ramos(matr. 135.861)	a partir de 25.05.2025
De: Inspetor de Aluno 10 D Para: Inspetor de Aluno 10 E Eliane Cristina Alves Rocha Lima(matr. 192.379)	a partir de 25.05.2025
De: Médico Cardiologista Diarista 01 C Para: Médico Cardiologista Diarista 01 D Manuel Luis Felippo(matr. 190.403)	a partir de 19.05.2025
De: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 I Para: Médico Cirurgião Geral Diarista 01 J Hugo Gregoris de Lima(matr. 100.140)	a partir de 12.05.2025
De: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 G Para: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 H Fernando Henrique Quilici(matr. 100.149)	a partir de 02.05.2025

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 A Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 D Wellington Coelho Dias(matr. 203.468)	a partir de 14.03.2025
De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I Francisco Jose Ramos Tamiarana(matr. 95.461)	a partir de 06.05.2025
De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 J Marcos Augusto Moraes Alessi(matr. 95.502)	a partir de 29.05.2025
De: Médico Endoscopista Plantonista 01 G Para: Médico Endoscopista Plantonista 01 H Cid Rodrigues de Araujo(matr. 97.509)	a partir de 15.05.2025
De: Médico Neonatologista Plantonista 01 C Para: Médico Neonatologista Plantonista 01 D Carine Pellegrini Assam(matr. 188.899) Erika Yuri Seike(matr. 188.894) Lorena Iris Seabra Bastos(matr. 188.881)	a partir de 13.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 24.05.2025
De: Médico Pediatra Plantonista 01 G Para: Médico Pediatra Plantonista 01 H Lilian Hae Sung Ahn Kim(matr. 188.699)	a partir de 15.05.2025
De: Médico Socorrista Plantonista 01 A Para: Médico Socorrista Plantonista 01 B Rafael Augusto Tamasauskas Torres(matr. 202.292) Solange Rodrigues Barbosa Beillo(matr. 203.733)	a partir de 20.05.2025 a partir de 15.05.2025
De: Médico Socorrista Plantonista 01 B Para: Médico Socorrista Plantonista 01 C Fernanda Alves Tonelli Ramos(matr. 188.840)	a partir de 25.04.2025
De: Médico Socorrista Plantonista 01 G Para: Médico Socorrista Plantonista 01 H Rodrigo Domingues Branco(matr. 182.714)	a partir de 22.05.2025
De: Médico Socorrista Plantonista 01 H Para: Médico Socorrista Plantonista 01 I Carolina Gama kato Lourenço(matr. 182.898)	a partir de 08.05.2025
De: Motorista de Transportes Leves 12 A Para: Motorista de Transportes Leves 12 B Ricardo Grossi(matr. 203.444)	a partir de 14.03.2025

De: Motorista de Transportes Leves 12 A Para: Motorista de Transportes Leves 12 E Leonardo Correa de Oliveira(matr. 203.441)	a partir de 14.03.2025
De: Motorista de Transportes Leves 12 D Para: Motorista de Transportes Leves 12 E Sisto de Oliveira Filho(matr. 150.695)	a partir de 03.05.2025
De: Motorista de Transportes Pesados 13 F Para: Motorista de Transportes Pesados 13 G Geraldo do Carmo de Souza(matr. 129.394)	a partir de 06.05.2025
De: Motorista de Transportes Pesados 13 H Para: Motorista de Transportes Pesados 13 I Washington Aparecido Caetano Matos(matr. 135.908)	a partir de 05.05.2025
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B Alex Rosa de Souza(matr. 198.400) Allan Marinho Gasparini Magri(matr. 198.412) Carlos Eduardo Pereira Moreira da Silva(matr. 198.403) Elizangela dos Santos Felix Alves(matr. 197.994) Everton Henrique da Silva(matr. 198.457) Fabricio Renan de Santana Santos(matr. 198.018) Filippe Fidelis Lins da Silva(matr. 198.455) Geisiane Watusi Rodrigues Fonseca(matr. 198.024) Higor Palombo Paganucci da Silva(matr. 198.421) Lucas Paranhos(matr. 197.576) Samuel da Silva Santos(matr. 198.402) Witalo Alves Penaforte(matr. 198.410)	a partir de 18.05.2025 a partir de 24.05.2025 a partir de 22.05.2025 a partir de 06.05.2025 a partir de 24.05.2025 a partir de 30.04.2025 a partir de 24.05.2025 a partir de 12.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 29.05.2025
De: Oficial Administrativo 13 C Para: Oficial Administrativo 13 D Edenize da Penha Martins(matr. 197.077) Veronica Julia Pall(matr. 189.547)	a partir de 25.05.2025 a partir de 16.05.2025
De: Oficial Administrativo 13 D Para: Oficial Administrativo 13 E Imara Ribeiro Dela Torre(matr. 153.428)	a partir de 12.03.2025
De: Oficial Administrativo 13 F Para: Oficial Administrativo 13 G Marlene Barbosa Marques(matr. 199.123)	a partir de 17.05.2025
De: Oficial Administrativo 13 J Para: Oficial Administrativo 13 L Adriana Silva Vieira Mendonça(matr. 26.719)	a partir de 21.05.2025

Rudival Bastos Ribeiro(matr. 36.080)	a partir de 14.05.2025
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 B Debora Santos Bonfim(matr. 203.751) Joao Eduardo Neves(matr. 198.429) Leonardo Massaro(matr. 198.424)	a partir de 15.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 24.05.2025
De: Oficial de Escola 11 B Para: Oficial de Escola 11 C Cristina Rachel Prebianchi(matr. 192.602)	a partir de 29.05.2025
De: Oficial de Escola 11 E Para: Oficial de Escola 11 F Antônio Elpidio de Oliveira Camarao(matr. 139.156)	a partir de 03.05.2025
De: Oficial de Escola 11 F Para: Oficial de Escola 11 G Raquel Navi da Silva(matr. 157.543)	a partir de 29.05.2025
De: Pajem 07 J Para: Pajem 07 L Irene Jose dos Santos Marinato(matr. 28.272)	a partir de 21.04.2025
De: Pedreiro 07 J Para: Pedreiro 07 L Paulo Sergio Monteiro(matr. 33.075)	a partir de 12.05.2025
De: Procurador do Município – Classe I – 01 A Para: Procurador do Município – Classe I – 01 B Isaac da Veiga Pessoa Madureira(matr. 198.241)	a partir de 06.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Aline Silva Rodrigues(matr. 197.805) Amanda Marto Calvo(matr. 198.289) Ana Lucia da Silva(matr. 198.121) Ana Rita Oliveira Pereira Santiago(matr. 198.341) Ariana Cruz da Silva(matr. 198.299) Barbara Manoela Menoli(matr. 198.141) Carla Caroline Santos Conde(matr. 197.020) Flavia Pereira dos Santos(matr. 198.286) Geralda Jaqueline Souza Dias(matr. 198.342) Iva Costa Silva(matr. 198.156) Josenilda Ramos Lima(matr. 198.157) Landilei Montes Ternovoe(matr. 198.159) Lilian Pereira de Andrade(matr. 198.291) Luciana Rodrigues(matr. 198.160) Maria da Gloria Alves Maia Yokogawa(matr. 198.296)	a partir de 15.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 29.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 04.05.2025 a partir de 26.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 30.05.2025 a partir de 16.05.2025

Nadeje Feitosa Duarte de Souza(matr. 198.169)	a partir de 16.05.2025
Nayane Bastos da Silva(matr. 198.174)	a partir de 20.05.2025
Paloma Cardoso Candido Gonçalves(matr. 198.295)	a partir de 29.05.2025
Regina de Sousa Santos(matr. 198.162)	a partir de 19.05.2025
Sandra Regina de Moraes Oliveira(matr. 198.288)	a partir de 16.05.2025
Valdineide Silva Souza de Paula(matr. 198.285)	a partir de 18.05.2025
Vania Farias(matr. 198.336)	a partir de 16.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C Maria Cidênia da Costa Aquino(matr. 200.212)	a partir de 05.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 A Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B Tatiane Cleidemar da Silva(matr. 194.629) Thais Gomes Correa Novaes(matr. 195.791)	a partir de 01.05.2025 a partir de 19.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C Alexandra da Silva Arraz(matr. 195.046) Paloma Regina Costa Almeida(matr. 195.728)	a partir de 29.05.2025 a partir de 25.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 F Patrícia Aparecida Camilo de Lira(matr. 173.803)	a partir de 01.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Analice Nogueira da Silva(matr. 194.356) Tamires Matos Rinaldi(matr. 194.061)	a partir de 16.05.2025 a partir de 08.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Ivanilda Schelotag da Silva(matr. 173.596) Ivone Alves da Silva(matr. 181.253) Juliana Janaina de Andrade Sena(matr. 184.930)	a partir de 08.05.2025 a partir de 06.05.2025 a partir de 26.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 E Ednólia da Silva Siqueira(matr. 189.239) Lucielma Monteiro Gomes(matr. 191.366)	a partir de 01.05.2025 a partir de 17.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C Cintia Costa Alves(matr. 194.167) Luciene Santos da Silva(matr. 189.259) Mayara de Melo Souza(matr. 190.782)	a partir de 13.05.2025 a partir de 05.04.2025 a partir de 26.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C	

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Claudete Soares da Silva(matr. 173.935)
Sandra Rodrigues da Silva Ferreira(matr. 181.082)

a partir de 07.05.2025
a partir de 20.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 E
Christianne Lima da Silveira Ramos(matr. 181.068)
Tatiane Borges da Silva Ribeiro(matr. 191.065)

a partir de 12.05.2025
a partir de 17.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 F
Keity Ellen Gonçalves Felipe(matr. 191.070)
Patrícia Elizete Borges Olímpio(matr. 191.196)

a partir de 23.05.2025
a partir de 16.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D
Elen Cristiane Branco de Moraes Leite(matr. 173.606)
Eliana Maria de Jesus dos Santos(matr. 180.723)
Fernanda Oliveira Shott(matr. 174.092)

a partir de 04.05.2025
a partir de 14.05.2025
a partir de 10.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E
Carla Anjos da Silva Sousa(matr. 174.427)

a partir de 02.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 F
Michelly Alves Pereira(matr. 180.636)
Paula Regina Mazetto Uchida(matr. 174.191)

a partir de 24.05.2025
a partir de 25.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D
Benezoete Correa de Sousa Lucena(matr. 173.931)
Valeria Lucio Gomes(matr. 173.991)

a partir de 31.05.2025
a partir de 15.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 E
Geuzeni Bispo de Sousa Rodrigues(matr. 174.544)

a partir de 17.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M06 F
Antônia Tiburtino Leite Silva(matr. 174.025)

a partir de 14.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M07 D
Francisca Magalhaes de Oliveira(matr. 173.739)

a partir de 02.05.2025

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M08 F

Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M08 G Marcia Maria Moreira de Souza(matr. 105.815)	a partir de 06.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 G Maria Aparecida Carvalho Carobrez(matr. 106.159)	a partir de 29.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 H Fernanda Carolina dos Santos(matr. 92.681)	a partir de 17.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 G Gisele Ismael de Souza Garcia(matr. 100.113) Tatiane Callegari Montak Venezian(matr. 104.804)	a partir de 31.05.2025 a partir de 20.05.2025
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M0 08 F Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M08 G Michelle Mendes Garcia(matr. 104.760) Fabiana Cristina da Silva(matr. 104.846) Michelle Cristina Modesto(matr. 104.776)	a partir de 11.05.2025 a partir de 02.05.2025 a partir de 31.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Aline Moutinho da Silva(matr. 198.171) Alsenira Filgueira da Rocha Santos(matr. 198.172) Ana Maria Pereira Raposo(matr. 198.176) Ana Paula Gonçalves de Carvalho Santos(matr. 198.212) Anderson Pereira dos Santos(matr. 202.791) Andreia Oliveira Xavier(matr. 198.215) Bruna Aparecida Garcez(matr. 197.828) Carla Patrícia de Jesus Barbosa(matr. 198.222) Celia Luiz Viana(matr. 198.226) Claudia Barbosa Silva Ribeiro(matr. 198.228) Chislene de Oliveira Lopes(matr. 198.311) Diana Gomes Tavares(matr. 198.300) Domenica Vilar de Castro Mila(matr. 198.249) Edian de Freitas Matos(matr. 193.172) Edilson Severino Bezerra(matr. 198.251) Elaine Aparecida Santos de Souza(matr. 198.256) Eliane Antônia Rodrigues de Camargo(matr. 198.328) Eliane Rodrigues dos Santos(matr. 198.329) Elisiane Gonçalves de Souza(matr. 198.303) Emilia Santana Vieira Neta(matr. 198.312) Fernanda Cristina da Silva(matr. 198.268) Fernanda Santana Diniz(matr. 198.270) Gabriela Tenorio de Oliveira(matr. 198.254) Geane Batista Santos Silva(matr. 198.255) Girlene Tertuliano da Costa(matr. 198.259)	a partir de 29.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 30.05.2025 a partir de 24.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 27.04.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 26.05.2025 a partir de 31.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 15.07.2024 a partir de 25.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 23.05.2025 a partir de 27.05.2025 a partir de 19.05.2025 a partir de 16.05.2025

Gracy Mara Ramos dos Santos Oliveira(matr. 198.262)	a partir de 16.05.2025
Ines Maria Nunes(matr. 198.267)	a partir de 28.05.2025
Josilda Gomes de Amorim Souza(matr. 198.326)	a partir de 20.05.2025
Jovanilde de Oliveira Serafim(matr. 198.302)	a partir de 29.05.2025
Kamila Nunes de Souza(matr. 198.177)	a partir de 23.05.2025
Leticia da Silva Caetano Cunha(matr. 198.180)	a partir de 17.05.2025
Luciana Aparecida Valente(matr. 198.182)	a partir de 26.05.2025
Luciana Oliveira Rodrigues(matr. 198.181)	a partir de 16.05.2025
Maria Isete Pereira Lima(matr. 198.208)	a partir de 25.05.2025
Marclecia Silva Cunha(matr. 198.321)	a partir de 25.05.2025
Neuza Menezes de Silva(matr. 198.193)	a partir de 27.05.2025
Patricia Leal de Souza(matr. 198.308)	a partir de 28.05.2025
Paula Cristina Pinto(matr. 198.323)	a partir de 27.05.2025
Rita Paixão de Lima(matr. 198.211)	a partir de 23.05.2025
Rosimeire Santos da Silva(matr. 198.306)	a partir de 18.05.2025
Tatiana Naddeo(matr. 198.230)	a partir de 29.05.2025
Talita Francyelle Rodrigues Lopes Roque(matr.198.234)	a partir de 16.05.2025
Vera Ferreira de Araujo(matr.198.318)	a partir de 16.05.2025
Vera Lucia Pereira da Silva Santos(198.242)	a partir de 24.05.2025
Vilma Alves da Silva(matr. 198.244)	a partir de 18.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 B
Para: Professor de Educação Básica I M 01 C
Aline Cristina Silva do Espírito Santos(matr. 200.832)
Lucia Helena da Silva Rescia(matr. 193.514)
Marina Aparecida Pinto Camargo(matr. 189.131)
Vagner Luis da Silva Ribas(matr. 193.348)
Yaci Salles Nemer(matr. 201.329)

a partir de 15.05.2025
a partir de 02.05.2025
a partir de 03.05.2025
a partir de 10.05.2025
a partir de 21.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 01 D
Para: Professor de Educação Básica I M 01 E
Claudia de Aguiar Santos(matr. 198.231)
Priscila Medeiros Pereira(matr. 198.196)
Vanessa Eliana Gonçalves Martins(matr. 193.807)

a partir de 12.05.2025
a partir de 23.04.2025
a partir de 01.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 A
Para: Professor de Educação Básica I M 02 B
Adryane Caroline dos Reis(matr. 196.741)
Lucas Alves de Barros(matr. 195.896)

a partir de 13.05.2025
a partir de 21.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 B
Para: Professor de Educação Básica I M 02 C
Luciana Aparecida de Araujo Bento(matr. 193.795)
Silvia Renata Ramos Navarro Martinez(matr. 193.505)
Vanessa Cristina da Silva Teixeira Ferreira(matr. 193.704)

a partir de 03.05.2025
a partir de 12.05.2025
a partir de 10.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 C
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D
Alessandra Martins de Aquino(matr. 181.821)

a partir de 21.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Cícera Fabia de Souza(matr. 193.753)	a partir de 25.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 B Para: Professor de Educação Básica I M 04 C Ane Caroline da Silva Cruz(matr. 193.250) Rejane Maria Nascimento Soares(matr. 193.667)	a partir de 27.05.2025 a partir de 26.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 C Para: Professor de Educação Básica I M 04 D Monalisa Evelyn Procópio(matr. 189.058)	a partir de 07.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 04 E Para: Professor de Educação Básica I M 04 F Clara Lucia de Freitas Moreira(matr. 132.238) Regiane Cybelle Christine Uebele(matr. 156.820)	a partir de 30.05.2025 a partir de 26.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 05 C Para: Professor de Educação Básica I M 05 D Simone Aparecida Coelho Fortunato(matr. 160.330)	a partir de 30.12.2024
De: Professor de Educação Básica I M 05 H Para: Professor de Educação Básica I M 05 I Adriana Kellen Attico(matr. 80.546)	a partir de 16.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 C Para: Professor de Educação Básica I M 06 D Debora Dias dos Santos Oliveira(matr. 174.028)	a partir de 25.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 D Para: Professor de Educação Básica I M 06 E Mara Ligia Belato(matr. 153.574) Paula Cristina Nunes da Silva(matr. 140.926)	a partir de 30.05.2025 a partir de 13.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Ana Paula Pereira(matr. 94.333)	a partir de 01.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 06 J Para: Professor de Educação Básica I M 06 L Silvia Aparecida Momi Canini(matr. 28.416)	a partir de 25.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 07 G Para: Professor de Educação Básica I M 07 H Joana Teodoro Moreira Massaro(matr. 80.140)	a partir de 19.05.2025

De: Professor de Educação Básica I M 08 D Para: Professor de Educação Básica I M 08 E Wenndella Greysh Marques da Silva(matr. 153.508)	a partir de 18.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 F Para: Professor de Educação Básica I M 08 G Rita de Cassia Venancio Machado(matr. 103.807) Valdirene Rodrigues Lucas(matr. 80.500)	a partir de 05.05.2025 a partir de 08.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 08 G Para: Professor de Educação Básica I M 08 H Lucimeire Santana Damacena(matr. 80.480)	a partir de 04.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 09 E Para: Professor de Educação Básica I M 09 F Roberta Jesus Nascimento(matr. 130.810)	a partir de 14.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 09 G Para: Professor de Educação Básica I M 09 H Jussara Coquetti de Alencar(matr. 80.369) Sonia Maria dos Santos Duarte de Sousa(matr. 80.232) Sonia Nogueira Gonçalves(matr. 80.786)	a partir de 21.05.2025 a partir de 04.05.2025 a partir de 04.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 G Para: Professor de Educação Básica I M 10 H Edinalva de Oliveira Borges(matr. 93.438)	a partir de 28.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 H Para: Professor de Educação Básica I M 10 I Soraia Aparecida Marin(matr. 80.073)	a partir de 19.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 I Para: Professor de Educação Básica I M 10 J Flavio Luis Malaco(matr. 41.192)	a partir de 13.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 10 J Para: Professor de Educação Básica I M 10 L Eduardo Silveira Vasconcelos(matr. 31.098)	a partir de 23.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 11 F Para: Professor de Educação Básica I M 11 G Regina Celia Gossler de Paula(matr. 103.777)	a partir de 12.05.2025
De: Professor de Educação Básica I M 11 G Para: Professor de Educação Básica I M 11 H Fernanda Correia Ferreira Vieira(matr. 80.488) Marinalva de França Efigenio(matr. 80.719)	a partir de 24.05.2025 a partir de 25.05.2025

De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B André Luis Albino(matr. 198.283) Andrea Staub Santos(matr. 198.392) Eden Barreto Cerqueira(matr. 198.343) Eduardo Barradas Gomes(matr. 198.325) Elenice Altina dos Santos(matr. 198.101) Fabio Henrique Cavalcanti Valentim(matr. 201.723) Geisa Gomes de Sousa(matr. 198.221) Luciana Rosa dos Santos(matr. 203.467) Maria Gilma Teles da Silva Cruz(matr. 198.327)	a partir de 30.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 25.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 14.03.2025 a partir de 16.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Samanta dos Santos Ferreira(matr. 195.577)	a partir de 04.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Catarina Camparut Dab Ribeiro(matr. 193.181)	a partir de 11.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 03 C Para: Professor de Educação Básica II M 03 D Maria Solange da Mata Soares(matr. 190.374)	a partir de 09.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 03 H Para: Professor de Educação Básica II M 03 I Andrea Julieta Rodrigues(matr. 192.681)	a partir de 27.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 04 E Para: Professor de Educação Básica II M 04 F Paulo Roberto Lazaro Junior(matr. 113.368)	a partir de 09.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 04 F Para: Professor de Educação Básica II M 04 G Ana Cristina Sampaio de Carvalho(matr. 96.842)	a partir de 06.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 05 E Para: Professor de Educação Básica II M 05 F Iolanda Pereira Barbosa(matr. 120.179)	a partir de 26.05.2025
De: Professor de Educação Básica II M 05 F Para: Professor de Educação Básica II M 05 G Magali Aparecida Miranda do Amaral Macedo(matr. 95.946)	a partir de 30.05.2025
De: Psicólogo 10 A Para: Psicólogo 10 B Aurélio keiji Miyaura(matr. 198.000) Pamela Ferreira de Lira(matr. 198.387)	a partir de 01.05.2025 a partir de 13.05.2025

De: Psicólogo 10 B Para: Psicólogo 10 C Joao Felipe Santos Tessaro(matr. 199.246)	a partir de 27.05.2025
De: Psicólogo 10 E Para: Psicólogo 10 F Gustavo Lopes Borba(matr. 128.596)	a partir de 10.05.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Antônio Marcos de Sousa(matr. 198.081) Ari Cleto Ramos de Oliveira E Silva(matr. 198.348) Cristiane Carmo de Lima(matr. 198.087) Cristovao Joao da Silva(matr. 198.091) Gilson Monteiro Silva(matr. 198.093) Helio Orsetti(matr. 198.100) Jose Ronaldo Coelho(matr. 198.107) Luan Brum Venancio de Oliveira(matr. 198.117) Lucineide Bezerra de Souza(matr. 203.747) Luiz Antônio Moreira(matr. 198.282) Renan de Jesus Ferrari(matr. 198.133) Renata Julieta Silva(matr. 198.137) Rogerio Faustino da Costa(matr. 198.279) Roseli Pinto(matr. 198.337) Tatiane Rosa de Oliveira Arruda(matr. 199.116) Telmo Barreto dos Santos(matr. 198.349) Uaine Ferreira Cavalcanti(matr. 198.334) Vagna Lopes Nogueira(matr. 198.144) Valdir Piloto(matr. 198.153) Willian Pedro(matr. 198.155)	a partir de 22.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 19.05.2025 a partir de 20.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 24.05.2025 a partir de 26.05.2025 a partir de 15.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 31.05.2025 a partir de 18.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 25.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 16.05.2025 a partir de 21.05.2025 a partir de 20.05.2025
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 H Antônio Carlos dos Santos(matr. 203.748)	a partir de 15.05.2025
De: Servente de Escola 07 B Para: Servente de Escola 07 C Vitalina Aparecida Silva dos Santos(matr. 202.399)	a partir de 29.05.2025
De: Servente de Escola 07 C Para: Servente de Escola 07 D Cristiane Fernandes Santos Paes(matr. 199.683) Rone de Paula Maero(matr. 198.355)	a partir de 15.05.2025 a partir de 15.05.2025
De: Servente de Escola 07 D Para: Servente de Escola 07 E Edilson Leal da Silva(matr. 198.841)	a partir de 04.05.2025

Jacson Souto Romao(matr. 199.124)	a partir de 14.05.2025
Vera Lucia Pereira Soares(matr. 157.632)	a partir de 10.05.2025
De: Servente de Escola 09 D	
Para: Servente de Escola 09 E	
Marcia de Jesus Oliveira(matr. 151.383)	a partir de 29.05.2025
Siomara Campos Coronel(matr. 152.180)	a partir de 13.05.2025
Vanuza de Jesus Souza(matr. 152.334)	a partir de 31.05.2025
De: Servente de Escola 09 E	
Para: Servente de Escola 09 F	
Fabio Conceição da Silva(matr. 135.061)	a partir de 26.05.2025
De: Servente de Escola 09 F	
Para: Servente de Escola 09 G	
Lenice Ribeiro de Lima(matr. 129.699)	a partir de 27.05.2025
De: Servente de Escola 09 G	
Para: Servente de Escola 09 H	
Maria Jose da Costa Souza(matr. 155.376)	a partir de 27.05.2025
De: Servente de Escola 09 H	
Para: Servente de Escola 09 I	
Suely Carvalho da Costa(matr. 152.232)	a partir de 29.05.2025
De: Servente de Escola 10 E	
Para: Servente de Escola 10 F	
Gerlandia Eugenio(matr. 136.110)	a partir de 30.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 A	
Para: Técnico de Enfermagem 19 B	
Amanda Pereira de Campos Moreira(matr. 202.817)	a partir de 12.05.2025
Fabiola Gonçalves Chaves(matr. 197.985)	a partir de 07.05.2025
Roseli Fileto da Silva(matr. 197.999)	a partir de 20.05.2025
Thais Aparecida Hilario da Silva(matr. 198.028)	a partir de 02.05.2025
Thais Domenica dos Reis Juvenal(matr. 196.425)	a partir de 18.03.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 B	
Para: Técnico de Enfermagem 19 C	
Renato Bonaventura Junior(matr. 195.423)	a partir de 10.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 C	
Para: Técnico de Enfermagem 19 D	
Aline Gomes da Silva(matr. 181.581)	a partir de 01.05.2025
Ana Claudia Vieira Carlota(matr. 180.481)	a partir de 19.05.2025
Aniceia Borges Reded(matr. 180.224)	a partir de 23.05.2025
Aparecida de Sousa Menezes(matr. 181.844)	a partir de 24.05.2025
Fabiana Mattos Gomes(matr. 181.587)	a partir de 13.05.2025
Fabiane Carvalho Nascimento(matr. 181.251)	a partir de 20.05.2025

Fernanda Cardozo Oliveira(matr. 181.157)	a partir de 11.05.2025
Gisele Aparecida Ferreira Grecco(matr. 181.158)	a partir de 22.05.2025
Isabel Cristina Paulino(matr. 181.118)	a partir de 26.05.2025
Joseleide Silverio Alves(matr. 181.705)	a partir de 22.05.2025
Norma Soares do Prado(matr. 180.234)	a partir de 20.05.2025
Raquel Sebastiana da Silva(matr. 181.720)	a partir de 09.05.2025
Rosana da Silva Marques(matr. 180.444)	a partir de 03.03.2025
Ruth Freitas da Silva Bolgioni(matr. 181.163)	a partir de 10.05.2025
Sandra de Souza Santos(matr. 181.721)	a partir de 20.05.2025
Solange Lima Bispo(matr. 180.475)	a partir de 08.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 D	
Para: Técnico de Enfermagem 19 E	
Bruno de Souza Ferreira(matr. 195.445)	a partir de 26.05.2025
Jesuina Ferraz das Neves(matr. 174.776)	a partir de 05.05.2025
Lucelia Batista(matr. 180.706)	a partir de 20.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 E	
Para: Técnico de Enfermagem 19 F	
Gloria Piquini Perini(matr. 134.634)	a partir de 06.05.2025
Marineusa de Souza Almeida(matr. 129.799)	a partir de 26.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 F	
Para: Técnico de Enfermagem 19 G	
Andreia da Silva Barbosa(matr. 129.122)	a partir de 12.05.2025
Emidio Guilherme de Almeida Lopes(matr. 129.233)	a partir de 10.05.2025
Fernanda Bonilha El Orra(matr. 129.132)	a partir de 08.05.2025
Jussara Borges Seleguini(matr. 131.141)	a partir de 24.04.2025
Suzana Carolino de Carvalho(matr. 129.333)	a partir de 31.05.2025
De: Técnico em Radiologia 19 G	
Para: Técnico em Radiologia 19 H	
Dirce Teixeira da Silva(matr. 95.321)	a partir de 20.05.2025
Kassia Mary Batista Cardoso(matr. 91.949)	a partir de 06.05.2025
Luciana Duarte da Silva(matr. 95.456)	a partir de 23.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 H	
Para: Técnico de Enfermagem 19 I	
Adailza Brandao Soares(matr. 68.202)	a partir de 25.05.2025
De: Técnico de Enfermagem 19 I	
Para: Técnico de Enfermagem 19 J	
Marilene Alcantara(matr. 181.468)	a partir de 16.05.2025
De: Técnico em Radiologia 16 G	
Para: Técnico em Radiologia 16 H	
Elisangela Mota Gomes(matr. 100.316)	a partir de 17.05.2025
Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 G	

Para: Vigia – Classe II – Feminino 02 H Daiane Franco de Freitas(matr. 128.309)	a partir de 27.05.2025
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 B Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 C Eduardo da Silva Beserra(matr. 193.317) Eliezer Filgueira dos Santos(matr. 193.328) Sandro Assis Ribeiro(matr. 193.327)	a partir de 28.05.2025 a partir de 28.05.2025 a partir de 29.05.2025
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 E Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 F Valdemor Lima Ferreira(matr. 141.397)	a partir de 22.05.2025
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 L Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 M Rosil Ramos de Alencar(matr. 28.531)	a partir de 07.05.2025
Para: Vigia – Classe V – Masculino 05 J Para: Vigia – Classe V – Masculino 05 L Lourival Brito Santos(matr. 28.808)	a partir de 29.04.2025
De: Zelador de Escola 07 A Para: Zelador de Escola 07 B Arnaldo Vestri Pedroso(matr. 198.068) Claudio Fernando Broetto(matr. 198.072) Francisco Claudino dos Santos Junior(matr. 198.099) Jefferson Marabini(matr. 198.119) Jose Gilmarques da Silva(matr. 198.335) Marcio Rodrigo da Silva(matr. 203.651) Wesley da Silva Santos(matr. 198.142) Willian Araujo Reis Sena(matr. 198.145)	a partir de 25.05.2025 a partir de 17.05.2025 a partir de 22.05.2025 a partir de 27.05.2025 a partir de 27.05.2025 a partir de 07.05.2025 a partir de 27.05.2025 a partir de 25.05.2025

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3629/25 - publicada em 07 de julho do ano em curso “EXONERAR, RINALDO ROQUE DE ANDRADE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENTÊNCIA SOCIAL - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3633/25 - publicada em 07 de julho do ano em curso, leia-se” EXONERAR o (a) Senhor (a) STHEFANE DE ALMEIDA SILVA da função de confiança de SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICA NOVA ESPERANÇA da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na data de 30/06/2025. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , com efeitos a partir de 01/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3634/25 - publicada em 07 de julho do ano em curso, leia-se “EXONERAR o (a) Senhor (a) LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA da função de confiança de SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICAS da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na data de 30/06/2025. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICA NOVA ESPERANÇA da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , com efeitos a partir de 01/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3630/25 - publicada em 07 de julho do ano em curso, leia-se “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) DIEGO MUNIZ BARCELÀ, RG. 90.877.507-34, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E INTEGRIDADE, da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3621/25 - publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se “ EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE SILVA DE ASSIS, 196.673 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3344 / 2025 - publicada em 16 de maio do ano em curso, leia-se “DISPENSAR DO PONTO o servidor ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula – 191777, para participar como Presidente do FUNDEB e CME representando o Município de Osasco no “ VII FÓRUM DE PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO e o III SEMINÁRIO NACIONAL DO CACS / FUNDEB”, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, no período de 09/06/2025 a 12/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PORTRARIA N° 3707 / 2025- TORNA NULA as portarias 3685, publicadas em 11 de julho do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATO:

Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.13537; Termo de Permissão de Uso nº 120/2025; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado, Projeto: Setorização Jardim Helena Maria, Osasco/SP, TU: 108.25.035, de acordo com o Memorial Descritivo/Relatório Fotográfico às fls. 06/15, Cronograma de Serviços à fl. 22 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destruutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSecretaria de
Assistência Social**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PARA EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA.**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Análise Técnica instituída por meio da Portaria Interna nº 12, de 04 de julho de 2025, para proceder à análise técnica dos Planos de Trabalho e da documentação apresentada por Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do processo de formalização de parceria via dispensa de chamamento público.

A referida Comissão, de caráter emergencial e pontual, realizou a avaliação com fundamento nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, os quais preveem a possibilidade de celebração de parcerias por meio de dispensa de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Para fins de padronização e transparência do processo, foram utilizados, de forma análoga, os critérios de avaliação previstos no Edital de Chamamento Público nº 048/2024, exclusivamente como referência técnica para nortear a análise dos Planos de Trabalho apresentados.

Durante a análise técnica das planilhas orçamentárias encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes, foram observados os seguintes aspectos:

- Divergência nos salários propostos para cargos de mesma natureza, como Assistente Social e Psicólogo;
- Inconsistência nos cálculos de encargos trabalhistas (INSS, FGTS e PIS), especialmente entre o primeiro mês e os demais, resultando em somatória incorreta;
- Ausência de previsão orçamentária para manutenção, pequenos reparos ou substituição de bens permanentes ao longo da execução da parceria, conforme previsto no Termo de Referência;
- Divergência entre valores totais apresentados em diferentes versões da planilha orçamentária;
- Ausência de previsão de verba emergencial para possível ampliação de até duas vagas de acolhimento, conforme previsto no termo de referência;
- Utilização de plataformas de intermediação para contratação de pessoal;

Nesse sentido, optamos por priorizar na escolha da OSC, a análise do plano de trabalho técnico e a experiência prévia das Organizações, uma vez que as três



participantes apresentaram erros nas planilhas orçamentárias. Contudo, entendemos que são erros que podem ser posteriormente corrigidos.

Concluída a etapa de análise, a Comissão concluiu pela seguinte classificação, levando em consideração a adequação dos Planos de Trabalho e da documentação apresentada, considerando a capacidade técnica das entidades proponentes, a coerência do plano em relação aos objetivos da parceria e a compatibilidade da proposta com os parâmetros de qualidade exigidos pela política pública em questão:

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	SITUAÇÃO
1º	Instituto Dalva Rangel – Proposta 1	Classificada/Contemplada
2º	Instituto Dalva Rangel – Proposta 2	Classificada/Contemplada
3º	Instituto Dalva Rangel – Proposta 3	Classificada/Contemplada
4º	Instituto ATUS Social – Proposta Única	Classificada / Não Contemplada - (disponibilidade de vagas)
5º	Associação Mão Amiga – Proposta Única	Classificada / Não Contemplada - (disponibilidade de vagas)

Sendo assim, justificamos que a escolha da Organização Social Dalva se fundamenta na qualidade técnica superior do plano de trabalho apresentado, especialmente no que se refere ao diagnóstico detalhado do território e à compreensão aprofundada do objeto do serviço. Trata-se da única entidade com experiência comprovada na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o que demonstra sua capacidade de operacionalização imediata e aderência à alta complexidade exigida. Além disso, destacou-se por apresentar ferramentas metodológicas específicas da área, o que evidencia domínio técnico e compromisso com a qualificação do atendimento.

Comissão de Análise Técnica - SAICA
Secretaria de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Secretaria de
Educação**

O Secretário de Educação , no uso de suas atribuições, publica o Cronograma de datas de atribuição referente ao 2º semestre de 2025 e inicio do ano letivo de 2026 .

Osasco, 14 de julho de 2025

José Toste Borges
Secretário de Educação



REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES - 2025 - 2026		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos dos afastamento, no sistema GED , referente ao 1º Sem/2025 (GED)		até 12/07/2025
Inscrições para o Processo de Remoção por Títulos de Professores Titulares de Cargo (GED)	01/09/2025	05/09/2025
Publicação da Relação de Inscritos com pontuação por tempo de serviço (IOMO)		19/09/2025
Período de Recurso nível rede (Requer para SED)	22/09/2025	26/09/2025
Publicação da Relação de Inscritos, após recurso (IOMO)		24/10/2025
Publicação da Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção (IOMO)		24/10/2025
Período para Indicar Unidades de Interesse (GED)	29/10/2025	31/10/2025
Inscrição para o Processo de Remoção por Permuta de Professores Titulares de Cargo (SED)	29/10/2025	31/10/2025
Concretização da Remoção por Permuta (SED)		12/11/2025
Publicação do Resultado do Processo de Remoção por Títulos e por Permuta (IOMO)		12/11/2025
Divulgação da Classificação dos Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II para Atribuição na U.E. (GED), a partir das 10 hs		17/11/2025
Data para Recurso na U.E.	17/11/2025	19/11/2025
Publicação da classificação do Professores Adjuntos - PEB I - PEB II		24/11/2025
Data para Recurso - Professores Adjuntos - PEB I - PEB II (GED)	25/11/2025	28/11/2025
Divulgação da Classificação dos Titulares de Cargo PDI - PEB I - PEB II para Atribuição na U.E. Após Recurso (GED)		12/12/2025
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Modalidade EJA		15/12/2025
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - nível U.E.		15/12/2025
Atribuição Professores Titulares - PEB II para complementar a jornada - nível SED		16/12/2025
Atribuição de Professores Titulares de Cargo Excedentes - nível SED		16/12/2025
Atribuição de classes e/ou aulas aos professores em SITUAÇÃO PROVISÓRIA		17/12/2025
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível U.E.		19/12/2025



ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES - 2026

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Divulgação da Classificação dos Professores Adjuntos - Após Recurso	20/01/2026	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - PEB I - PEB II - DI I - PDI II - inscritos na Substituição Interina - nível SED	30/01/2026	
Atribuição de Carga Suplementar - Professores Titulares de Cargo - PEB I - PEB II - PDI E PDI II- nível U.E.	02/02/2026	
Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo - PEB I e PEB II - nível SED	03/02/2026	
Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo - PDI-PDI II - nível SED	04/02/2026	
Atribuição de Professores Adjuntos - PEB I - PEB II - nível SED	05/02/2026	06/02/2026
Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I - PEB II - nível U.E	09/02/2026	
Atribuição de carga Suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I - PEB II - nível SED	10/02/2026	

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Parecer Técnico**

Processo Administrativo: nº 000911/2025

Interessado: Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

Assunto: Parecer Técnico – Art. 42 – Inc. I Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar.

Beneficiário: INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA

Em conformidade ao disposto no art. 42, Inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Municipal nº11.384/2016, temos a informar que trata-se de Termo de Fomento disciplinado na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo artigo 29 determina que os Termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, as Leis Orçamentárias Anuais e Acordos de Cooperação, serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos pertinentes a Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria do Vereador Ralfi Silva, em favor da Organização em epígrafe, confirma a **dispensa de chamamento público**.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA

Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

PARECER TÉCNICO
(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)

PARECER TÉCNICO N° 07/2025-SEPCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000911/2025

OBJETO: “Desenvolver proposta transformadora adaptada as necessidades de crianças adolescentes PCD, que promova sua autonomia e os equipes com habilidades pedagógicas práticas para a vida”.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA**

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a **INSTITUTO EDUCACIONAL TESLA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Educacional Tesla referente ao Projeto “Desenvolver proposta transformadora adaptada as necessidades de crianças adolescentes PCD, que promova sua autonomia e os equipes com habilidades pedagógicas práticas para a vida diária, que o projeto em questão tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar”, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 [...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda(s) parlamentar(es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...].”



Secretaria Executiva da
Pessoa com Deficiência

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as Fls. 10 a 42 do Processo Administrativo nº 000911/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída;

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da **Instituto Educacional Tesla**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do Projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica;

d) da viabilidade de sua execução:

O Instituto Educacional Tesla, em seu Projeto ““Desenvolver proposta transformadora adaptada as necessidades de crianças adolescentes PCD, que promova sua autonomia e os equipes com habilidades pedagógicas práticas para a vida diária”. Nesse sentido a OSC em tela demonstra capacidade para gerir e executar o projeto;

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 (uma)** parcela única, de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fl. 33, para atender: Serviços de Terceiros - PJ e Material de Consumo e Material Permanente.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de



Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria foi designado pela autoridade superior da SEPCD, conforme Portaria nº 3609/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO no dia 04 de julho de 2025, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 3173/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 23 de abril de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução do Projeto é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 14 de julho de 2025.

CAROLINE DO AMPARO CERQUEIRA
Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DL 217/2025**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 17 de julho de 2025 às 17:00 horas, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS para Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, com valor estimado total de R\$ 86.654,60 (Oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Instrumento Convocatório que poderá ser consultado no endereço eletrônico: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/> ou ainda, poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 / 3652-9244, via e-mail no vitoria.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 14 de julho de 2025.

Vitória Alves Dias de Jesus
Gerente - SECOL



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.725/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **16/07/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 14 de julho de 2025.

**Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/07/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 14 de julho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.799/2025 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SUPORTES E CESTOS DE LIXO conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **15/07/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **29/07/2025 às 10h00min.**

Osasco, 14 de julho de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.657/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS
(DISTRIBUIDORA DE ÁGUA GLOBAL)

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 90,00 (Noventa reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.189/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: BEIJA FLOR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços para Transporte através de ônibus e Micro-ônibus

VALOR: R\$ 13.532.626,15 (Treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 14/08/2025

Secretaria Executiva de
Compras e LicitaçõesRESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**PROCESSO: 00.760 /2024****REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.046/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Às 10h00min do dia 23 de junho de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal das Portarias n.º 1964/2025 de 16/01/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 00.760/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.046/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel e comprimido, incluindo a locação e manutenção de tanques criogênicos fixos, locação de central de suprimento de ar comprimido medicinal e fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros, fornecimento de cilindros e equipamento para óxido nítrico cedidos em regime de comodato.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** foi convocada para apresentação de documentação técnica, conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Conforme relatório da comissão técnica da Secretaria de Saúde, a licitante foi declarada habilitada.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

III – RECURSO

A recorrente **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou razões contra a habilitação da recorrida, alegando que a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** teria declarado possuir programa de integridade sem a devida comprovação, o que, em seu entendimento, macularia sua habilitação no certame e exigiria diligências ou sua inabilitação.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Em contrarrazão, a recorrida apresentou documentação complementar e indicou publicamente o acesso ao seu Código de Integridade Corporativa, demonstrando a existência de uma estrutura formal de compliance, ainda que tal comprovação não fosse exigida no certame.

Considerando que não houve situação de empate, a mera declaração de programa de integridade pela empresa vencedora não impactou sua classificação ou habilitação no presente pregão. Ademais, não há nos autos qualquer indício de que a declaração apresentada tenha sido falsa ou que tenha ensejado qualquer tipo de vantagem indevida à empresa vencedora.

Diante do exposto e do que consta nos autos, este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e imparcialidade, **CONHECE** o recurso interposto pela empresa **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por ser tempestivo. No mérito, **JULGA-O IMPROCEDENTE**, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90.046/2025, que declarou a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** como vencedora por apresentar proposta mais vantajosa à Administração.

Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos em licitações na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, proponho o encaminhamento dos autos à Douta Procuradoria Municipal para manifestação acerca do recurso e do posicionamento deste Pregoeiro. Posteriormente, os autos deverão ser remetidos à Autoridade Competente para decisão e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, para a devida adjudicação e homologação do certame.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº 35.820.448/0213-03, pelo valor total de R\$ 9.801.846,36 (nove milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.046/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Rosemarie Duwe Santos
Membro

Vithória Miguel Campos
Membro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃOSecretaria de
Planejamento
e Gestão**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA****ZONA SUL**

Aos 07 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos, no auditório do CEU das Artes Camila Rossafa (Rua Nelson Mandela, Jardim 1º de Maio – Chácara Fazendinha) teve início a Audiência Pública sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029, presidida por Eder Alberto Ramos Máximo, Secretário de Planejamento e Gestão. Compondo a mesa de abertura da audiência estavam presentes, além do Secretário de Planejamento e Gestão, Lau Alencar (Vice-prefeito do Município de Osasco), Eric Felipe Conegiani (Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão), Juliano Duarte Vieira (Secretário Executivo de Projetos e Cidade), Katia Walery (Chefe de Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão), Felipe Tannus (Diretor do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania, da Secretaria de Planejamento e Gestão) e Douglas Delgado (Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Na abertura, Felipe explicou que o Plano Plurianual (PPA), que é o planejamento da cidade para os próximos quatro anos, está sendo feito em parceria com diversas Secretarias da Prefeitura. Disse que a audiência pública é importante para as contribuições da população apareçam no planejamento inicial. Lembrou que, quando o PPA anterior foi feito, em 2020, era época da pandemia da COVID-19, o que dificultou a participação das pessoas. Por isso, desta vez, a proposta é ampliar e tentar alcançar todos os bairros para ouvir a população e construir um Plano com uma visão mais ampla.

Lau falou sobre a importância da audiência, destacando sua participação anterior em outras etapas das “Olimpíadas do Planejamento”, que considerou uma experiência sensacional e rica em conteúdo. Disse que pôde interagir de forma orgânica com os grupos e reforçou que, quando muitas pessoas pensam juntas sobre a cidade, quem ganha é o próprio município. Comentou que o evento não foi apenas informativo, mas também carregado de emoção, lembrando que o certificado recebido trazia uma mensagem sobre família. Falou que agora é a vez dos participantes da audiência contribuírem, pois fazem parte de um grande projeto construído com a população. Como a audiência foi realizada no extremo sul da cidade, convidou os presentes a refletirem sobre o que pode ser melhorado nessa região. Explicou que o PPA serve justamente para planejar o futuro e que, embora Brasília tenha muitos recursos, muitas vezes faltam projetos nas cidades para captar esse investimento. Reforçou a importância de ouvir quem vive nos bairros, pois essas pessoas podem enxergar necessidades que nem sempre estão visíveis para a gestão. Percebeu que, desde que o prefeito decidiu levar o projeto “Prefeito no Bairro” para essa região, a cidade está mais viva do que nunca. Contou que mais de 70 escolas estão realizando festas



juninas, e que essa energia mostra como Osasco está pujante. Finalizou reforçando que é com essa força que cada um pode contribuir ainda mais para o desenvolvimento da cidade.

Eder agradeceu ao vice-prefeito e à equipe da Seplag. Disse que tem sorte por contar com pessoas comprometidas dentro da Prefeitura para ajudar a conduzir os projetos. Reconheceu o trabalho coletivo dos departamentos da Seplag e de outras Secretarias, afirmado que todos estavam na audiência porque há muitas mãos construindo para o coletivo. Comentou que o município conta com mais de 20 bilhões de reais para investir nos próximos quatro anos, embora grande parte desse valor já esteja comprometido. Destacou a tendência de ampliação de atividades como aulas de balé e skate, e que há um projeto para implantar um campinho no CEU Camila Rossafa. Ressaltou que é possível fazer sempre um pouco mais, desde que tudo seja organizado dentro das finanças públicas. Lembrou que a Prefeitura precisa prestar contas aos órgãos de controle, mas que o mais importante é ver os investimentos refletirem na vida e no dia a dia da população, pois têm o poder de transformar uma geração. Informou que, na saída do auditório, estariam disponíveis murais com perguntas para que as pessoas pudessem contribuir com ideias. Reforçou que a audiência não é para receber elogios, mas para ouvir críticas e apontamentos do que ainda falta. Citou o seu encontro com a dona Jacira no início da audiência: ela mora na divisa do Rodoanel e mencionou problemas relacionados ao posto de saúde e ao asfalto. Disse que a audiência pública é um espaço de fala para a população, e que todos deveriam falar o que está no coração. Agradeceu também aos servidores presentes, que, assim como os demais, estavam ali para ouvir, aprimorar e contribuir com a construção do Plano Plurianual. Finalizou dizendo que o que será vivido nos próximos quatro anos está sendo construído agora.

Eric agradeceu o prefeito Gerson Pessoa, o vice-prefeito Lau Alencar e os secretários Luciano Camandoni e Eder Máximo pela oportunidade de estar presente na audiência. Parabenizou todos os envolvidos na organização do encontro e também as pessoas que estavam participando. Destacou que o objetivo é melhorar a cidade com base no olhar e nas contribuições de quem estava participando.

Felipe Tannus leu o Regimento Interno da audiência pública, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), edição nº 2851, de 30 de maio de 2025. Explicou que todas as contribuições seriam acolhidas e registradas, inclusive documentos que precisassem constar em ata. Informou também que as pessoas poderiam enviar suas contribuições por escrito, caso não quisessem falar ao microfone. Destacou a importância da leitura do Regimento, pois ele garante que todos conheçam seus direitos de fala, que não podem ser ignorados, além das regras do espaço.

Na sequência, Douglas deu início à apresentação explicando o que é o PPA. Disse que, para muitas pessoas, o tema ainda é novo e pode parecer difícil de entender, mas que tentaria explicar de



forma simples. Destacou que o PPA é o principal instrumento de planejamento do governo a médio prazo, elaborado no primeiro ano de mandato pelo prefeito que está assumindo e tem validade para os quatro anos seguintes. O PPA define as diretrizes, os objetivos e as metas da gestão, ou seja, os principais caminhos que a administração deve seguir. Explicou que o plano também planeja a aplicação dos recursos públicos, já que toda ação do governo depende de orçamento. Antes de criar um novo equipamento público, como uma escola ou unidade de saúde, é preciso saber quanto isso vai custar e planejar esses gastos e, por isso, todos os novos investimentos precisam estar previstos no PPA. Informou que a criação do PPA está prevista na Constituição Federal de 1988 e também na Lei Orgânica do Município, que determina que o Poder Executivo deve elaborar esse plano com participação popular e enviar o documento para a Câmara Municipal até o dia 1º de agosto.

Douglas explicou ainda que o PPA faz parte do ciclo orçamentário do município, junto com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A LDO estabelece todo ano as metas e prioridades, e mostra como o município está honrando seus compromissos. Já a LOA define o orçamento de todas as Secretarias, ou seja, quanto cada área da prefeitura poderá gastar. Na prática, em 2025 será elaborado o PPA que valerá de 2026 a 2029. Nesse mesmo ano, será entregue à Câmara a LDO, e no segundo semestre será enviada a LOA, que define os gastos para o ano que vem. Para tornar esse processo mais democrático, participativo e acessível, foi criada a identidade visual chamada “Olimpíadas do Planejamento”, que incentiva a participação de toda a população. Disse que a audiência pública nos bairros é parte desse esforço de estar presente nos territórios e ouvir quem vive neles. Douglas acrescentou que o processo de elaboração do PPA começa com um diagnóstico da cidade para entender seus problemas. Além da participação social, o Plano também leva em conta os Planos Municipais existentes, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) — que fazem parte de uma agenda global — e as oficinas realizadas entre as Secretarias. Destacou que atualmente estamos na etapa de construção da estratégia, e que já foram feitas atividades com os secretários municipais para pensar a visão de futuro, os valores, as diretrizes e os projetos prioritários. Também foi feito um trabalho com os servidores da prefeitura, com a formação de 32 grupos de trabalho discutindo 33 áreas diferentes. Esclareceu que, agora, o próximo passo é sair dessa fase de definição de diretrizes e construir os programas e ações de governo que serão implementados nos próximos anos em Osasco.

Felipe comentou que o planejamento público é um tema complexo, mas que tem grande impacto na vida das pessoas. Por isso, é importante usar uma linguagem mais simples, que ajuda na construção coletiva e permite ouvir todas as vozes para definir o que deve ser prioridade. Disse que as oficinas participativas e as audiências públicas são fundamentais nesse processo. Destacou o site “Participa Osasco”, que reúne todas as informações sobre o processo participativo,



como o calendário de oficinas e os dados de participação — até o momento, foram 856 pessoas nas oficinas presenciais e 852 nas oficinas online. Assim como as Olimpíadas acontecem a cada quatro anos e o planejamento também segue esse ciclo, surgiu a ideia de nomear esse processo como “Olimpíadas de Planejamento”. Em seguida, convidou o público a interagir com os painéis instalados na área externa, onde poderiam registrar sugestões. Também fez a leitura da Carta Olímpica, com as orientações da atividade participativa.

Na primeira etapa, chamada “Visão de futuro – a Osasco do futuro é uma cidade que...”, as pessoas presentes escreveram como seria a cidade ideal para elas. As ideias recebidas foram: “Segurança, saneamento, combate às drogas, dar mais atenção aos jovens”; “Melhor limpeza do bairro e educar a população”, “Ter a saúde como prioridade”, “Pensada para as crianças”, “Melhorar o que já existe em 1º lugar”, “Melhoria na área da saúde”, “Posto de saúde na Fazendinha”, “Melhor mobilidade urbana”, “Com linhas de metrô”, “Mais segurança”, “Mais quadras de lazer para crianças”, “Sem pessoas morando nas ruas”, “Respeito por todos, segurança”, “Transporte nas áreas afastadas”, “Mais humanidade”, “Canalização dos córregos do bairro”, “Concurso para gestão escolar”, “Mais educação”, “Mais ronda escolar”, “Respeito às comunidades”, “Com muitos parques”, “Com respeito aos pedestres”, “Segura”, “Posto de saúde no nosso bairro”, “Emprego TEA”, “Mais atendimento na saúde”, “Esperamos mais segurança, saúde e pavimentação, que não temos”, “Recanto das Rosas – Câmera de monitoramento/reconhecimento”, “Educação vagas”, “Com calçadas adaptadas para as pessoas PCD”, “Saúde”, “Transformar UBS em UPAs”, “Mais qualidade de vida”, “Mais áreas de lazer”, “Lazer e cultura afro”, “Mais organização nos hospitais”, “Uma cidade mais segura”, “Médicos especialistas”, “Saúde, limpeza e segurança no Padroeira 1”, “Prioridade no atendimento emergencial”, “Acabar com a fila de espera”, “Oftalmo nas policlínicas”, “Funcionários mais calorosos, humanos”, “Moradia digna, gestores de UBS capacitados, saúde acessível, lazer de qualidade”, “Mais campos de futebol”, “Saúde”, “Mais áreas de lazer”, “Saúde, segurança”, “Educação, CEU das Artes no Centro”, “Uma cidade mais segura”, “Preocupada com o meio ambiente”, “Segurança, atenção para a população”, “Com mais coleta seletiva”, “Ter lazer e cultura próximo de casa”, “Plano de carreira para funcionários públicos”, “Mais segurança”, “Saúde melhorada”, “Serviços para os bairros distantes do Centro”, “Saúde de qualidade, segurança”, “Uma cidade com meios de locomoção e transporte eficazes”, “Mais atividades no CRAS Veloso, passeios para idosos”, “Oncologista”, “Saúde, segurança”, “Que protege as mulheres”, “Saúde e UPA com excelente atendimento”, “Concurso para professores”, “Ruas sem buracos”, “Calçadas melhores”, “Uma escola muito boa, uma piscina”, “Acolhedora”, “Com qualidade de ensino”, “Melhorias na saúde”, “Mais segurança”, “Tecnológica e avançada na área da saúde e da educação”, “Mais inclusiva”, “Segurança nos bairros, menos drogas”, “Melhor educação”, “Mais áreas públicas de qualidade”, “Saúde, mais médicos, mais segurança”, “Com mais segurança, saúde”, “Educação,

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

segurança, saúde”, “Que cuida da juventude”, “Casa popular”, “Tirar as pessoas das ruas”, “Mais limpeza urbana”, “Acolhimento das mães”, “Respeito aos animais”, “Qualidade e mais atendimento”, “Osasco mais inclusiva”, “Emprego apoiado para PCD”, “Uma cidade onde os profissionais possam se expressar sem medo”.

Na segunda etapa, “Planejamento”, cada participante recebeu 3 medalhas adesivas para marcar quais são as prioridades que precisam de mais investimento para os próximos 4 anos em Osasco. Os itens ficaram com as seguintes quantidades de marcações:

- Saúde: 40 medalhas
- Segurança: 25 medalhas
- Educação: 27 medalhas
- Emprego, Trabalho e Renda: 10 medalhas
- Habitação: 17 medalhas
- Infraestrutura Urbana: 11 medalhas
- Mobilidade Urbana: 15 medalhas
- Assistência Social: 13 medalhas
- Meio Ambiente: 17 medalhas
- Participação Social e Transparéncia: 04 medalhas
- Cultura, Esporte e Lazer: 11 medalhas

Na terceira etapa, “Superando Obstáculos”, os participantes elencaram quais são os principais desafios para a cidade que queremos. As ideias recebidas foram: “Comida mais barata”, “Mais educação”, “Oftalmologista urgente”, “Criminalidade”, “Podologia pública, quiropraxia pública”, “Criminalidade”, “Conservação das praças”, “Educação dos guardas municipais”, “Integração dos bilhetes de ônibus”, “Exame médico demora, mais médicos, mais atenção com as pessoas”, “Respeito, colaboração e compromisso com comunidades dos bairros”, “Violência contra a mulher”, “Mais segurança na praça”, “Drogas”, “Governo”, “Agrupar exames de saúde da mulher – mama e transvaginal no mesmo dia”, “Programa integral para adolescente em ato infracional e sua família”, “Melhorar o transporte público”, “Baixo atendimento nas UBS e hospitais públicos e falta de funcionários”, “Segurança”, “Saúde”, “Atendimento médico plataforma”, “Ações para o esporte na 3ª idade”, “Demora no atendimento das UBS e UPAs”, “Abordagem e auxílio às pessoas em situação de rua”, “Saúde – especialista”, “Criminalidade”, “Inserir jovens periféricos na educação”, “Mais saúde”, “Mais parques”, “Mais integração nas modalidades de transporte público”, “Segurança em bairros periféricos”, “Fortalecer o SUAS, combate à pobreza”, “Mais cultura nos bairros”, “Mais segurança, mais saúde, mais educação”, “Educação de qualidade, valorização dos professores”, “Nossos impostos, estamos

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

sobrecarregados”, “Ebulação climática”, “Elevador na escola”, “Problemas nas vias públicas”, “Mais iluminação”, “Saúde mental integrada nas UBS”, “Educação, saúde, saneamento básico”, “Conscientização sobre reciclagem”, “Segurança”, “Mais ônibus nas linhas 180 e 08”, “Mais educação”, “Sinalização de trânsito”, “Mais lombadas”, “Combate às drogas”, “Atenção básica em saúde PSF – NASF, mudanças nas UBS”, “Educação de trânsito nas escolas para jovens”, “Ampliar CRAS SCFV em parceria com as OSCs”, “Fortalecer o SUAS em Osasco”, “Falta de iluminação na praça”, “Ônibus quebrados”, “Saúde”, “CAPS infantil”, “Saúde, segurança”, “Saúde”, “Infraestrutura”, “Conselhos com autonomia, liberdade”, “Mais ocupação para os jovens”, “UBS próxima à UPA Conceição”, “Saúde mental nos hospitais”, “Mais ações contra drogas”, “Na área da política”, “Mais educação no trânsito”, “Manter a cidade mais limpa”.

Na quarta e última etapa, “Estratégia para vencer”, os municípios apontaram as ações concretas e soluções criativas para superar os desafios identificados nas dinâmicas anteriores. As ideias recebidas foram: “Uma atenção melhor para os jovens”, “Bases policiais em bairros periféricos”, “Mais contratação de especialistas”, “Triagem melhor nas UPAs e UBS”, “Mais concursos”, “Mais funcionalidade nas policlínicas”, “Base policial”, “Profissional da saúde”, “Mais ciclovias e faixas de ônibus”, “Iluminação nas praças”, “Fortalecer as OSCs sérias”, “SCFO idoso crianças”, “Cultura nos bairros, mais CEU das Artes”, “Ajuda do governo”, “Que escuta as crianças”, “Gerar empregos”, “Um AME Osasco”, “Terminais rodo – ferroviários integrados fisicamente”, “Requalificação das calçadas para os pedestres”, “Calçadas mais largas”, “Ativação das praças”, “Tarifa zero domingo e feriado”, “Mais policiamento, mais médicos, trocar o governo”, “Frota nova zona sul de ônibus”, “Investir nos adolescentes e jovens”, “Educação sexual”, “Mais policiamento no bairro”, “Calçadas melhores”, “Mais policiais nas ruas e bases”, “Plano de arborização”, “Mais saúde”, “Ônibus com ar condicionado”, “Habitação”, “Mais parques, desapropriar a área do Golf São Francisco Jardim Adalgisa”, “Ônibus elétricos”, “Parque para a primeira infância”, “Mais oportunidade para os jovens”, “Dar treinamento para os guardas municipais de respeito à vida do próximo”, “Mais oportunidades para os jovens”, “Escolas técnicas para os alunos terem aprendizagem para o trabalho”, “Campanhas educativas contra violência”, “Pensar em políticas que envolvam jovens periféricos na educação”, “Mais segurança”, “Não agredir as mulheres”, “As coisas mais baratas”, “Implantar os parques previstos no Plano Diretor”, “Implantar baias para parada de ônibus”, “Ampliar serviços de equoterapia”, “Terminal Largo de Osasco acessível”, “Parque da primeira infância”, “Ajudar as comunidades, os jovens, mais emprego”, “Limpeza, segurança, trocar o governo, mais tudo”, “Mais verbas”, “Respeito, saúde, educação e prefeito ouvir nossas sugestões, dar resposta para o povo”, “Coleta seletiva em todas as ruas”, “Atividades noturnas após às 18h para quem trabalha”, “Mais parques lineares”, “Secretarias por competências, perfil da pessoa certa nos lugares certos”, “Um centro de tratamento de vícios, como drogas e bebidas alcoólicas”, “Vamos colaborar com o meio ambiente e dar



orientação para o nosso lixo, ajudar base apoio”, “Melhorar CRMVV e CAPS”, “Primeiro saúde mental”, “Mais escolas”, “Transformar em parque a Chácara das Rosas”, “Integrar os conselhos afins e transparéncia”, “Programas estratégicos integrados com resultados”, “Mais CAPS, psicólogo nas UBS, ESF, mais NASF”, “Tarifa zero nos finais de semana”, “Projetos para jovens em situação de acolhimento”, “Mais segurança”, “Trocária de governo”, “Mudar o modelo atual de saúde, fortalecer as UBS”, “Saúde”, “Capacitação permanente dos servidores”, “Mais funcionários na área da saúde”, “Igrejas participativas”, “Uma cidade mais limpa”, “Mais ônibus, mais linhas”, “Saúde mental e física”, “Comprometimento dos agentes políticos”, “Acessibilidade dentro dos espaços públicos”, “Mundo da Criança”, “Saúde mental urgente”, “Fortalecer o SUAS”.

Ao final das dinâmicas, os participantes foram convidados a retornar ao auditório, onde foram abertas as inscrições para quem quisesse fazer uso da palavra.

Um grupo de moradores do projeto de minipúblico “Território em Foco: Osasco pelo Clima”, da Zona Sul, fez uso do microfone. Os moradores explicaram que foram convidados a compor essa iniciativa e contaram como ela reuniu pessoas de diferentes bairros para debater problemas e buscar soluções conjuntas. Destacaram que cada bairro tem suas próprias dificuldades e que, ao trabalhar em grupo, construíram uma carta com os principais obstáculos e objetivos identificados coletivamente. Ressaltaram que muitos desses temas são importantes e não podem ficar de fora do orçamento do município. Afirmaram também que a população, sozinha, não tem recursos para resolver essas questões e que é responsabilidade da prefeitura garantir essas ações. Entre as prioridades elencadas pelo grupo na carta, destacaram a coleta seletiva, para reduzir o descarte de resíduos em locais inadequados; o fortalecimento do NUDEC e da comunicação da Defesa Civil com a população, já que nem todos recebem os alertas de emergência enviados por mensagem no celular; educação ambiental não apenas nas escolas, mas também com as famílias, pois muitas crianças aprendem sobre reciclagem, mas em casa não conseguem aplicar esse conhecimento. O grupo também propôs olhar com atenção para as mães solo, pensando em formas de apoio e soluções construídas em conjunto. Ao final, a carta lida pelo grupo de moradores foi entregue à organização do evento e será anexada ao processo do PPA para registro.

Em seguida, a munícipe Stefani fez uso do microfone com a seguinte fala (devido a uma falha na gravação, as primeiras frases não ficaram audíveis): “Fui deixar um comentário no perfil da Prefeitura (respeitoso, porque eu sou uma pessoa respeitosa) e eu fui bloqueada. Então até que ponto a Prefeitura realmente está aberta a essas críticas? E não é a primeira vez, eu já tentei acessar outras Secretarias. Por exemplo, eu já sofri um ato de racismo por uma pessoa da Prefeitura; protocolei um Protocolo Digital, e ainda ninguém recebeu – isso tem mais de 10 dias; procurei a Secretaria de Igualdade Racial, mas

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

também não tive nenhum auxílio ainda. Então é muito legal postar na internet que existem esses instrumentos, mas na prática a população se vê largada. Em relação à saúde, a gente tem um governo que vive se gabando por ter o maior orçamento da história e tudo o mais. É importante lembrar que saúde não é só a ausência de uma doença; não é só abrir uma UBS nova ou algum instrumento físico – a saúde é alimentação adequada, educação, espaço de lazer. Inclusive ali fora eu vi que essa questão do lazer ficou como uma das que menos recebeu o adesivo. Então a gente não reconhece lazer e esporte como sendo algo da saúde, e isso é garantia da saúde. A gente ter um teto digno para dormir, é saúde; ter acesso à educação, é saúde. Então para onde estão indo esses milhares e milhares, que a gente vê que está chegando mais dinheiro? Eu mesma estou na fila para uma psicóloga desde 2022, e ainda não tive retorno. Ultrassom vaginal eu estou esperando há mais de um ano e também não tive retorno. Demorei mais de três anos para acessar um outro exame. Então para onde está indo todo esse dinheiro? De que forma está sendo investido? É só para prédios novos? A população vive falando, mas eu não entendo isso como uma escuta qualificada. É fácil abrir esse espaço, inclusive eu fui até questionada sobre a falta de participação da população, mas a população não reconhece que esse é um espaço para ocupar, porque a prefeitura desde o antigo governo utiliza muito das mídias sociais, então a gente ocupa esses espaços também para questionar, e você não tem resposta. Por diversas vezes, inclusive em abril tem a Semana dos Povos Indígenas, eu questionei sobre a falta de representatividade em eventos realmente voltados para essa população, e eu também não tive nenhum tipo de resposta. Diziam que iria ter roda de conversa, e aparentemente não teve, porque eu perguntei sobre as atas e ninguém me respondeu. Então como a população ocupa esses espaços se, quando a gente tenta, a gente não consegue? E eu trago isso para os profissionais, porque eu também sou profissional da prefeitura, e quando a gente manifesta várias vezes, a gente sofre uma perseguição, e eu não sei se vocês se sentem assim também. É difícil se expressar sendo munícipe e profissional, e quando você está de dentro, você consegue identificar as falhas que te atingem. Eu não estou aqui defendendo um lado ou o outro – eu estou aqui defendendo a mim e a minha família, que tenta acessar a saúde e não consegue, que tenta acessar a educação e não consegue. Então quando a gente sai um pouco dessa bolha que é a prefeitura, a gente reconhece que tudo está ruim. E é ótimo que a população consiga falar, mas quando vai ser colocado em prática? Porque eu ouço problemas em todas as áreas: o CAPS, que está com filas gigantescas para atendimento; a população não consegue acessar psicólogo da UBS para coisas básicas, e vai procurar o CAPS para questões mais críticas e fica em uma fila gigantesca, e às vezes vai cometer o suicídio. Como a gente consegue se organizar sendo munícipe e profissional da área para proteger de fato a população? Eu deixo esse questionamento e um pouco de desabafo também, para que a gente possa se unir de fato e ser essa cidade que acolhe e que abraça. Obrigada”.



Felipe ressaltou a importância de constar em ata toda a fala da munícipe e chamou o Vitor, que estava inscrito e fez uso do microfone com a seguinte fala: “Eu me chamo Vitor e sou de uma entidade que se chama União dos Estudantes de Osasco, que está presente aqui hoje porque, por mais que eu tenha falado ‘bom dia’, eu não reconheço que hoje é um bom dia para a população da nossa cidade, porque através do caminho que eu tive que vir para cá, a gente viu a comunidade aqui do Conceição que foi completamente destruída, a gente vê diversos focos de ocupação sendo destruídos na nossa cidade, na 13 e na 14, como a Stefani também comentou. A nossa saúde está completamente devastada; a nossa educação, não sei se vocês lembram, acho que foi no ano passado teve uma creche que foi inundada. Alguém aqui lembra? Pois é, e nada aconteceu em relação a isso. Mas eu queria dizer algo bem específico, que é sobre o passe livre estudantil na nossa cidade. Eu não sei se vocês sabem, mas o poder executivo, eu não queria bater na nossa prefeitura, eu amo vocês, amo a nossa equipe, mas eu queria falar que muito se gaba de que o nosso orçamento é o segundo maior PIB do Estado de São Paulo, e mesmo assim a gente ainda não tem o passe livre estudantil, que tem em mais de cem cidades em todo o país, inclusive na capital de São Paulo, que foi uma luta do movimento estudantil, daqueles e daquelas que tem o acesso negado à educação, à cultura, ao lazer e ao esporte, como a Stefani também colocou aqui. Eu vou ler algo que eu escrevi para que vocês possam registrar tudo certinho em ata. O passe livre estudantil é uma política pública essencial para promover a equidade no acesso à educação, especialmente para os estudantes de baixa renda ou estudantes da periferia. Ao garantir a gratuidade no transporte público, o programa elimina uma das principais barreiras financeiras que podem impedir a frequência escolar, contribuindo significativamente para a redução da evasão escolar e para a permanência dos alunos nas instituições de ensino. Um exemplo concreto dessa iniciativa, é o programa implementado na prefeitura de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Desde abril de 2025, a cidade oferece o passe livre estudantil a cerca de 90 mil estudantes da rede pública, abrangendo desde a educação infantil até o ensino superior. Além de facilitar o acesso às aulas, o passe livre estudantil também permite que os estudantes participem de atividades extracurriculares, como cursos preparatórios, eventos culturais, esportivos, ampliando suas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento pessoal. Essa mobilidade contribui para a formação integral dos jovens, preparando o melhor para desafios futuros. Já que estamos no PPA aqui hoje, e se o problema for orçamento, a gente também tem outras iniciativas que a gente pode conseguir o orçamento para o passe livre estudantil, e diversos outros projetos como o primeiro grupo apresentou. A Prefeitura de Osasco deve buscar diversas fontes de verba para implementar o passe livre estudantil: uma das principais alternativas é destinar parte do recurso do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (FMTU), que pode ser utilizado para subsidiar políticas públicas de mobilidade, como já ocorre em outros municípios. E também pode usar, através do licenciamento e parte dos impostos sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). Então o que



falta aqui hoje, na audiência pública do PPA, não é orçamento; a gente pode conseguir orçamento de diversos fundos sociais da nossa cidade, não é à toa que nós temos o segundo maior PIB do Estado de São Paulo. Então até quando a gente vai aceitar migalhas do nosso poder público, independente de gestões, se for o Gerson Pessoa, Rogério Lins, Emídio, independente de quem for, a gente precisa de uma política pública voltada para o povo, voltada para as periferias, voltada para as escolas, para as comunidades, para a cultura, para o lazer e para o esporte. A gente precisa de política pública feita com P maiúsculo. Ano passado a gente estava voltando para o Instituto Federal que a gente finalmente conquistou, então eu queria agradecer essa audiência pública que não está lotada, mas vocês estão aqui falando o que vocês precisam".

Felipe lembrou que, apesar do limite de três minutos para fala, as pessoas presentes poderiam fazer a reinscrição, caso quisessem. Na sequência, chamou o próximo inscrito, Henrique, que fez a seguinte fala: "Meu nome é Henrique e eu sou da Vila Osasco. Não pertenço a nenhuma organização social, apenas atuo na área de transporte coletivo ferroviário. Eu já apresentei diversas sugestões através do site 'Participa Osasco'; dessas sugestões, eu queria destacar duas. Uma é uma demanda do pessoal o Jardim Adalgisa, que foi inclusive apresentada nas audiências públicas do Plano Diretor, que é a desapropriação do atual Golf São Francisco, que é uma área histórica que pertencia à família de Santos Dumont, não sei se vocês sabem disso, e que atualmente pertence a uma construtora. Então eu queria solicitar que a área seja desapropriada e se transforme em um parque. Pelo aspecto histórico dessa demanda que já foi apresentada no Plano Diretor, que a prefeitura reservasse verba para que aquela área fosse desapropriada, independente da questão jurídica que ela tem atualmente. A favor disso está o que já foi comentado pelos meus dois colegas anteriores, que é a questão do lazer público, do meio ambiente. A verdade é a seguinte: quem quiser algum entretenimento, alguma questão de saúde em Osasco, tem que pagar ou tem que gastar dinheiro indo para São Paulo, ou tem que gastar dinheiro indo em algum shopping, porque lazer público é raro. Para ter lazer público, precisa de uma área. Quando o pessoal fala de novas áreas e novos parques, é uma reserva de área para se tornar um espaço público. Se a prefeitura não tiver planejamento, se não fizer a reserva dessas áreas, as construtoras vão, simplesmente, ocupar tudo. Nós teremos uma cidade 100% verticalizada, na qual a população não vai ter área para se divertir, área para ter alguma atividade esportiva, área sequer para construir um hospital. Se não fizermos a reserva dessas áreas inicialmente com parques, que podem ser parques cidadãos, que é um conceito que está previsto no nosso Plano Diretor, nós não teremos mais espaço público, tudo será privado. Outra questão que eu queria ressaltar, que também está no nosso Plano Diretor, é a impermeabilização do solo. Uma das soluções possíveis, seria permeabilizar nossas vias públicas. Porém, infelizmente, o que eu vejo hoje, é o contrário: nós temos vias com alguma permeabilidade, paralelepípedos. No caso que a prefeitura identifique essas ruas que apresentem alguma



permeabilidade, e que impeça que elas sejam impermeabilizadas com asfalto. Eu trabalho nas rodovias, pego o trem na Estação Presidente Altino, e presenciei na rua da Catedral de Presidente Altino, que é toda com paralelepípedo e alguma permeabilidade, mas que foi asfaltada. Essa é uma rua entre dezenas que isso está acontecendo. Nosso Plano Diretor fala em incentivar a permeabilidade da cidade, porém as ações ficam ao contrário. Muito obrigado”.

Felipe então convidou o Ednilson, também inscrito, para fazer uso do microfone. Ednilson deu a seguinte contribuição: “Meu nome é Ednilson. Sou nascido e criado em Osasco e morei sempre no Km 18. Hoje estou residindo na Cidade das Flores, e vim aqui para a região sul para dialogar sobre o que foi falado aqui. Estou como conselheiro tutelar na região central de Osasco, e a gente vê a necessidade de constar no PPA algumas coisas sobre os direitos fundamentais da criança e do adolescente, que desde a base não têm o respeito devido. Estou aqui primeiramente para informar que o Conselho Tutelar prestou contas no dia 03 de junho e deu os indicativos das maiores violações. Vou falar sobre abuso sexual: abuso sexual na periferia acontece em 65% dos casos por causa da ausência da genitora de dentro do lar. Quando você trabalha em uma região distante, já é comprovado cientificamente, você vai ficar uma hora no transporte público. Se você trabalha no Itaim Bibi, no Centro de São Paulo, é uma hora e meia, duas horas para ir, duas horas para voltar e oito horas de trabalho. Então se mexer com a economia local, serviços descentralizados, isso ajuda a combater o abuso sexual de crianças e adolescentes. A gente já vem prestando para a sociedade indicativos dessas violações, só que a população não se apodera disso para poder usar argumentos de que é preciso descentralizar serviços para que realmente as mães solo, que têm que fazer várias coisas, inclusive cuidar da família, porque normalmente o genitor não dá aquele auxílio, e a pressão fica toda em cima dela. Enquanto conselheiro tutelar, a gente vê que na hora que o serviço público tem que dar resposta, quem eles indicam como violadora de direito, que a gente vai ver o gráfico lá em cima? Mães, que são apontadas como as maiores violadoras de direitos. Porque é ela que pega e criança e fala: “Eu que vou tomar conta, é comigo mesmo”. A gente vê os indicativos que a gente precisa fortalecer, que vocês utilizem desse recurso que o Conselho Tutelar aponta. Então se a gente está apontando que o Conceição, que o Padroeira, desde quando eu entrei no Conselho Tutelar, eu luto por política pública, para que seja efetivada, e precisa ser através de leis. PPA é o indicativo para constar no orçamento, mas na hora de exercer, a gente tem que ter uma pressão pública para que realmente faça aquilo. Só que a gente não tem embasamento técnico. Você quer combater o abuso? Então vamos ter emprego no local. As crianças e adolescentes que precisam de transporte, que também tenham. Mas eu estou dando essa ferramenta porque, apesar desse trabalho, é só indicativo, e eu não vejo efetividade na ponta, porque na ponta não tem o conhecimento que precisa ter sobre cobrar essa efetividade. Tem o tempo e eu não posso me estender mais, mas eu só dei um exemplo do abuso, que ninguém quer isso. Então acesse o Conselho Tutelar, seja próximo, veja quais



indicativos que têm, que a gente pode trabalhar junto representando a comunidade. Eu vim do Centro porque eu sei que aqui precisa acabar isso, e se eu sou morador de Osasco, eu vou defender todas as crianças e adolescentes do nosso município. Muito obrigado.”

Felipe perguntou se havia alguma fala escrita ou mais alguém que quisesse usar o microfone. Como não houveram manifestações, passou a palavra novamente para a munícipe Stefani: “Oi de novo. Eu participei de um evento de ODS, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e uma das pautas era sobre as Ecovilas ou Ecobairros, que nada mais é do que um objetivo de vida que a população indígena já vive há muito tempo, e hoje em dia tem outro nome. Mas, obviamente, em Osasco não é possível transformar em uma Ecovila, só que eu queria saber se tem algum planejamento para, pelo menos, transformar em Ecobairros, e eu questiono sobre as favelas, se não seria possível - não sei se a Secretaria já está planejando algo nesse sentido - planejar esse sistema de Ecovilas nas favelas, ao invés de desocupar e colocar o pessoal em uma situação mais crítica do que já está. E eu não sei se vocês têm essa informação, não sei se existe planejamento nesse sentido, porque eu achei uma ideia bem interessante porque você faz a população trabalhar ali na comunidade mesmo, e um local que era insalubre pode virar extremamente habitável, e é uma alternativa que eu acho bem viável e sustentável também”.

Felipe informou que, como o Secretário Executivo Juliano estava presente, ele aproveitaria para se posicionar sobre esse último questionamento.

Juliano disse que, mesmo quebrando o protocolo, seria importante já responder esse comentário, já que está Secretário Executivo de Projetos e Cidade e essa Secretaria participou de todo o processo de revisão do Plano Diretor, Lei de Zoneamento e do Código de Obras, as peças que determinam o desenvolvimento urbano da cidade para os próximos anos. Reconheceu que o Plano Diretor tem como diretriz o desenvolvimento de Ecobairros/Ecovilas, e ressaltou que o Departamento de Urbanismo está estudando esse processo e que, agora, precisamos de toda a parte de regulamentação e regras necessárias para o funcionamento e classificação de Ecovila, que passa pela premissa de não ser 100% autossustentável, mas que possa produzir o seu alimento, porventura comercializar esse alimento e ter iniciativas sustentáveis de bairro. Reforçou que estamos nesse processo de desenvolvimento dessa regulamentação, e que não parte só do poder público, mas sim em uma parceria com o município e a iniciativa privada (municipalidade) para fazer isso dar certo.

Felipe solicitou que os presentes avaliassem a audiência através do QR Code, para que se possa pensar sempre em como melhorar as audiências públicas da prefeitura. Em seguida passou a palavra para o próximo inscrito, Henrique, que fez novamente o uso da fala: “Eu queria falar um pouco sobre



mobilidade urbana, a questão do planejamento das vias de ônibus. Não sei se quem veio aqui de ônibus, mas na frente da avenida principal desse prédio nós temos dois pontos de ônibus em uma avenida estreita, com apenas duas vias – uma para ida e outra para a volta. Apesar de ter espaço, o ônibus é obrigado a parar na via, ou seja, não existe uma baia para a parada do ônibus. Isso é uma constante em toda Osasco, onde mesmo havendo espaço, os prefeitos anteriores não se preocuparam com a construção de baias. Isso gera congestionamento: o ônibus para, e os carros e ônibus que estão atrás são obrigados a parar também. Isso está previsto no nosso Plano Diretor, o incentivo à criação de baias para ônibus, então eu queria solicitar que fosse reservada verba do orçamento para que fossem implantadas essas baias, e para que haja melhoria do fluxo tanto do transporte individual, quanto do transporte público”.

Em seguida, Felipe passou a palavra ao Vitor, que também fez nova inscrição: “É sobre mobilidade urbana. Eu moro no São Pedro, zona sul também, e em nenhum ponto que eu tenha visto tem uma parada de ponto. Teve uma vez que eu fui para a escola - eu estudo no Major Telmo, infelizmente o Tarcísio fechou as escolas da periferia e eu tive que estudar no Centro -, e o ponto de ônibus que a gente tem no mapa não é o mesmo que o motorista reconhece, então a gente fica em um bate-boca em todos os pontos da região do São Pedro, que também não tem iluminação. Então se for adicionar mais pontos, primeiro vamos pensar em colocar os pontos que existem, porque não tem sinalização, banco e nada que registre que aquilo é um ponto nem para gente, nem para o motorista e nem para o Google Maps, que estava dando outra direção do motorista. Esse é um erro gigantesco de logística que atrasa todo mundo da nossa cidade. Então vamos resolver isso para o motorista e para o estudante que está indo pegar o ônibus”.

Encerradas as participações, Felipe agradeceu a presença de todos e explicou que tudo será sistematizado para ser encaminhado para o planejamento. Ressaltou a importância de que os canais de participação da prefeitura sempre estejam acessíveis e abertos, independente se for nas redes sociais ou em canais institucionais, como o 156 e o contato do Departamento de Governo Aberto. Se colocou à disposição para conversar. Lembrou que na audiência foi feito o acolhimento de propostas, mas que tem uma série de outros meios de participação, como acompanhamento e reestruturação, que é importante ficar atento.

Juliano também agradeceu a participação de todos, e explicou que pela manhã esteve em outra missão, mas que, pelo que pôde acompanhar e ver nos painéis, foram recebidas muitas contribuições boas. Falou da importância das críticas que foram trazidas, pois é assim que se quer que a participação social aconteça em Osasco. Lembrou que muitas coisas foram feitas, é um desafio do Governo dar continuidade não só a entrega de equipamentos públicos, mas também a entrega de políticas públicas na ponta para a população. Contou que costuma dizer que essa não é uma corrida que tem uma linha

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

de chegada – é uma corrida que não tem fim. Informou que, a partir da reforma administrativa de 2020, foi criado o Departamento de Governo Aberto para aumentar essa proximidade da população com o poder público, e que é através dessas ferramentas que conseguiremos aprimorar e aumentar a participação social. Ficou feliz e agradeceu as pessoas que participaram de todas as audiências do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento. Também esboçou felicidade em receber, além de parabenizações, críticas. Reconheceu que ainda tem muito a fazer e que está no caminho, sempre aberto para ouvir. Agradeceu a disponibilidade das pessoas em uma manhã de sábado para discutir a cidade que queremos.

Douglas também agradeceu a participação de todos, esperando que as pessoas tenham gostado desse modelo de audiência pública, que foi descentralizado, e lembrou que ainda teremos audiência no Centro de Osasco ao final desse processo. Reforçou a importância de fazer a escuta, indo aos bairros, fazendo Consulta digital. Parabenizou o Departamento de Governo Aberto, que tem liderado essa agenda no nosso município. Agradeceu todas as contribuições, todas as críticas e todos os pontos que foram levantados, que serão considerados na elaboração do Plano Plurianual. Explicou que a metodologia tem o trabalho de fazer um desenvolvimento intersecretarial, onde todos estão dentro do poder público discutindo, e a sociedade traz as demandas. Explicou que ainda tem dois meses para concluir a entrega do PPA, então continuaremos ouvindo a população, e convidou a participação de quem ainda quiser contribuir.

Documentos protocolados em mesa:



Osasco, 07 de Junho de 2025

CARTA DE RECOMENDAÇÕES: Território em Foco: Osasco Pelo Clima

Minipúblico ZONA SUL - Justiça Climática nas Periferias: enfrentando riscos e fortalecendo comunidades

Somos um grupo de **moradoras e moradores da região do Padroeira**, convidados pela Prefeitura, através de abordagem domiciliar distribuída por Agentes Comunitários de Saúde em ruas selecionadas aleatoriamente no bairro, sorteados entre mais de 100 interessados para compor e participar do Minipúblico de Justiça Climática nas Periferias: enfrento riscos e fortalecendo comunidades da Zona Sul de Osasco.

Ao longo de três sessões de trabalho realizadas nos dias 16, 23 e 28 de maio conhecemos, o Plano Municipal de Redução de Riscos de Osasco, soubemos que o Padroeira foi classificado território de alta vulnerabilidade (R3 e R4) a riscos de desastres como **inundações, escorregamentos e solapamentos**.

Estudamos, discutimos, tivemos mais informações e fizemos considerações sobre as propostas do PMRR, deliberamos e chegamos a um acordo sobre **quais as intervenções e ações que queremos garantir para inclusão no Plano Plurianual 2026/2029 de Osasco**, entendendo que são as mais importantes e adequadas para trazer vida mais segura e digna à população do Padroeira no extremo da Zona Sul de Osasco.

Importante dizer que fomos informados sobre possíveis restrições orçamentárias que poderiam impedir que todas as ações que escolhemos fossem cumpridas nos próximos quatro anos.

Na sessão de 23/05, respondendo à nossa solicitação, a equipe de Governo Aberto apresentou dados do orçamento anual e explicou como interpretar a escala de valores e sobre uso inteligente dos recursos, por exemplo: uma escada no morro pode ser 100% responsabilidade da prefeitura ou construída em forma de mutirão com apoio da comunidade, disponibilizando mais verbas para outras ações. Nas nossas deliberações consideramos, portanto, critérios de responsabilidade (exclusiva da Prefeitura? Comunidade pode e deve contribuir?) além de urgência, importância, adequação e resolutividade (provisória ou definitiva?).



PADROEIRA		
INTERVENÇÕES PRIORIZADAS		
RISCO	AÇÕES	CONSIDERAÇÕES
ESCORREGAMENTOS	Instalação de calhas, canaletas, escadas d'água e bueiro; Pequenas construções de calçadas e pontes.	Consideramos que é uma ação exclusivamente de responsabilidade da prefeitura.
ESCORREGAMENTOS	Pequenas obras de contenção nas bases dos morros	Consideramos que é uma ação exclusivamente de responsabilidade da prefeitura.
ESCORREGAMENTOS	Muros e taludes com vegetação no caso de terrenos inclinados	Consideramos que é uma ação exclusivamente de responsabilidade da prefeitura.
ESCORREGAMENTOS/SOL APAMENTO	Plantio de gramas ou plantas nas margens dos canais; Colocar grama nos morros com terra exposta	Durante a discussão, questionamos se o plantio seria suficiente para garantir a segurança. Entendemos, com a explicação da Defesa Civil, que só as obras conseguem eliminar o risco por completo. Comunidade pode ajudar a cuidar e voluntários podem plantar, se receberem materiais e mudas. Ver pontos prioritários.
ESCORREGAMENTOS	Corte ou poda de árvores	É uma ação emergencial, tendo em vista que existem árvores inclinadas em cima das casas
ESCORREGAMENTOS	Recuperação e limpeza dos sistemas de drenagem/bocas de lobo	
ESCORREGAMENTOS	Levar água usada até o tratamento	Consideramos que é uma ação exclusivamente de responsabilidade do poder público.
ESCORREGAMENTOS/INUNDAÇÃO	Limpar e cuidar com frequência dos canais, bueiros, esgotos,	É prioritário que aconteça para melhor funcionamento do



delibera



	tirando o lixo e o entulho	bairro
INUNDAÇÃO	Coletar e direcionar água da chuva, com ações como poços de infiltração, por exemplo	É necessário haver um estudo emergencial sobre a origem do volume em alguns pontos. Com a explicação da Defesa Civil, entendemos que os poços de infiltração devem ser pensados dentro da arquitetura urbana e não como ações isoladas dos moradores.
INUNDAÇÃO	Cumprir leis que promovam o uso correto de ocupação do solo (Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Código de Obras)	Fomos informados de que não houve mudanças na revisão recente que ameacem a nossa comunidade, mas ficamos preocupadas/os com possibilidade de "operações urbanas" futuras poderem sobrepor a legislação
INUNDAÇÃO/ ESCORREGAMENTO/SOLA PAMENTO	Implementação do NUDEC no bairro	Constatamos a necessidade da rede de apoio entre vizinhos a partir da capacitação pela Defesa Civil; organizar informações úteis e melhorar a comunicação na comunidade; instalar sirenes de alerta.
INUNDAÇÃO/ ESCORREGAMENTO/SOLA PAMENTO	Promover ações de educação ambiental e prevenção de desastres	

Pontos de divergência:

Apesar de todos apoiarem as propostas de Coleta Seletiva e Ecopontos e concordarem com a importância da Educação Ambiental para reduzir o problema de lixo e entulho no bairro, houve um debate grande sobre a dificuldade de adoção desse tipo de solução para moradores mais vulneráveis. Uma participante trouxe

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

exemplo de uma dona de casa, "mãe-solo" com vários filhos que trabalha o dia todo fora, e em que momento poderá fazer a separação do lixo? como poderá supervisionar se filhos estão seguindo as orientações (mesmo as que aprenderam na escola)? que tipo de material (lixeiras, sacolas) e espaço é necessário para isso? Surgiu a ideia de oferecer um incentivo (financeiro ou cesta-básica) para que famílias com maior dificuldade pudessem adotar algumas práticas, mas houve forte discordância de alguns no sentido de que seria "pagar para a pessoa fazer o que é certo e o que vai beneficiar seu próprio bairro, evitar problemas de saúde, além de diminuir risco de desastres etc).

Diante disso, mantivemos a ação na lista das recomendações, mas com a ressalva de que o poder público precisa pensar em como facilitar/viabilizar essas práticas nas comunidades e domicílios com mais dificuldades.

Também compartilhamos entre nós a **dificuldade constante em acessar os canais de denúncia e serviço da prefeitura, o 156**. Muitos de nós já tentamos registrar queixas por esse canal, mas não obtivemos retorno. Sentimos que nossas demandas ficam sem resposta, sem encaminhamento e sem acompanhamento. Por isso, reforçamos a importância de criar caminhos mais diretos e eficazes de comunicação entre a prefeitura e a comunidade.

Esperamos que nossa participação qualificada, com o tempo e a seriedade que dedicamos à deliberação e, sobretudo, comprometida com o que **consensuamos ser o melhor para o Padroeira, resulte na implementação de nossas recomendações para o Plano Plurianual 2026/2029 assim como na elaboração das LDO's e LOA'S que seguirão**.

Estaremos acompanhando e nos mobilizando para que isso aconteça.

Respeitosamente,

Nomes das moradoras e moradores participantes do Minipúblico Território em Foco:
Osasco Pelo Clima - ZONA NORTE,

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

NOME: Paulo Aparecido De Brito

NOME: Juliana Farias Vicente

NOME: Laiane da Silva Santos

NOME: Letícia Rocha Bernardino

NOME: Rosemeire Cavalcante de Camargo silva

NOME: Emilly Ariadhiny Ferreira Primo Nicolau

NOME: Romário Cerqueira Bezerra

NOME: Nikollas Gabriel de Lima

NOME: Juscilene Oliveira Moraes

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

Nada mais havendo para tratar, a audiência foi encerrada às 12h20. Eu, Fernanda Cristina Zanin, servidora da Secretaria de Planejamento e Gestão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Eder Alberto Máximo.

Eder Alberto Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA

ZONA NORTE

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no auditório do CEU das Artes Jardim Bonança (Rua Antônio Jacinto Rangon, nº 45, Jardim Bonança) teve início a Audiência Pública sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029, presidida por Eder Máximo, Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão. Compondo a mesa da audiência estavam presentes o Senhor Eder Alberto Ramos Máximo (Secretário de Planejamento e Gestão), o Senhor Juliano Duarte Vieira (Secretário Executivo de Projetos e Cidade), Katia Walery (Chefe de Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão), Felipe Tannus (Diretor do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania, da Secretaria de Planejamento e Gestão) e Douglas Delgado (Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento e Gestão).

Na abertura, Felipe fez a leitura do Regimento Interno da audiência, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), edição nº 2851, de 30 de maio de 2025.

Kátia expressou gratidão pela presença de todos. Explicou que a audiência é um espaço para que as pessoas participem e falem como moradoras da região.

Juliano agradeceu a disponibilidade dos municípios presentes. Lembrou que, desde o governo anterior, existe uma luta para aumentar a participação social. Desejou que os presentes contribuam com propostas e ideias para que as demandas das diversas áreas do município possam ser atendidas.

Douglas falou do Plano Plurianual (PPA), que todo governo elabora no primeiro ano de mandato para construir as prioridades dos próximos 4 anos. Lembrou que, neste ano de 2025, ainda é a continuidade ao PPA anterior.

Eder elogiou o CRAS Bonança. Explicou que o orçamento de mais de 20 bilhões para os próximos 4 anos está sendo organizado neste PPA. O desafio, sendo ele, é continuar fazendo mais, oferecendo mais vagas nas escolas e melhorias na saúde. Citou a futura inauguração do Hospital da Criança e da Mulher como uma das prioridades. Entende que o orçamento público é mais ou menos como o da nossa casa: quando queremos viajar, por exemplo, precisamos planejar e ter dinheiro. Por isso, reforçou a importância de construir uma peça orçamentária de acordo com a realidade. Destacou que a Prefeitura de Osasco conta com ótimos técnicos, pessoas apaixonadas pelo que fazem, mas que o planejamento não é feito só com base nas ideias internas. Por isso, a importância de ouvir a população e capturar coisas que talvez não estejam no radar. Pediu para que hoje as pessoas participem das atividades do dia e pensem sobre o que mais desejam: vaga na creche, vaga no CEU, entre outros. Disse que o nome



“Olimpíadas do Planejamento” foi escolhido justamente para convidar a população a jogar junto com a Prefeitura.

Na sequência, Douglas retomou o tema do PPA, explicando que ele é o principal instrumento de planejamento de um governo para os próximos 4 anos. O Plano define diretrizes (os caminhos a seguir), objetivos (aquilo que se quer alcançar) e as metas (ações que devem ser realizadas). Também inclui o planejamento orçamentário, que trata do uso dos recursos públicos, como na construção de um hospital, e dos custos gerados, como equipe, materiais, energia e água. Destacou que o PPA está previsto na Constituição Federal, no artigo 165, que determina que o governo precisa planejar essa peça no primeiro ano do seu mandato. A Lei Orgânica do Município também determina que a Prefeitura deve enviar o PPA para a Câmara Municipal até o dia 1º de agosto para avaliação.

Complementou que o PPA é acompanhado por outras duas leis: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que ajudam a estruturar o planejamento e a previsão dos gastos anuais. A LDO prevê as metas e prioridades da administração pública, garantindo que o planejamento esteja alinhado com as exigências legais. Já a LOA define quais são os recursos que devem ser aplicados no ano seguinte, com estimativas próximas da realidade. Reiterou que, neste momento, está sendo planejado o PPA, e junto com ele será entregue a LDO. No segundo semestre deste ano será entregue a LOA – ou seja, é planejado em um ano e executado no ano seguinte. A utilização da linguagem das olimpíadas no PPA foi pensada para tornar o processo de planejamento mais lúdico e democrático, conforme ressaltou Douglas. O dia da audiência é decisivo para essa construção, pois conta com a participação da população. Lembrou que, além da audiência, o PPA está sendo criado com base em oficinas realizadas com as Secretarias Municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em planos municipais e no Diagnóstico da Cidade. É a partir dessa união que se definem os objetivos, diretrizes e metas do PPA, LDO e LOA.

Seguindo a apresentação, Douglas ressaltou que estão sendo definidas as linhas estratégicas para a implementação de políticas públicas nos próximos 4 anos. Essa fase, chamada de “Dimensão Estratégica”, é composta por: visão de futuro, valores, diretrizes, eixos temáticos, objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas. Em um primeiro momento, foram discutidos esses elementos com os secretários municipais de Osasco, e os principais temas abordados foram a erradicação da pobreza; direito à cidade e vida no território; qualidade de vida para as famílias; mudanças climáticas; desenvolvimento sustentável; igualdade e equidade, inovação, tecnologia e inteligência artificial; intersetorialidade e gestão compartilhada; e gestão orçamentária. Também foram realizadas oficinas com servidores técnicos para identificar quais são as fortalezas e as fragilidades de 32 áreas, quais são os projetos prioritários e os objetivos estratégicos. Ao todo, 250 técnicos de diferentes áreas da administração pública participaram das dinâmicas.

Por fim, informou que agora o planejamento entra na “Dimensão Tático – Operacional”, em que todo esse material será transformado em programas e ações de governo.



Felipe deu continuidade realizando a leitura da “Carta Olímpica”, que apresenta a dinâmica da maratona do planejamento. Falou que, assim como os Jogos Olímpicos acontecem a cada quatro anos, o PPA também segue esse ciclo. Por isso, é fundamental compreender a importância do planejamento, identificando as prioridades com base na percepção da população sobre a cidade de Osasco para construir a cidade que queremos para os próximos 4 anos.

Ao final da apresentação, todos foram convidados a se dirigir até a quadra de esportes, onde participaram, em grupo, de exercícios de aquecimento e alongamento. Após o aquecimento, os participantes contribuíram com ideias em quatro etapas, colando as suas ideias nos respectivos painéis.

Na primeira etapa, chamada “Visão de futuro – a Osasco do futuro é uma cidade que”, as pessoas presentes escreveram como seria a cidade ideal para elas. As ideias recebidas foram: “Forma de acolhimento”, “Acolhedora”, “Osasco sustentável”, “Osasco cidade do futuro”, “Família”, “Hospitaleira”, “Amor ao próximo”, “Atendimento humanizado”, “Com educação de qualidade”, “Prestativa”, “Acolhedora”, “Mais empregos, tecnologia, saúde”, “Acolhedora”, “Família”, “Carinho”, “Que abraça”, “De esperança”, “De possibilidades”, “Acolhimento humanizado”, “Sem preconceitos”, “Encantadora e acolhedora”, “Com mais limpeza”, “Próspera”, “Esperança”, “Próspera”, “Exemplo”, “Sustentável, humanizada, com acolhimento, escola para todos”, “A renovação cada ano que passa”, “Mais democrática e participativa”, “Respeito”, “Justa”, “Tem que ser mais limpa”, “Resolutiva, “Mais segurança”, “Mais educativa”.

Na segunda etapa, “Planejamento”, cada participante recebeu 3 medalhas adesivas para marcar quais são as prioridades que precisam de mais investimento para os próximos 4 anos em Osasco. Um participante sugeriu um item que não estava especificado no painel, que foi “Gestão de pessoal”. Os demais itens ficaram com a seguinte quantidade de marcações:

- Saúde: 35 medalhas
- Segurança: 18 medalhas
- Educação: 23 medalhas
- Emprego, Trabalho e Renda: 06 medalhas
- Habitação: 09 medalhas
- Infraestrutura Urbana: 05 medalhas
- Mobilidade Urbana: 05 medalhas
- Assistência Social: 07 medalhas
- Meio Ambiente: 09 medalhas
- Participação Social e Transparência: 05 medalhas
- Cultura, Esporte e Lazer: 09 medalhas



Na terceira etapa, “Superando Obstáculos”, os participantes elencaram quais são os principais desafios para a cidade que queremos. As ideias recebidas foram: “Melhorar a fila da especialidade”, “Educação”, “Mais médicos e zerar a fila de exames”, “Zerar filas de espera, investir mais em saúde”, “Saúde, mais médicos, mais agentes comunitários de saúde”, “Mobilidade, segurança”, “Saúde, mobilidade”, “Educação”, “Saneamento básico, transporte público, espaços culturais”, “Atendimento humanizado”, “Descentralizar os serviços públicos com subprefeituras”, “Mobilidade urbana”, “Saúde, mais médicos, mais agentes comunitários de saúde”, “Saneamento básico”, “Mais profissionais nas unidades de saúde”, “Foco na educação”, “Mais médicos”, “Saúde”, “Habitação”, “Gestão dos servidores com a população”, “Transporte, saúde, educação”, “Fila de especialidade, mais segurança, mais educação”, “Saúde, segurança”, “Conectar a população nas ações de governo e orçamento”, “Saúde, meio ambiente”, “Saúde, transporte”, “Mais concursos para gestores”, “Consultas especializadas na saúde”, “Administrar os equipamentos que temos”, “Segurança, educação, saúde”, “Urbanização, transporte, moradia”, “Gestores em equipamentos (UBS, escola)”, “Saúde, participação popular”, “Saúde, educação”, “Zerar a fila de espera”, “Zerar fila de espera de especialidade”, “Contratos superfaturados e aditamentos absurdos”, “Orçamento limitado”, “Fila de espera de especialidade”, “Decisões políticas não planejadas”.

Na quarta e última etapa, “Estratégia para vencer”, os municíipes apontaram as ações concretas e soluções criativas para superar os desafios identificados nas dinâmicas anteriores. As ideias recebidas foram: “Participação, auxílio moradia, acompanhar as associações”, “Mais ações da prefeitura nos bairros de divisa”, “Mais participação da população”, “Planejamento urbano”, “Contratação de médicos para as UPAs para atender as necessidades”, “Descentralizar a administração pública e melhorar a sua eficiência”, “Concurso para gestão”, “Contratação de médicos, agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias”, “Fiscalização dos serviços de saúde”, “Seguir o que está nas peças orçamentárias”, “Reducir fila de consultas e exames”, “Revisar contratos com mais de 5 anos e/ou acima de R\$ 1 milhão”, “Contratação (saúde)”, “Programas de moradia”, “Contratação com mais eficiência e eficácia”, “Fiscalização nos serviços de saúde”, “Contratação de médicos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e enfermeiros”, “Orçamento”, “Integrar o planejamento com finanças na tomada de decisão”, “Estruturação na coleta de esgoto”, “Qualificação profissional”, “Melhorar a educação”, “Ampliar a comunicação com a população”, “Contratação de especialistas na saúde”, “Mais médicos especialistas, mais professores”, “Contratação, planejamento, médicos, qualificação profissional”, “Gestores serem concursados”, “Ter mais contratação de funcionários, aumentar o preço do contrato do POT”, “Concurso público na gestão”, “Educação, planejamento”, “Mais atitude de quem está na frente de cada setor”, “Contratação de médicos especialistas”, “Plano de carreira para os servidores, assim ficam mais motivados”, “Diminuir as filas de espera com mais



especialistas”, “Coleta seletiva”, “Que o governo gaste nossos impostos nas urgências da cidade”, “Capacitação dos professores, melhor infraestrutura nas escolas”, “Planejamento, estudo, sustentabilidade”, “Médicos, moradia”, “Planejamento, reconhecimento de pontos positivos e negativos de toda região”, “Qualificação dos profissionais”, “Contratar mais pessoas, parcerias com hospitais, zerar filas”, “Parceria com mais hospitais”, “Gestores concursados”, “Melhorar a educação”.

Ao final das dinâmicas, os participantes foram convidados a retornar ao auditório, onde foram abertas as inscrições para quem quisesse fazer uso da palavra.

O grupo de moradores do projeto de mini público “Território em Foco: Osasco pelo Clima”, da Zona Norte, fez uso do microfone. Os moradores explicaram que algumas pessoas se reuniram para discutir as urgências do bairro Portal D’Oeste e apresentaram uma carta com sugestões e soluções. Destacaram a importância de ouvir a população para conhecer as suas necessidades e contaram que dialogaram muito com o Coletivo Delibera Brasil, correalizador do projeto. **A carta lida pelo grupo de moradores foi entregue à organização do evento e está anexada a esta ata para fins de registro.**

Senhor Orlando do Povo falou que uma cidade não se constrói apenas com o trabalho do prefeito, mas sim com a participação das pessoas. Disse que Osasco é uma mãe para todos no que diz respeito à saúde, pois atende também pessoas de fora da cidade. Pediu para que as pessoas tenham mais comprometimento e busquem entender como funciona o financiamento do SUS.

Senhora Vera Lopes explicou que a participação mostra o desejo da gestão em fazer um governo com transparência. Falou que o maior número de medalhas na dinâmica anterior foi para a saúde, que precisa de melhorias, mas destacou que a cidade precisa melhorar também a infraestrutura, que recebeu apenas 5 medalhas. Comentou que as pessoas precisam entender melhor o que é infraestrutura. Disse que é preciso ter muito cuidado ao falar de segurança, pois quando vê um policial se aproximando, sente medo e que, para ela, a presença da viatura não representa, necessariamente, segurança. Sugeriu a reflexão sobre o que realmente é uma cidade segura. Mencionou que há muito tempo não sabe algo sobre a construção de novas casas. Também trouxe a questão do meio ambiente, como a limpeza da cidade e a urbanização com árvores, e elogiou a existência de um grupo preocupado com esse tema. Questionou como está a educação para preservação ambiental, sugerindo que seria importante visitar as escolas para conversar com as gestões e com as crianças sobre o cuidado com o meio ambiente em tempos de crise climática. Observou que poucas pessoas colocaram medalhas nesse quesito. Reconheceu que o espaço dessa audiência pública possibilita indicar o que a gestão precisa fazer e que, no fim das contas, muitos acabaram votando na educação. Afirmou, com conhecimento de causa, que a educação em Osasco é boa, mas que é preciso estar mais próximo das escolas para ajudar na gestão das unidades. Comentou ainda que participação social e transparência



caminham juntas, e que este momento é uma forma de participação social, mas alertou: se não for bem aproveitado, não teremos resultado. Abordou também os temas cultura, esporte e lazer – de acordo com o seu entendimento, espaço cultural é diferente de praça com aparelhos de ginástica. Deu como exemplo a Fábrica de Cultura no Rochdale, que é importante, mas de difícil acesso, pois a passagem custa R\$ 5,80. Destacou que espaço de cultura é biblioteca, é museu - que estão fechados. Ressaltou que campo e quadra não são espaços culturais e que é preciso garantir lugares para que crianças e jovens possam brincar, ler e ter acesso a teatro e cultura. Encerrando sua fala, mencionou a importância do espaço da Audiência Pública, mas acrescentou que é preciso descentralizar as Escolas de Cidadania para saber no que votar.

Senhor Cleiton parabenizou a equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão pela discussão nos bairros sobre as demandas da cidade. Destacou que os recursos públicos são limitados, mas as demandas são infinitas. Propôs a descentralização dos serviços públicos por meio da criação de subprefeituras em Osasco, como forma de melhorar a eficiência da gestão e a aplicação de recursos de acordo com as necessidades de cada região. Ressaltou que essa descentralização pode trazer avanços nas áreas da saúde, educação, meio ambiente e nos parques lineares. Ao final, reiterou a importância de incluir o tema das subprefeituras na construção do planejamento.

Senhora Luana, moradora do Jardim Aliança e gestora pública, falou sobre a importância da transparência na administração municipal, porque entende que a população deve ter acesso às informações do Paço Municipal. Ressaltou que a gestão precisa rever contratos, porque os recursos são finitos. Enfatizou a necessidade de refletir, dentro da burocracia, sobre o que está atualmente disponível na cidade e se ainda faz sentido para a população. Mencionou que o Portal da Transparência passou por uma reformulação e agora traz mais informações, mas alertou que disponibilizar dados não significa necessariamente torná-los acessíveis. Segundo ela, é preciso compreender o significado dessas informações para garantir que toda a população possa, de fato, acessar e entender.

Senhora Vera complementou a sua fala anunciando que estão abertas as inscrições para a eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Informou que o prazo será prorrogado e reforçou o convite para que pessoas da Zona Norte também se inscrevam. Explicou que o conselho é um importante instrumento de garantia de direitos e deve atuar para reivindicar as demandas da população, com foco no recorte racial. Um QR code foi disponibilizado no local para facilitar o acesso às inscrições.

Senhor Juliana, morador do Bonança, falou sobre o descarte irregular de lixo na região. Relatou que carros de outras localidades, e até de outras cidades, têm despejado entulho, madeira e lixo em áreas próximas ao CEU das Artes, à EMEI e à creche do bairro. Pediu que sejam instaladas caçambas



adequadas e sugeriu maior fiscalização, com o uso de câmeras ou outras medidas para combater essa prática. Contou que, na UBS do Portal, a colocação de câmeras ajudou a evitar esse tipo de ação. Relatou dois casos: em um deles, pediu que a pessoa que jogou uma cama voltasse para buscá-la; em outro, ao ver o descarte de um sofá, publicou nas redes sociais e acabou sendo ameaçada de processo. Ela respondeu que o ato era crime ambiental, e a pessoa retirou o sofá. Juliana reforçou o pedido para que a população tenha consciência e não jogue lixo em frente a escolas e unidades de saúde. Disse ainda que a responsabilidade não é só do poder público — a população também precisa fazer a sua parte.

Encerradas as participações, foi disponibilizado um QR code para avaliação da audiência.

Katia agradeceu a presença de todos em nome do secretário Eder. Reconheceu que os recursos públicos são limitados, mas destacou que a gestão tem atuado com responsabilidade, sempre dando o seu melhor. Enfatizou a importância da participação e do diálogo entre a população e o poder executivo.

Juliano agradeceu pelas contribuições apresentadas durante a audiência, destacando que as reivindicações serão consideradas na construção do Plano Plurianual – uma peça fundamental para o aprimoramento das políticas públicas da cidade. Convidou os presentes para a próxima audiência, que será realizada no dia 7, na Zona Sul. Encerrou agradecendo à equipe técnica envolvida na organização do evento, ressaltando que, sem o trabalho coletivo, nada seria possível.

Douglas agradeceu a presença de todos os participantes e o trabalho da equipe envolvida na organização do evento. Destacou que a atividade foi resultado da soma das forças e que esse processo permite compreender e sistematizar melhor as prioridades da população em diferentes áreas da cidade. Lembrou que ainda há dois meses para a elaboração do PPA e reforçou o convite para a próxima audiência, que acontecerá no dia 7, além das diversas oficinas que estão programadas. Também incentivou o acompanhamento pelo site Participa Osasco, reforçando que o governo municipal está aberto a ouvir as demandas da população na construção do planejamento.

Documentos protocolados em mesa:

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

Osasco, 31 de maio de 2025

CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Minipúblico ZONA NORTE

Justiça Climática nas Periferias: enfrentando riscos e fortalecendo comunidades

Somos um grupo de moradoras e moradores da região do Portal D'Oeste, convidados pela Prefeitura, através de abordagem domiciliar distribuída por Agentes de Saúde em ruas selecionadas aleatoriamente no bairro, sorteados entre mais de 100 interessados para compor e participar do Minipúblico Território em Foco: Osasco Pelo Clima - Zona Norte.

Ao longo de três sessões de trabalho realizadas nos dias 20, 27 e 28 de maio conhecemos o Plano Municipal de Redução de Riscos de Osasco, soubemos que o Portal D'Oeste foi classificado como de alta vulnerabilidade (R3 e R4) a riscos de desastres como inundações, escorregamentos e solapamentos. Estudamos, discutimos, tivemos mais informações e fizemos considerações sobre as propostas do PMRR, deliberamos e chegamos a um acordo sobre quais as **intervenções e ações que queremos garantir para inclusão no Plano Plurianual 2026/2029 de Osasco**, entendendo que são as mais importantes e adequadas para trazer vida mais segura e digna à população do Portal D'Oeste.

Importante dizer que fomos informados sobre possíveis restrições orçamentárias que poderiam impedir que todas as ações que escolhemos fossem cumpridas nos próximos quatro anos. Na sessão de 27/05, respondendo à nossa solicitação, a equipe de Governo Aberto apresentou dados do orçamento anual e explicou como interpretar a escala de valores, além de falar sobre uso inteligente dos recursos, por exemplo: uma escada no morro pode ser 100% responsabilidade da prefeitura ou construída em forma de mutirão com apoio da comunidade, disponibilizando mais verbas para outras ações. Nas nossas deliberações consideramos, portanto, critérios de responsabilidade (exclusiva da Prefeitura? Comunidade pode e deve contribuir?)

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

delibera



além de urgência, importância, adequação e resolutividade (provisória ou definitiva?).

O PPA de Osasco leva o nome "O Futuro é a gente que faz!". É nesse espírito que submetemos na Audiência Pública da Zona Norte, do dia 31 de maio de 2025, a lista a seguir de intervenções e ações prioritárias para a redução de riscos no Portal D'Oeste.

PORTAL D'OESTE		
INTERVENÇÕES PRIORIZADAS		
RISCO	AÇÕES	CONSIDERAÇÕES
ESCORREGAMENTOS	Novos sistemas de drenagem entre barracos e casas em cima dos morros	Consideramos que é uma ação exclusivamente de responsabilidade da prefeitura.
ESCORREGAMENTOS/INUNDAÇÃO	Recuperação e limpeza de sistemas de drenagem, esgoto, bocas de lobo etc.	A Comunidade pode colaborar na manutenção desde que receba materiais e orientação da Prefeitura.
ESCORREGAMENTOS	Construções para adequações de captação de água e chuva/Quebra molas de água para diminuir a velocidade da água já na parte de cima do morro; Praças para retenção de água temporária.	Mutirão da Comunidade para atuar em conjunto com a prefeitura. A Comunidade conserva e oferece mão de obra; Tornar adequado para utilização o piscinão que já temos (consideramos que não é necessário construir outro).
ESCORREGAMENTOS/INUNDAÇÃO	Capacitar e ampliar treinamentos da população com Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC); Fortalecer a rede de apoio da comunidade (boca-boca/redes sociais, WhatsApp).	É necessário haver uma agenda clara e acessível com divulgação antecipada. NUDEC teria o papel de dar apoio e facilitar a comunicação na comunidade.
SOLAPAMENTO	Construção de parques ao longo do Rio (Parque Linear)	Em relação a proposta do plano (proteger a terra do desgaste com plantio de gramas e reforço das



delibera



		margens dos canais), consideramos mais efetivo a construção do parque linear.
INUNDAÇÃO	Coletar e direcionar água da chuva para o piscinão;	Tem um piscinão na comunidade. É necessário criar espaços de escoamento da água, além de melhorar a drenagem na área de baixo. Moradores podem colaborar com o zelo, mas a iniciativa deve vir da prefeitura. Também é necessário haver maior frequência na limpeza.
INUNDAÇÃO/ ESCORREGA MENTOS/SOL APAMENTOS	Limpar e cuidar com frequência os canais, bueiros, esgotos, tirando o lixo e o entulho.	Consideramos fundamental a limpeza e a manutenção frequente de todas as instalações do território para escoamento da água da chuva/saneamento.
INUNDAÇÃO/ ESCORREGA MENTOS/SOL APAMENTOS	Educação ambiental desde a infância com ênfase para questão de lixo e resíduos	A Prefeitura fornece as capacitações e informações necessárias e a comunidade reforça entre as famílias.
INUNDAÇÃO	Cumprir leis (Plano Diretor, zoneamento e código de obras)	

Pontos de divergência:

Durante nossas discussões, debatemos de forma intensa a proposta de **relocalizar pessoas de suas moradias em áreas de risco**. Para muitos de nós, essa ação gerou incômodo e preocupação. Perguntamos: para onde essas pessoas seriam levadas? Seriam colocadas na rua? Já há muita gente vivendo nessas condições.

Relatamos experiências reais. Uma moradora contou que sua casa foi interditada e sugeriram que ela fosse para um abrigo, mas ela recusou. Disse que as pessoas são mandadas para esses lugares e ficam à própria sorte, sem acompanhamento ou garantia de dignidade. Entendemos que ir para um abrigo, nesses termos, seria tirar a dignidade de alguém. Só aceitariam essa proposta se **houvesse um projeto estruturado de moradias populares, que garantisse um recomeço digno**.

Também refletimos sobre a dificuldade de implementação dessa política. Muitas vezes, o valor pago na bolsa-aluguel não cobre o custo real do aluguel. Ainda assim, reconhecemos que existem famílias que precisam dessas moradias para viver com dignidade.

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

Dante de tantas dúvidas e divergências, decidimos deixar essa ação de fora da nossa lista de intervenções a ações recomendadas para o PPA.

Também compartilhamos entre nós a dificuldade constante em acessar os canais de denúncia e serviço da prefeitura, o 156. Muitos de nós já tentamos registrar queixas por esse canal, mas não obtivemos retorno. Sentimos que nossas demandas ficam sem resposta, sem encaminhamento e sem acompanhamento. Por isso, reforçamos a importância de criar caminhos mais diretos e eficazes de comunicação entre a prefeitura e a comunidade.

Esperamos que nossa participação qualificada, com o tempo e a seriedade que dedicamos à deliberação e, sobretudo, comprometida com o que acreditamos coletivamente ser o melhor para o Portal D'Oeste, resulte na implementação de nossas recomendações para o PPA e LOAS de 2026 a 2029.

Estaremos acompanhando e nos mobilizando para que isso aconteça.

Respeitosamente,

Nomes das moradoras e moradores participantes do Minipúblico Território em Foco:
Osasco Pelo Clima - ZONA NORTE,

NOME: Gisele Soares

NOME: Lenilia Ramos da Silva

NOME: Gisele

NOME: Maria Lúcia

NOME: John Kennedy

NOME: Iva Maria

NOME: Alessandra Cardoso

NOME: Sirlene da Silva

NOME: Telma Pereira

NOME: Lourielson

NOME: Lucivalda Carvalho de Araújo

NOME: Selma

NOME: Tais Veloso

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

Nada mais havendo para tratar, a audiência foi encerrada às 11h30. Eu, Fernanda Cristina Zanin, servidora da Secretaria de Planejamento e Gestão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário de Planejamento e Gestão, Eder Alberto Máximo.

Eder Alberto Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE A LEI DE REGULARIZAÇÃO DE IMOVÉIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regimento estabelece os procedimentos para a realização da Audiência Pública convocada com vista a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração da Lei de Regularização de Imóveis do Município de Osasco.

§ 1º A Audiência Pública será realizada de forma presencial no dia 22 de julho de 2025, terça-feira, das 19h às 21h, na Prefeitura Municipal de Osasco, Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro.

§ 2º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

Art. 2º. As Audiências Públicas terão o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na revisão das Leis objeto deste Regimento.

Art. 3º. A audiência iniciará impreterivelmente às 19h (dezenove horas), com qualquer número de participantes presentes.

Parágrafo único. A sessão terá duração de, no máximo, 02 (duas) horas.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. As Audiências serão presididas pelo Secretário Executivo de Projetos do Município de Osasco,[RA1] ou alguém por ele designado, nos termos definidos neste Regimento.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Indicar um ou mais moderadores para auxiliarem na condução e organização da audiência;
- II. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;



- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Dispor sobre a interrupção, suspensão ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente;
- V. Resolver questões omissas a este Regimento.

Art. 7º. São atribuições do (s) moderador (es):

- I. Coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Elaborar a Ata da Sessão;
- V. Arquivar a documentação produzida na Audiência.

CAPITULO III **DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º. Será considerado participante das Audiências Públicas qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

Parágrafo único. A lista de presença ficará à disposição em local acessível durante a Sessão, assim como o QR Code para o mesmo fim.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 10. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o presente Regimento Interno das Audiências Públicas;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenções, bem como a ordem das inscrições;
- III. Tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, bem como seus organizadores.



Art. 11. As manifestações orais deverão ser realizadas após a abertura da audiência no bloco pertinente, conforme disposto no Artigo 12 do presente Regimento Interno.

§ 1º As perguntas e/ou sugestões poderão ser formuladas e apresentadas por escrito por meio do formulário disponibilizado na abertura e durante as audiências, ou via pronunciamento oral no microfone; em ambas as formas de manifestação, deverá ser apresentada também a identificação nominal e o bairro onde o (a) participante reside.

§ 2º Os participantes inscritos para manifestação oral terão o direito à palavra por até 5 (cinco) minutos, conforme a sua ordem de inscrição.

§ 3º Caso o participante, ao ser chamado para uso do microfone, não esteja na sala, o próximo inscrito iniciará sua fala. Não havendo retorno do participante até o término da resposta ou considerações referentes à fala desse inscrito, seu direito de manifestação será indeferido e as falas seguirão de acordo com a ordem de inscrição.

§ 4º O participante inscrito não poderá ceder a sua vez de fala para transferi-la a outra pessoa.

§ 5º Será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, limitado ao tempo máximo da Audiência.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Bloco 1 - Leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Bloco 2 - Abertura e apresentação do propósito da Audiência Pública;
- III. Bloco 3 - Apresentação inicial dos projetos de revisão das Leis que fazem parte do objeto da Audiência Pública;
- IV. Bloco 4 - Abertura do microfone para os participantes presentes na Sessão, por ordem de inscrição, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;
- V. Bloco 5 - Leitura, pelo Presidente da Sessão ou pelos Moderadores, das perguntas escritas por meio de formulário físico, por ordem de entrega, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;



VI. Bloco 6 - Considerações finais e encerramento.

Parágrafo único. O tempo designado para cada bloco será administrado pelo Presidente em função do número de inscritos e ficará limitado ao tempo máximo da Audiência.

Art. 13. Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Após o encerramento da audiência, será subscrita ata técnica por Moderador indicado pelo Presidente da Sessão. A ata deverá conter a íntegra dos debates com base nas gravações do evento e, posteriormente, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Art. 15. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal na tomada das decisões em face dos debates realizados.

Osasco, 14 de julho de 2025

Juliano Duarte Vieira

Secretário Executivo de Projetos e Cidade

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - PPA 2026-2029 e LDO 2026

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública, realizar-se-á de forma presencial, como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 2000, bem como para garantir a transparência e participação popular no processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

§ 1º A Audiência Pública será realizada no dia 26 de julho de 2025, sábado, das 09h00 às 12h00, na Prefeitura Municipal de Osasco, Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Bairro Centro, nesta cidade.

§ 2º A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

Art. 2º. A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do **Plano Plurianual (PPA) 2026-2029** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026**.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

Art. 3º. A audiência iniciará às 09h00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2025, com qualquer número de participantes presentes

Parágrafo único. A sessão terá duração de, no máximo, 03 (três) horas

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. Art. 5º. A Audiência será presidida pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Osasco, ou alguém por ele designado, nos termos definidos neste Regimento.

Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Indicar, moderadores e facilitadores para auxiliarem na condução e organização da audiência;
- II. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
- V. Resolver questões omissas a este Regimento.

Art. 7º. São atribuições do (s) moderador (es) e facilitador (es):

- I. Coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Arquivar a documentação produzida na Audiência.
- V. Elaborar a Ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na Audiência.



CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

Parágrafo único. A lista de presença ficará à disposição em local acessível durante a Sessão, assim como o QR Code de avaliação da audiência pública.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 10º. São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo para intervenção, bem como a ordem das inscrições;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência, bem como seus organizadores.

Art. 11. As manifestações deverão ser realizadas após a finalização das atividades da Audiência, conforme disposto no Artigo 12 do presente Regimento Interno.

§ 1º As perguntas e/ou sugestões poderão ser formuladas ou apresentadas por escrito, no início e durante a audiência, em que deverá ser apresentada também a identificação nominal e o bairro onde o (a) participante reside;

§ 2º Caso o participante, ao ser chamado para uso do microfone, não esteja na sala, o próximo inscrito iniciará sua fala. Não havendo retorno do participante até o término da resposta ou considerações referentes à fala desse inscrito, seu direito

Secretaria de
Planejamento
e Gestão

de manifestação será indeferido e as falas seguirão de acordo com a ordem de inscrição.

§ 3º O participante inscrito não poderá ceder a sua vez de fala para transferi-la a outra pessoa.

§ 4º Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, limitado ao tempo máximo da Audiência e a critério do Presidente da mesa.

§ 5º Os questionamentos recebidos durante a Sessão que, por qualquer motivo, não sejam respondidos durante a Audiência Pública, terão retorno posterior, diretamente no endereço eletrônico do interessado.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Bloco 1: Boas Vindas e Leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Bloco 2: Abertura e apresentação do propósito da Audiência Pública;
- III. Bloco 3: Abertura do microfone para os participantes presentes na Sessão, por ordem de inscrição, bem como as respostas e/ou manifestações também por escrito;
- IV. Bloco 4: Considerações finais e encerramento.

Parágrafo único. O tempo designado para cada bloco será administrado pelo Presidente e/ou por moderador (es) e facilitador (es) presentes no local, em função do número de inscritos e ficará limitado ao tempo máximo da Audiência.

Art. 13. Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Após o encerramento da audiência, será subscrita ata técnica por Moderador indicado pelo Presidente da Sessão. A ata deverá conter a íntegra dos debates com base nas gravações do evento e, posteriormente, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

Art. 15. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal na tomada das decisões em face dos debates realizados

Osasco, 14 de julho de 2025

Eder Máximo

Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: BRASIL EXPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 3000 – Bonfim – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 15.242.990/0001-41

Atividade: 5211-7/01 – Armazéns Gerais – Emissão de Warrants

Nº Protocolo: 007.472/2020

Data da Solicitação: 14/07/2025

Responsável Legal: Fátima de Lourdes Soares Teixeira – CPF: 071.116.648-09

Responsável Técnico: Gabriela Garcia de Campos – CRF/SP: 29.402

Razão Social: BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 – Parque Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 10.818.693/0002-69

Atividade: 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico.

Nº Protocolo: 202502005982

Data da Solicitação: 14/07/2025

Responsável Legal: Juliano Grandi Paggiaro – CPF: 116.047.308-03

Responsável Técnico Substituto: Felipe José Bertolino – CRF/SP: 61.645

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502007520

INTERESSADO: CS OSASCO GALERIA COMERCIO LTDA

ASSUNTO: RECURSO DE AUTO DE MULTA Nº 1281/2025

DESPACHO

- 1) Acolho o parecer do Comandante da Guarda Civil Municipal (fls. 19/21) e conforme fundamentado na decisão de fls.23, **DEFIRO** o pedido de Recurso de multa nº 1281/2025.
- 2) Publique-se; e após,
- 3) À Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 10 de julho de 2025.

JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano

ATC



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 2025 0201 6847.

Interessado (a): “**55.180.360 ROSEANE DA SILVA PORTO**”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pela Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 20, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**55.180.360 ROSEANE DA SILVA PORTO**”, localizado na Viela José Martins, 6 – anexo a travessa da Viela José Martins – São Pedro – Osasco/SP;
- 02)** . Segue para as devidas providências;
- 03)** . Publique-se.

Osasco, 11 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Protocolo Digital: nº 2025 0312 5075.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR**”, localizado na **R. Caboclinho, 116 – Jd. Aliança – Osasco/SP.**
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 14 de julho de 2025

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: Nº 202402177729.

Interessado: “BUSSOCABA GASOLINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – TOP GÁS”

Assunto: LICENÇA DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 26), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: Nº 202402177297.

Interessado: “TEX 17 – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA”

Assunto: LICENÇA DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 29), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.

- 2). Publique-se;

- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 2025 0200 1292.

Interessado: “**LTC – LOCAÇÃO DE PAINEL E MÍDIA EXTERIOR LTDA**”

Assunto: **LICENÇA DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ** (fls. 26), e com fundamento na **Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025**, que revogou os artigos 12 e 13 da **Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO** o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 2024 0216 9553.

Interessado: “LED WAVE PAINéis ELETRôNICOS LTDA”

Assunto: LICENÇA DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 52), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 2024 0216 9550.

Interessado: “LED WAVE PAINéis ELETRôNICOS LTDA”

Assunto: LICENÇA DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 48), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178066.

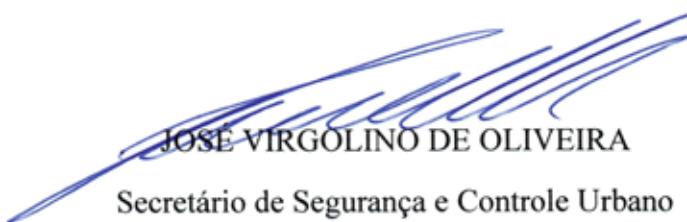
Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-042.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178065.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-041.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ** (fls. 22), e com fundamento na **Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025**, que revogou os artigos 12 e 13 da **Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO** o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorno-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178064.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-040.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOHSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178063.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-035.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ** (fls. 22), e com fundamento na **Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025**, que revogou os artigos 12 e 13 da **Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO** o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Processo Digital: N° 202402178062.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-031.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ** (fls. 22), e com fundamento na **Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025**, que revogou os artigos 12 e 13 da **Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO** o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178061.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINELIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-027.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178060.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-026.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela **Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ** (fls. 22), e com fundamento na **Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025**, que revogou os artigos 12 e 13 da **Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO** o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorno-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178059.

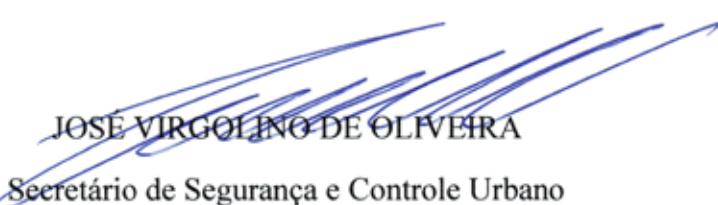
Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-022.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



Processo Digital: N° 202402178058.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-016.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorno-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



Processo Digital: N° 202402178057.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-014.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente;
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: Nº 202402178056.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINÉIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP Nº 100999-013.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178055.

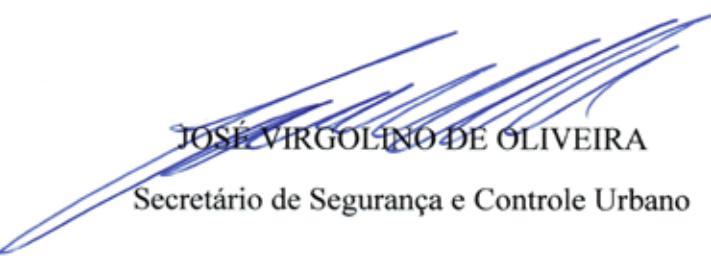
Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINÉIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-012.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178054.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINEIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-011.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025

JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178053.

Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINÉIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-004.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOHÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Departamento de
Fiscalização e
Controle Urbano

Processo Digital: N° 202402178052.

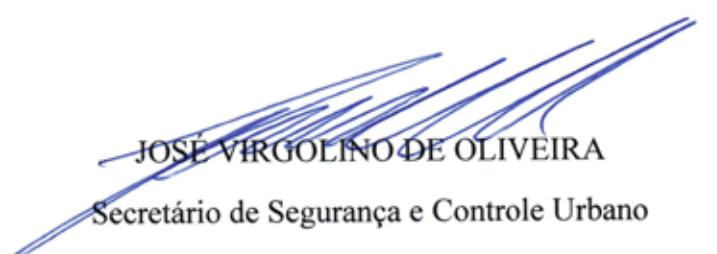
Interessado: “VIP OUT MEDIA LTDA para VIP PAINÉIS LTDA”

Assunto: ALTERAÇÃO DE CADANP N° 100999-002.

Despacho:

- 1). Diante do exposto pela Agência de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico de Osasco S.A. – INOVA OZ (fls. 22), e com fundamento na Lei Complementar nº 449, de 02 de julho de 2025, que revogou os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, acolho e INDEFIRO o pedido de veiculação de anúncio publicitário, pois a veiculação de anúncios publicitários de terceiros ou com fins comerciais não relacionados à empresa ocupante do imóvel não é permitida no Município de Osasco, nos termos da legislação vigente.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorno-se os autos para providências.

Osasco, 14 de julho de 2025


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES E/OU INAPTOSS NA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados AUSENTES E/OU INAPTOSS na Convocação para Entrega de Documentos no **Concurso Público nº. 01/2024**, para o cargo de Professor Especialista em Educação Especial – Lista Geral.

Cargo 302 – Professor Especialista em Educação Especial**Lista Geral**

Class. Nome

4º MÁRCIA APARECIDA DALBELLO VETORE

Documento

36596762-2 (AUSENTE)

Osasco, 14 de julho de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 18/07/2025 – Horário: 09h00 às 12h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 13.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2730, de 18/10/2024(relação publicada às fls. 83/84), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 13.9 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 21/07/2025 – Horário: 09h30

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento com foto e dos exames médicos complementares solicitados no ANEXO IX - TABELA DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL. (conforme item 13.7.1.1 do Edital de Abertura do Concurso).

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de acuidade visual emitido por Médico Oftalmologista (registrado no CRM- RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Ultrassonografia de ombros e punhos; e
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (registrado no CRM-RQE).

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 - Professor Especialista em Educação Especial**Lista Geral**

Class. Nome

5º JANDIRA FERREIRA NOVAIS MARTELLO

Inscrição

10580001402

Osasco, 14 de julho de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ERRATA

Na Portaria nº. 77/2025 de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e dos cargos de provimento em Comissão do quadro de pessoal da Instituição, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2851, do dia 30 de maio de 2025, as fls. 176 a 185, **no Anexo IX, publicado as fls. 185:**

ONDE SE LÊ:
**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO IX - PORTARIA Nº. 77/2025**

EMPREGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	
ANEXO VI: Vencimentos dos Empregos Destinados à Extinção na Vacância da FITO	
Mês Referência: Maio/2025	
FUNÇÃO	VENCIMENTO
INSP DE ALUNOS	R\$ 1.574,13
ENC SC PESSOAL	R\$ 5.965,12
AUX DE PESSOAL	R\$ 4.681,42
PROFESSOR	R\$ 36,47
PROFESSOR	R\$ 4.036,24
PROFESSOR	R\$ 30,44
RECEP AUX	R\$ 2.188,98
BIBLIOTECARIO	R\$ 4.510,83
REGENTE	R\$ 6.128,51
SERVENTE	R\$ 1.796,36
AUX ESCRITORIO	R\$ 2.188,98
PROFESSOR	R\$ 68,22
VIGILANTE ESCOLAR	R\$ 2.032,70
SECRETARIA AUX	R\$ 3.902,95
AUX SECRETARIA	R\$ 3.010,93
ESCRITURARIO ESPECIALIZADO	R\$ 2.932,38
CH DEP REC HUMANOS	R\$ 7.381,49
ENC ALMOXARIFADO	R\$ 4.022,88

LEIA-SE:
**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO
ANEXO IX - PORTARIA Nº. 77/2025**
EMPREGOS DESTINADOS À EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**ANEXO VI da Lei 122/04: Vencimentos dos Empregos
Destinados à Extinção na Vacância da FITO
Mês Referência: Maio/2025**

FUNÇÃO	VENCIMENTO
INSP DE ALUNOS	R\$ 1.574,13 / mês
ENC SC PESSOAL	R\$ 5.965,12 / mês
AUX DE PESSOAL	R\$ 4.681,42 / mês
PROFESSOR	R\$ 36,47 / hora
PROFESSOR	R\$ 4.036,24 / mês
PROFESSOR	R\$ 30,44 / hora
RECEP AUX	R\$ 2.188,98 / mês
BIBLIOTECARIO	R\$ 4.510,83 / mês
REGENTE	R\$ 6.128,51 / mês
SERVENTE	R\$ 1.796,36 / mês
AUX ESCRITORIO	R\$ 2.188,98 / mês
PROFESSOR	R\$ 68,22 / hora
VIGILANTE ESCOLAR	R\$ 2.032,70 / mês
SECRETARIA AUX	R\$ 3.902,95 / mês
AUX SECRETARIA	R\$ 3.010,93 / mês
ESCRITURARIO ESPECIALIZADO	R\$ 2.932,38 / mês
CH DEP REC HUMANOS	R\$ 7.381,49 / mês
ENC ALMOXARIFADO	R\$ 4.022,88 / mês
AUX OPERACIONAL - MEIO OFICIAL MANUTENÇÃO	R\$ 2.188,97 / mês
AUX OPERACIONAL - OFICIAL ELETRICISTA	R\$ 2.596,65 / mês
AUX OPERACIONAL - AJUDANTE GERAL	R\$ 1.646,81 / mês
AUX OPERACIONAL - LIMPEZA	R\$ 1.646,81 / mês

Osasco, 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 089 /2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo a fim de apurar possível irregularidade no processo licitatório da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ.: 73.050.536/0001-95) com base no Decreto Municipal n.º 11.750, de 26 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício GCRMC nº 75/2025 emitido pelo Sr. Conselheiro-Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os relatórios dos processos sob análise no TCE nº TC- 11014.989.21-5, TC-012505.989.21-0, TC 013218.989.21-8, TC-005515.989.22-6, TC-007473.989.22-6 E TC-007712.989.22-7;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal,

Resolve:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo em face da **TETO Construtora S.A., CNPJ 73.050.536/0001-95**, em atendimento ao Ofício GCRMC nº. 75/2025 do TCESP, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades da LICITAÇÃO, DO CONTRATO, DOS TERMOS ADITIVOS E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL para a Contratação da empresa para realizar a Implantação e Modernização de Infraestrutura do Prédio da Unidade II para implantação do Centro de Educação Infantil “O Mundo da Criança” Zona Norte.

Art. 2º. Designar a Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos de apuração:

- Gustavo Leony Lyra Rios, Advogado, matrícula nº 3517;
- Marcelo Bernardino Araújo, Professor Especialista, matrícula nº 3657;
- Adriana Aparecida Leal Chagas, Analista Financeiro, matrícula nº 3902;
- Maria Betânia dos Santos Araújo, Analista de Compras, matrícula n.º 3887.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 12 (meses) meses, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, moralidade, e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 090/2025.

Determina a abertura de Sindicância a fim de apurar responsabilidades no processo licitatório da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ.: 73.050.536/0001-95) com base no artigo 33 da Lei Complementar nº 138 de 17 de novembro de 2005.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades no processo licitatório **da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ.: 73.050.536/0001-95)**;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e a identificação de eventuais responsabilidades funcionais no referido processo;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício GCRMC n.º 75/2025 emitido pelo Sr. Conselheiro-Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os relatórios dos processos sob análise no TCESP n.º TC- 11014.989.21-5, TC-012505.989.21-0, TC 013218.989.21-8, TC-005515.989.22-6, TC-007473.989.22-6 E TC-007712.989.22-7,

Resolve:

Art. 1º. **Instaurar** Sindicância com a finalidade de apurar as circunstâncias e identificar possíveis responsabilidades administrativas relativas às irregularidades verificadas no processo licitatório da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. (CNPJ.: 73.050.536/0001-95).

Art. 2º. O processo em referência será cometido pela Unidade Sindicante e Processante Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº. 099/2023, publicada no IOMO de 26/04/2023, e transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 286/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **ELIO FILHO ALVES DE SENA**, portador do RG 39.337.729, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 18 de junho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de junho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 320/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **RAFAEL CAVALCANTE DE LIMA**, portador do RG 32.174.827-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 30 de junho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 4 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 4 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 316/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **RINALDO ROQUE DE ANDRADE**, portador do RG 28.047.491-X, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 333/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **EDCARLOS JOSÉ BARBOZA**, portador do RG 28.048.195-0, do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO**, de provimento em comissão, no dia 7 de julho de 2025, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, no dia 8 de julho de 2025.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 334/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** o senhor **AILSON ROLIN**, para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência da titular do cargo, a senhora **LUCIANE SIGULO**, no período de 14 de julho de 2025 a 28 de agosto de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de julho de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de julho de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/ SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS MATEUS TAVARES, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 08/05/1995, filho de MARCOS ANTONIO PEREIRA TAVARES e de MARIA DE FATIMA SANTANA, residente em Osasco, SP VICTORIA MONTEIRO BARBOSA SILVA, brasileira, solteira, assistente de vendas, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/12/1997, filha de JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA e de JAENE MONTEIRO BARBOSA SILVA, residente em São Paulo, SP

MISAEI GOMES DA SILVA, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP , aos 14/08/1969, filho de DOMINGOS GOMES DA SILVA e de JACIRA GOMES DA SILVA, residente em Osasco, SP CASSIA ROSA DA SILVA, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em Recife, Recife, PE , aos 03/09/1973, filha de ENOCH DE SOUZA SILVA e de CLEMILDA ROSA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCAS SANTOS FONSECA, brasileira, solteiro, técnico audiovisual, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/01/1990, filho de SERGIO GONÇALVES DA FONSECA e de CREUSA SANTOS ALVES DA FONSECA, residente em Osasco, SP VIVIAN MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/08/1995, filha de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA e de CLÉLIA ARLETE SILVA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

LUCAS JUREVICIUS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/05/1992, filho de ADEMIR JUREVICIUS e de EDILENE APARECIDA CAETANO PINTO JUREVICIUS, residente em Osasco, SP MARIANA RODRIGUES PRAZERES, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 23/05/1990, filha de PAULO ROBERTO DE MORAES PRAZERES e de REGIANE APARECIDA RODRIGUES PRAZERES, residente em Osasco, SP

SERGIO BORGES DA SILVA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP , aos 19/06/1972, filho de JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e de TEREZINHA BORGES DA SILVA, residente em Osasco, SP EDIJANIA MARIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, atendente, nascida em 1º Ofício, Avelino Lopes, Avelino Lopes, PI , aos 09/03/1982, filha de ADI JOSÉ DE SOUSA e de MARIA DE SOUSA PRÓSPERO, residente em Osasco, SP

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 10/05/1985, filho de HELENO RODRIGUES DA SILVA e de DALVA CALDERON DA SILVA, residente em Osasco, SP MÔNICA CRISTINA CAMPOS, brasileira, solteira, atendimento, nascida em Jandira, Jandira, SP , aos 05/03/1985, filha de ALMEZINA MARIA DE JESUS CAMPOS, residente em Osasco, SP

EDUARDO LANDI VIEIRA, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP , aos 12/10/2003, filho de MARCELO MAXIMO VIEIRA e de CLAUDIA LANDI DE BRITES, residente em Osasco, SP VITORIA ALVES DAMAZIO, brasileira, solteira, auxiliar de pedagogia, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP , aos 04/10/2000, filha de FRANCISCO DE ASSIS DAMAZIO e de SILVANIA ALVES DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

GABRIEL ÉRICK LIMA DE MELO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 09/04/2003, filho de UBIRAJARA DA SILVA MELO e de ELISANGELA LIMA SANTOS MELO, residente em Osasco, SP

ELAINE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/06/2004, filha de JOSÉ

CARLOS PEREIRA DA SILVA e de MARICÉLIA SOARES DA SILVA, residente em Osasco, SP

CARLOS EDUARDO JESUS TAVARES, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/06/1978, filho de IRACEMA JESUS TAVARES, residente em Osasco, SP ALEXSANDRA APARECIDA MEIRELES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 12/06/1983, filha de EDSON DE MEIRELES e de ARCANJA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP

MAER DA SILVA, brasileira, divorciado, mecânico, nascido em Ibiúna, Ibiúna, SP , aos 21/04/1980, filho de ANTONIO FERMINO DUARTE DA SILVA e de MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP KAREN DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ibiúna, Ibiúna, SP , aos 24/02/1991, filha de SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO e de MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP